



PREFEITURA DE
LUÍS GOMES
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO



Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300
CEP 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN
CNPJ nº 08.357.600/0001-13

TERMO DE ADESÃO Nº 2024.04.12.001

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO), ALÉM DE INCLUIR ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES RN**

CONTRATADA: **VOLT ENERGIA LTDA 34.621.857/0001-40**

EXECUTANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



PREFEITURA DE
LUÍS GOMES
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO



Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300
CEP 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN
CNPJ nº 08.357.600/0001-13



TERMO DE ADESÃO Nº 2024.04.12.001

PROCESSO QUE DEU ORIGEM A ATA Nº 001/2023 XIII DE XIV

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Empresa: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

C.N.P.J.: 34.621.857/0001-40

Insc. Junta Comercial: 17600123540 Data: 22/08/2019

Endereço: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHIEK, LOTE 04 SALA 05 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO,
CEP 77020-124

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	8.275.763,35D	2.228.739,86D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.501.784,00D	2.228.739,86D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	6.047.093,63D	198.678,31D
12	1.1.2	CLIENTES	403.131,25D	439.959,93D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	51.559,12D	77.485,45D
53	1.1.4	ESTOQUE	0,00	1.512.616,17D
501	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.773.979,35D	0,00
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.773.979,35D	0,00
149	2	PASSIVO	8.275.763,35C	2.228.739,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	195.891,23C	0,00
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	195.890,24C	0,00
382	2.1.4	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,99C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.958,44C	18.683,48C
232	2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.958,44C	18.683,48C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.066.913,68C	2.210.056,38C
243	2.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SÓCIOS	8.066.913,68C	2.210.056,38C

P: S-TO, 31 de Dezembro de 2022

FLÁVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0



Empresa: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

C.N.P.J.: 34.621.857/0001-40

Insc. Junta Comercial: 17600123540 Data: 22/08/2019

Endereço: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 04 SALA 05 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.
CEP 77020-124

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:

0003

Página 3 de 11

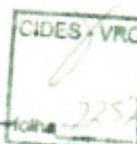
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.823.670,64	979.218,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.551.291,48)	(72.578,55)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.272.379,16	906.639,45
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS	(4.743.466,35)	(51.406,03)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.528.912,81	855.233,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.246,60)	0,00
DESPESA COM VENDA	(6.246,60)	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.522.666,21	855.233,42
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(1.634,92)	(13.486,62)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.521.031,29	841.746,80
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(222.507,07)	(22.326,17)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.298.524,22	819.420,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.298.524,22	819.420,63

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

D PINZON DE SOUZA JÚNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0



Empresa: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

C.N.P.J.: 34.621.857/0001-40

Endereço: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, LOTE 04 SALA 05 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO,
CEP 77020-124

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 17600123540 Data: 22/08/2019

Folha:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.298.428,41	810.056,38
CLIENTES	36.828,68	0,00
ESTOQUES	1.512.616,17	(1.512.616,17)
OUTROS DIREITOS	(1.748.053,02)	1.810.276,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS	190.165,20	(345.718,34)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.289.985,44	761.998,40
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INVESTIMENTO	(46.421,10)	(100,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(46.421,10)	(100,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
APORTE DE CAPITAL	4.558.428,89	(600.000,00)
EMPRÉSTIMOS & FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,99	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.558.429,88	(600.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	5.801.994,22	161.898,40
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	198.578,31	36.679,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.000.572,53	198.578,31

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

FLÁVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0

Empresa: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

C.N.P.J.: 34.621.857/0001-40

Endereço: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 04 SALA 05 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-124

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17600123540 Data: 22/08/2019

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DEVIDENDOS A DISTRIBUIR	Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	Dividendos a Distribuir	
Saldo em 31/12/2021	2.000.000,00	210.056,38		2.210.056,38
Subscrição de Capital	6.000.000,00			6.000.000,00
Transferência de Saldo	0,00	-143.142,70	0,00	-143.142,70
Saldo em 31/12/2022	8.000.000,00	66.913,68	0,00	8.066.913,68
Saldo em 31/12/2020	2.000.000,00	1.929.657,72	-1.929.657,72	2.000.000,00
Aumento de Capital		-1.719.601,34		-1.719.601,34
Dividendos Propostos	0,00	0,00	1.929.657,72	1.929.657,72
Saldo em 31/12/2021	2.000.000,00	210.056,38	0,00	2.210.056,38

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

PINZON DE SOUZA JÚNIOR

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA

Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0



Empresa: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

Inscrição: 34.621.857/0001-40

Endereço: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 04 SALA 05 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-124

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17600123540 Data: 22/08/2019

Folha:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.273.044,14 + 1.773.979,35	31,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.891,23 + -5.725,04	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.273.044,14	21,81
	Passivo Circulante	195.891,23	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.273.044,14 - -1.512.616,17	29,54
	Passivo Circulante	195.891,23	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	5.848.415,32	29,86
	Passivo Circulante	195.891,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.047.023,49	31,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.891,23 + -5.725,04	

FLÁVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

VOLT ENERGIA SOLAR LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.621.857/0001-40, constituída em 22/08/2019, tributada pelo regime do Lucro Presumido, com ramo de Comércio varejista de material elétrico. Com sede no município de Palmas, estado do Tocantins, na QUADRA 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Plano Diretor Sul, com o CEP 77020-124.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "prò-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2008.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques, na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Folha: 0009

NOTA Nº 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 22 de fevereiro de 2008.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

FLÁVIO PINZON DE SOUZA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0
CPF: 663.314.201-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Folha: 10

Contém este balanço patrimonial 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço.....: Quadra 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº

Complemento.....: LOTE 04 SALA 05 A

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

CEP.....: 77020124

Inscrição no CNPJ...: 34.621.857/0001-40

Registro na junta...: 17600123540 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Estadual.: 29.497.058-4

Inscrição Municipal: 2415857

PALMAS-TO, 31/12/2022

FLÁVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 046.718.159-40

WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. 000677/0





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SECRETARIA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
Fls. 2583
lh
Página 11 de 11
VISTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLT ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04671815940	FLAVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR
66331420134	WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:31 SOB N° 20230342388.
PROTOCOLO: 230342388 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308017891. CNPJ DA SEDE: 34621857000140.
NIRE: 17600123540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
VOLT ENERGIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



25/01/2023 11:23

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 01177 / 23

TIPO DE PROJETO: MINI GERAÇÃO DISTRIBUIDA
CAPACIDADE DE GERAÇÃO (kWp): 1305
TENSÃO: Alta - **GRUPO:** A
PROP DA OBRA: Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA
CLASSE: Empresa Privada
CPF/CNPJ: 17.151.486/0001-61
FONE: 6291122911 62991122911
EMAIL: gustavo_dimaio@hotmail.com
ENDEREÇO: Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1 N° 0
CIDADE: ALIANÇA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: RURAL
SOLICITANTE: GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA
REG. CLASSE: 1017127220D

Prezado(a), Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA

O projeto apresentado está de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa, REN 1000 e Prodist, e encontra-se **APROVADO** e liberado para execução.

Segue uma via do projeto aprovado, que terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão desta carta. A aprovação deste projeto é referente apenas ao padrão de entrada e equipamentos do sistema solar. Desde então, o projeto encontra-se apto para execução das instalações, e após a conclusão da obra, o titular/responsável técnico poderá solicitar o pedido de vistoria do sistema de geração distribuída através da AGÊNCIA VIRTUAL (AWGPE), mediante a entrega dos documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE:

Carta Aprovação e Projeto Aprovado.
Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

Aprovado/Restrição. Foi aberta uma O.S 56540514 de elaboração de projeto/orçamento para definições de melhoria para conexão/ligação da unidade minigeradora;

1.1-Definições assim prescritas no item 5.2 do parecer de acesso;

2-A ligação da unidade minigeradora fica condicionada à aprovação da proteção/seletividade para os parâmetros da geração da mesma.

OBS: A solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento a ser atendido ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. A vistoria deverá ser solicitada em até 12 (doze) meses após a emissão do parecer de acesso.

Para cadastramento de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação, após a ligação da geração distribuída, o consumidor deverá se dirigir a uma das nossas agências de atendimento e preencher o formulário específico.

O prazo para a vistoria é de 07 dias, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passar a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a REN 1000/ANEEL, conforme os seguintes artigos:

Art. 64 – Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;

Art. 88 – Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra.



25/01/2023 11:23

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA



25/01/2023 10:47

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 01176 / 23

TIPO DE PROJETO: MINI GERAÇÃO DISTRIBUIDA
CAPACIDADE DE GERAÇÃO (kWp): 1305
TENSÃO: Alta - **GRUPO:** A
PROP DA OBRA: Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA
CLASSE: Empresa Privada
CPF/CNPJ: 17.151.486/0001-61
FONE: 6291122911 62991122911
EMAIL: gustavo_dimaio@hotmail.com
ENDEREÇO: Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1 Nº 0
CIDADE: ALIANÇA DO TOCANTINS
RAIRRO: RURAL
SOLICITANTE: GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA
REG. CLASSE: 1017127220D

Prezado(a), Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA

O projeto apresentado está de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa, REN 1000 e Prodist, e encontra-se **APROVADO** e liberado para execução. Segue uma via do projeto aprovado, que terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão desta carta. A aprovação deste projeto é referente apenas ao padrão de entrada e equipamentos do sistema solar. Desde então, o projeto encontra-se apto para execução das instalações, e após a conclusão da obra, o titular/responsável técnico poderá solicitar o pedido de vistoria do sistema de geração distribuída através da AGÊNCIA VIRTUAL (AWGPE), mediante a entrega dos documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE:

Carta Aprovação e Projeto Aprovado.
Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

Aprovado/Restrição. Foi aberta uma O.S 56540514 de elaboração de projeto/orçamento para definições de melhoria para conexão/ligação da unidade minigeradora;
1.1-Definições assim prescritas no item 5.2 do parecer de acesso;
2-A ligação da unidade minigeradora fica condicionada à aprovação da proteção/seletividade para os parâmetros da geração da mesma.

OBS: A solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento a ser atendido ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. A vistoria deverá ser solicitada em até 12 (doze) meses após a emissão do parecer de acesso. Para cadastramento de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação, após a ligação da geração distribuída, o consumidor deverá se dirigir a uma das nossas agências de atendimento e preencher o formulário específico. O prazo para a vistoria é de 07 dias, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passar a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a REN 1000/ANEEL, conforme os seguintes artigos:

Art. 64 – Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;
Art. 88 – Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra.



25/01/2023 10:47

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

25/01/2023 10:53

ACORDO OPERATIVO PARA A CONEXÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA CELEBRADO ENTRE ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, E O SR. Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA.

I. De um lado a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA., doravante denominada simplesmente ENERGISA TOCANTINS, com sede, na Q.104 NORTE, AV. LO4 LT. 12A, 0, CENTRO, PALMAS, TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e

II. de outro lado o(a) proprietário(a) da minigeração o SR Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ 17.151.486/0001-61 doravante denominado simplesmente **MINIGERADOR**, instalado na unidade consumidora com nº de instalação: 137558, com endereço no Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1, 0, RURAL, ALIANCA DO TOCANTINS no Estado da TO, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s);

III. têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente **ACORDO OPERACIONAL**, conforme os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1. Este documento contém as principais condições referentes ao Acordo Operacional entre o proprietário de sistema de minigeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, a Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ 17.151.486/0001-61, Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1, 0, RURAL, ALIANCA DO TOCANTINS Estado da TO; e UC nº 137558 e a ENERGISA TOCANTINS, concessionária de distribuição de energia elétrica.

2. Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de minigeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da ENERGISA TOCANTINS.

3. Para os efeitos deste Acordo Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nº 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 482, de 17 de abril de 2012.

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA 3ª: DA ABRANGÊNCIA

5. Este Acordo Operacional aplica-se à interconexão de sistema de minigeração distribuída aos sistemas de distribuição.

6. Entende-se por minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência superior a 75kW e menos ou igual a 5 MW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

CLÁUSULA 4ª: DA ESTRUTURA DE ACORDO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

Pela ENERGISA TOCANTINS: Por meio dos canais de atendimento disponíveis;

Pelo minigerador: Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, por meio do telefone 6291122911.

CLÁUSULA 5ª: DO SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

8. As instalações do **MINIGERADOR** compreende: gerador solar fotovoltaico com capacidade instalada de 1000 kWp; conectado diretamente na unidade consumidora, em Alta tensão, e ao sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS, P.E nº 01176 / 23.

25/01/2023 10:53

CLÁUSULA 6ª: DAS RESPONSABILIDADES NO ACORDO OPERACIONAL

9. A ENERGISA TOCANTINS orientará o responsável pelo sistema de minigeração distribuída sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas nas instalações de conexão.

10. Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.

11. As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações da minigeração e da ENERGISA TOCANTINS.

CLÁUSULA 7ª: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12. A área responsável da ENERGISA TOCANTINS orientará o responsável pelo sistema de minigeração distribuída sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas e/ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.

13. As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operações Integrado COI da ENERGISA TOCANTINS.

CLÁUSULA 8ª: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

14. A ENERGISA TOCANTINS poderá desconectar a unidade consumidora possuidora do sistema de minigeração de seu sistema elétrico nos casos em que:

- A qualidade de energia elétrica fornecida pela Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e
- Quando a operação do sistema de minigeração representar perigo à vida e às instalações da ENERGISA TOCANTINS, neste caso, sem aviso prévio.

15. Em quaisquer casos, a Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, deverá ser notificada para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº414/2010.

CLÁUSULA 9ª: DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

16. Em caso de alteração de titularidade das UC's com micro/mini geração distribuída, deverá entrar em contato com o atendimento da concessionária, a fim de evitar a perda dos beneficiários do sistema de compensação.

PALMAS, 25 de Janeiro de 2023

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA



25/01/2023 10:53



Pedro Petri Dias da Silva

Sup. Const. Man. Dist.

ACORDO OPERATIVO PARA A CONEXÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA CELEBRADO ENTRE ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. E O SR. Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA.

- I. De um lado a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA., doravante denominada simplesmente ENERGISA TOCANTINS, com sede, na Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0, CENTRO,PALMAS, TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e
- II. de outro lado o(a) proprietário(a) da minigeração o SR Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ 17.151.486/0001-61 doravante denominado simplesmente **MINIGERADOR**, instalado na unidade consumidora com nº de instalação: 137558, com endereço no Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1, 0, RURAL, ALIANCA DO TOCANTINS no Estado da TO, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s);
- III. têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente **ACORDO OPERACIONAL**, conforme os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1. Este documento contém as principais condições referentes ao Acordo Operacional entre o proprietário de sistema de minigeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, a Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ 17.151.486/0001-61, Fazenda Aliança, LOTEAMENTO CRIXAS, GLEBA 1, 0, RURAL, ALIANCA DO TOCANTINS Estado da TO; e UC nº 137558 e a ENERGISA TOCANTINS, concessionária de distribuição de energia elétrica.
2. Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de minigeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da ENERGISA TOCANTINS.
3. Para os efeitos deste Acordo Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nº 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 482, de 17 de abril de 2012.

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA 3ª: DA ABRANGÊNCIA

5. Este Acordo Operacional aplica-se à interconexão de sistema de minigeração distribuída aos sistemas de distribuição.
6. Entende-se por minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência superior a 75kW e menos ou igual a 5 MW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

CLÁUSULA 4ª: DA ESTRUTURA DE ACORDO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:
Pela ENERGISA TOCANTINS: Por meio dos canais de atendimento disponíveis;
Pelo minigerador: Aliança imóveis rurais e Urbanos e Empreendimentos LTDA, por meio do telefone 6291 122911.

CLÁUSULA 5ª: DO SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

8. As instalações do **MINIGERADOR** compreende: gerador solar fotovoltaico com capacidade instalada de 1000 kWp; conectado diretamente na unidade consumidora, em Alta tensão, e ao sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS. P.E nº 01177 / 23.



Pedro Petri Dias da Silva

Sup. Const. Man. Dist.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 24803/2023-INT

Válida até: 03/07/2023

Nome.....: MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira.....: 25700/D-GO

Data da Expedição: 30/03/2015

RNP.....: 1013259793

Atribuições.: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA, PODENDO ATUAR NAS AREAS DE DESENHO, TOPOGRAFIA (PLANIMETRIA), HIDRAULICA, MICROBIOLOGIA, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE AMBIENTES (EM EQUIPE), HIDROLOGIA, SANEAMENTO BASICO (EXCETO OBRAS CIVIS), SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL, ECONOMIA E CONTABILIDADE AMBIENTAL, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, TRATAMENTO DE RESIDUOS LIQUIDOS, TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, TRATAMENTO DE RESIDUOS GASOSOS E PERIGOSOS, E GERENCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:07:54 hs do dia 09/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0463E40074

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 23499/2023-INT

Válida até: 28/09/2023

Nome.....: CELSO DA SILVA MORAIS

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO

Carteira.....: 106273/D-MG

Data da Expedição: 09/07/2008

Visto.....: 20513/V

Data do Visto: 06/11/2008

RNP.....: 1406303461

Atribuições.: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 21:01:48 hs do dia 31/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0590875708

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020200112822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA

Título profissional **Engenheiro Eletricista**

Empresa contratada: **VIA SOLAR ENERGY LTDA - Registro CREA-GO: 28172**

RNP: **1017127220**

Registro: **1017127220D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CULTURA FM STEREO SOM LTDA**

Rua Serra dos Órgãos, N° S/N

Quadra: 50 Lote: 02

Complemento:

E-Mail: **gustavo.maio@viaenergy.com.br**

Contrato: 0

Celebrado em: 04/07/2019

Bairro: **Jardim Petrópolis**

Cidade: **Goiânia-GO**

CPF/CNPJ: **33.582.453/0001-22**

CEP: **74460-250**

Fone: **(62)991122911**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.500,00**

Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Serra dos Órgãos, N° S/N

Quadra: 50 Lote: 02

Complemento:

Data de início: 04/09/2019

Previsão término: 31/10/2020

Bairro: **Jardim Petrópolis**

Cidade: **Goiânia-GO**

CEP: **74460-250**

Coordenadas Geográficas: **-16.663917, -49.339598**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CULTURA FM STEREO SOM LTDA**

CPF/CNPJ: **33.582.453/0001-22**

E-Mail: **gustavo.maio@viaenergy.com.br**

Fone: **(62) 991122911**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

**ENSAIO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA
EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**

Quantidade	Unidade
96.00	QUILOWATTS
96.00	QUILOWATTS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENSAIO DE COMISSONAMENTO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 96 KWP DE POTÊNCIA CONECTADO PARALELAMENTE A REDE ELÉTRICA, CARACTERIZANDO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO RES. ANEEL Nº 482 ESTA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTEMPLA APENAS INSTALAÇÕES, PROJETOS, OU EXECUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO. ESTE PROFISSIONAL SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRÉ-EXISTENTES. ESTE PROFISSIONAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER, MONTAGENS, LAUDOS E OBRAS DE TEOR CIVIL/ESTRUTURAL, POR PARTE DA EMPRESA EXECUTORA, É RECOMENDADA A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA ESTAS ATIVIDADES.

6. Declarações

Acessibilidade: Não Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA 19 de Junho de 2020
Local: _____ Data: _____

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA - CPF: 104.680.236-40

CULTURA FM STEREO SOM LTDA - CPF/CNPJ: 33.582.453/0001-22

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART:
88,78

Registrada em
16/06/2020

Valor Pago
R\$ 88,78

Nosso Número
28320690120110682

Situação
Registrada/OK

Não possui Não Possui
Livro de Ordem CAT





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020200112815

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA

RNP 1017127220

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: 1017127220D-GO

Empresa contratada: **VIA SOLAR ENERGY LTDA - Registro CREA-GO: 28172**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RÁDIO GOIANA FM LTDA**

Fazenda JULIANA, Nº 0

Bairro: **ZONA RUAL**

CPF/CNPJ: **29.039.789/0001-76**

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: **SERRANOPOLIS-GO**

CEP: **75820-000**

E-Mail: **gustavo.maio@viaenergy.com.br**

Contrato: 0

Celebrado em: **08/07/2019**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.500,00**

Fone: **(62)991122911**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda JULIANA, Nº 0

Bairro: **ZONA RUAL**

CEP: **75820-000**

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: **SERRANOPOLIS-GO**

Data de início: **08/09/2019**

Previsão término: **31/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **-18.153289, -51.874894**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **RÁDIO GOIANA FM LTDA**

CPF/CNPJ: **29.039.789/0001-76**

E-Mail: **gustavo.maio@viaenergy.com.br**

Fone: **(62) 991122911**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

**ENSAIO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA
EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**

Quantidade	Unidade
72.00	QUILOWATTS
72.00	QUILOWATTS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENSAIO DE COMMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 72 KWP DE POTÊNCIA CONECTADO PARALELAMENTE A REDE ELÉTRICA, CARACTERIZANDO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO RES. ANEEL Nº 482 ESTA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTEMPLA APENAS INSTALAÇÕES, PROJETOS, OU EXECUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO. ESTE PROFISSIONAL SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRÉ-EXISTENTES. ESTE PROFISSIONAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER, MONTAGENS, LAUDOS E OBRAS DE TEOR CIVIL/ESTRUTURAL POR PARTE DA EMPRESA EXECUTORA, É RECOMENDADA A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA ESTAS ATIVIDADES.

6. Declarações

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GOIÂNIA 17 de Junho de 2020
Local Data

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA - CPF: 104.680.236-40

RÁDIO GOIANA FM LTDA - CPF/CNPJ: 29.039.789/0001-76

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:
88,78

Registrada em
16/06/2020

Valor Pago
R\$ 88,78

Nosso Numero
28320690120110676

Situação
Registrada/OK

Não possui Não Possui
Livro de Ordem CAT

Goiânia, 13 DE JULHO DE 2020

I&N-ND – PLANEJAMENTO DE REDE

Nº Projeto: 117022223

Ilmo (a). Sr (a). GUSTAVO IANNAcone DE MAIO SILVA

Assunto: Parecer de Acesso de Micro/Minigeração Distribuída

- a) Nome do (a) Cliente: **CULTURA FM STEREO SOM LTDA**
- b) Número da Unidade Consumidora – UC: **14132345**
- c) Solicitação de Acesso – de **03/07/20**;
- d) CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR- Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Goiás

Prezado (a) Senhor (a)

Em resposta a sua solicitação de acesso de minigeração distribuída em referência, na qual V.S.^a solicita a conexão ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Goiás da fonte geradora com potência instalada de **96 kW**, localizada no imóvel situado na **RUA SERRA DOS ORGÃOS; Q. 50, L. 2, S/N, JARDIM PETROPOLIS - GOIÂNIA - GO** com coordenadas **Latitude: 16°39'51,6"S e Longitude: 49°20'22,9"W** do ponto de conexão localizada no posto de transformação **GN21141290** suprido pelo circuito **4** da **SE Goya** que optou pelo sistema de compensação de energia elétrica da UC com **potência instalada de 112 kVA**, informamos que o acesso foi aprovado para conexão no Sistema Elétrico da Enel Distribuição Goiás.

Durante o período de acesso, as seguintes informações devem ser observadas:

- 1) O ponto de conexão deve ser o mesmo ponto de entrega de energia adotado para a respectiva unidade consumidora.
- 2) A tensão de fornecimento deve ser de acordo com a carga instalada da unidade consumidora, conforme indicado na NTC-04 e/ou NTC-05.
- 3) O consumidor deve atender a todas as exigências constantes na CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR e, quando necessário, na NTC-04 e/ou NTC-05 assim como demais normas e regulamentação pertinentes.
- 4) A energia injetada na rede elétrica da Enel Distribuição Goiás deve atender aos níveis de qualidade definidos na CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR. Caso sejam necessárias adequações para evitar a violação destes níveis, o consumidor deve ser responsável pelas medidas cabíveis de resolução do problema.

ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica **RADIO GOIANA FM LTDA ; CPF/CNPJ: 29.039.789/0001-76;** no endereço **FAZ. JULIANA, SERRANÓPOLIS - GO; UC nº: 10014261497** e a ENEL-GO.
2. Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da ENEL.
3. Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nº 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 482, de 17 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA

5. Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.
6. Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

Pela distribuidora: Centro de Operação da Rede MT-BT (COD) - 62 32431330

Pelo responsável pelo sistema de microgeração: **RADIO GOIANA FM LTDA – (32) 98888-0905.**

CLÁUSULA QUINTA: DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

8. O sistema de microgeração compreende: **Gerador Fotovoltaico; 72 kW; 2 x inversor(es); HUAWEI; Modelo: SUN 2000 – 36KTL; 292 x módulos: TRINA; Modelo: TSM-PE15H-345; Total de Arranjos: 16; Área dos Arranjos(m²): 584; conectado ao sistema de distribuição através do transformador SX21360595 suprido em 34,5kV através do circuito 32 da SE SERRA AZUL (JATAI).**

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

9. A área responsável da distribuidora orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas as instalações de conexão.
10. Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.
11. As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador e da distribuidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12. A área responsável da distribuidora orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas e/ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.
13. As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operação da ENEL.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

14. A ENEL poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo **RADIO GOIANA FM LTDA** não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da ENEL, neste caso, sem aviso prévio.
15. Em quaisquer dos casos, o **RADIO GOIANA FM LTDA** deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.

Enel Distribuição Goiás:

RADIO GOIANA FM LTDA :

Fernando Soares Pinheiro
Matrícula 61025666

ND- Central de Análise de Projetos

Gustavo Pinheiro J. Melo

COES/VRC

2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2986084/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO IANNAONE DI MAIO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO IANNAONE DI MAIO SILVA**
Registro: **52733MG** RNP: **1017127220**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MG20220948636**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/02/2022**

Baixada em: **06/02/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **PACTO INDUSTRIA S.A**

Endereço do contratante: **RUA 86**

Complemento: **Q F22 L 03, LJ 01**

Cidade: **GOIÂNIA**

Contrato: **0**

Valor do contrato: **R\$ 1.500,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO**

Complemento: **ARMAZEM ATLAS**

Cidade: **UBERABA**

Coordenadas Geográficas: **-19.700593, -47.964281**

Data de início: **24/02/2022**

Conclusão efetiva: **24/04/2022**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **PACTO INDUSTRIA S.A**

CPF/CNPJ: **27.132.874/0001-59**

Nº: **37**

Bairro: **SETOR SUL**

UF: **GO**

CEP: **74083330**

Celebrado em: **24/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **2103**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL II**

UF: **MG**

CEP: **38064700**

CPF/CNPJ: **27.132.874/0001-59**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 36 - Ensaio 2042.07 quilowatt, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 2042.07 quilowatt, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 63 - Inspeção 2042.07 quilowatt, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 63 - Inspeção 2042.07 quilowatt, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 68 - Manutenção de equipamento 2042.07 quilowatt, 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 82 - Projeto de Instalações 2042.07 quilowatt.**

Observações

EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, PROJETO ASBUILT E COMISSONAMENTO DE UFV DE 2.042,07 KwP DE POTENCIA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2986084/2023**

16/02/2023, 16:30

7B48b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **7B48b**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1900, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 16/02/2023, 16:30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **Gustavo Iannacone Di Maio Silva**, Engenheiro Eletricista, portador do registro CREA nº 1017127220D-GO, executou satisfatoriamente e atendeu de forma íntegra e responsável os compromissos assumidos junto a empresa, **PACTO INDUSTRIA S.A**, sita a **AV PRIMEIRA AVENIDA, S/N, QUADRA 1B LOTE 13 SALA 02 COND. EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.132.874/0001-59**, os produtos/serviços abaixo especificados, na obra de nova usina fotovoltaica de 2.042,07 kWp, no período de (24/02/2022 a 24/04/2022):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1.1.1	INSPEÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	KW	2.042,07
1.1.2	MANUTENÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	KW	2.042,07
1.1.3	PROJETO DE USINA FOTOVOLTAICA	KW	2.042,07
1.1.4	ENSAIO DE USINA FOTOVOLTAICA	KW	2.042,07
1.1.5	EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA FOTOVOLTAICA	KW	2.042,07

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

- Endereço da obra: AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAÚJO, 2103, DISTRITO INDUSTRIAL II, ARMAZÉM ATLAS, UBERABA, MG, CEP: 38.064-700.
- Coordenadas Geográficas – Latitude: -19.700593, Longitude: -47.964281;
- Contratante: **PACTO INDUSTRIA S.A**, CNPJ nº **27.132.874/0001-59**;
- Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Gustavo Iannacone Di Maio Silva, CREA: 1017127220D-GO
- Atividades Executadas:
 - INSPEÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA:**
 - Inspeção técnica da usina fotovoltaica (módulos, inversores, conexões elétricas CC e CA, aterramento...)
 - MANUTENÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA:**

Manutenção nos arranjos fotovoltaicos, conexões em circuitos CC e CA, organização de condutores, adequação no torque de conexões elétricas...
 - PROJETO DE USINA FOTOVOLTAICA:**
 - Projetos elétricos unifilares e trifilares, diagramas de conexão, diagramas de montagem, projetos executivos e de montagem.
 - ENSAIO DE USINA FOTOVOLTAICA:**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2986084/2023, emitida em 16/02/2023



Certidão nº 2986084/2023

16/02/2023, 17:19

Chave de Impressão: 7848b

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2023 e contém 2 folhas





- i. Ensaio de Usina fotovoltaica Categoria 1 e Categoria 2 de acordo com a NBR 16274. Ensaio termográficos, Ensaio de isolamento elétrica dos condutores e comissionamento dos inversores arranjos fotovoltaicos.
- e. EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA FOTOVOLTAICA
- i. Execução completa de obra de usina fotovoltaica de 2.042,07kW de potência, incluindo montagem eletromecânica, instalação dos inversores e painéis fotovoltaicos, conexões elétricas, aterramento, subestação abrigada, SPDA da usina fotovoltaica, caixas de junção e execução da instalação do sistema de monitoramento dos inversores.
6. ART n° **MG20220948636**
7. Período de participação dos serviços— 24/02/2022 a 24/04/2022.

Goiania – GO, 10 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO FERREIRA
FONSECA
PEDROSO:84813644104

Assinado de forma digital por
RODRIGO FERREIRA FONSECA
PEDROSO:84813644104
Dados: 2023.02.10 15:12:07 -03'00'

PACTO INDUSTRIA S.A
CNPJ: 27.132.874/0001-59
DIRETOR: RODRIGO FERREIRA FONSECA PEDROSO
CPF: 84813644104
Eng. Civil – CREA: 10509/D-GO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão n° 2986084/2023, emitida em 16/02/2023



Certidão n° 2986084/2023

16/02/2023, 17:19

Chave de Impressão: 7B4Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2023 e contém 2 folhas



Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOAO JOSE DE CASTRO NETO

DOC. IDENTIFICADOR ENVIADOR
921793 SEP TO

CPF
035.897.601-81

DATA NASCIMENTO
10/04/1993

FILIAÇÃO
JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE CASTRO
VALDETE SOARES DE CASTRO GU
SINHO

PERMISSÃO
A1

ACE
A1

CAT. HAB.
A1

Nº REGISTRO
86075131243

VALIDADE
02/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2025

Observações
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
03/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

3027719272

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO
GO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1938349564

NOME
GUSTAVO LARRABOINE DE MELLO SILVA

DOC. IDENTIDADE/CPF EMISSOR/UF
1108910 332 GO

CPF
104.680.236-40

DATA NASCIMENTO
17/09/1991

RELACÃO
ADRIANO OTTONIO DA SILVA
SORIA ROSA DE MELLO SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
1

Nº REGISTRO
07102704440

VALIDADE
28/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
28/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1938349564

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **Gustavo Iannacone Di Maio Silva**, Engenheiro Eletricista, portador do registro CREA nº 1017127220D-GO, executou satisfatoriamente e atendeu de forma íntegra e responsável os compromissos assumidos junto a empresa, **SUNO ENERGIA RENOVÁVEL**, sita à **Av. das Américas, 3500, BLC 05, S. 703, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep 22640-102**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.587.593/0001-19, os produtos/serviços abaixo especificados, na obra de nova usina fotovoltaica de 1.287 kWp / 1.000 kW, no período de (31/08/2022 a 06/01/2022):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1.1.1	PROJETO DE USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000
1.1.2	EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000
1.1.3	SUPERVISÃO TÉCNICA DE USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000
1.1.4	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000
1.1.5	DIMENSIONAMENTO DE USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000
1.1.6	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	KVA	1.000
1.1.7	SPDA PARA USINA FOTOVOLTAICA	KVA	1.000

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

- Endereço da obra: ESTRADA EDUARDO PEREIRA DIAS, FAZENDA RIO NOVO, ZONA RURAL, PARACAMBI, RJ, CEP: 26.600-000.
- Coordenadas Geográficas – Longitude: 22°39'13.98"S, Latitude: 43°45'1.45"O;
- Contratante: SUNO ENERGIA RENOVÁVEL, CNPJ nº 35.587.593/0001-19;
- Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Gustavo Iannacone Di Maio Silva, CREA: 1017127220D-GO
- Atividades Executadas:
 - Projeto de Usina Fotovoltaica:
 - Projetos elétricos unifilares e trifilares, diagramas de conexão, diagramas de montagem, projetos executivos e de montagem.
 - Dimensionamento de Usina Fotovoltaica:
 - Dimensionamento dos arranjos fotovoltaicos por inversor, dimensionamento dos condutores elétricos na bitola adequada, dimensionamento e seleção dos disjuntores e proteções.

- c. Supervisão e execução de obra de construção de Usina Fotovoltaica de 1.000 kW de potência
 - d. Subestação de subestação abrigada com transformador de 1.000 KVA, 13,8/0,38 KV.
 - e. SPDA e proteção para Usina fotovoltaica de 1.000 KW:
 - i. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, juntamente com sistema de aterramento de 850 m de comprimento.
6. ART nº 2020220206130
7. Período de participação dos serviços– 31/08/2022 a 06/01/2023.
8. Valor do Serviço: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

Goiânia – GO, 12 de janeiro de 2022.

SUNO ENERGIA RENOVÁVEL
CNPJ: 35.587.593/0001-19

GUSTAVO IANNAONE DI MAIO SILVA
CREA 1017127220D-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

GOIÁS

**VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1799146755

NOME
MORTILLO RICARDO PIRES DORTOWELLO GUILHERME

SOC. IDENTIFICADORA EMISSOR/UF
5378559 SPTC GO

CPF
030.650.801-26

DATA NASCIMENTO
22/01/1995

FUNÇÃO
VITO SIDNEY JOSE GUILHERME

**PARCERECIA DE FÉTIMA RICARDO
GUILHERME**

PERMISSÃO
A

ACE
B

CMR HAB.
0

Nº REGISTRO
64330734456

VALIDADE
23/11/2023

1ª EMISSÃO
15/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
29/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

28024710866
00127043608

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

457412/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOAO JOSE DE CASTRO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO JOSE DE CASTRO NETO**

Registro: **304512/D-TO TO** RNP: **2415115630**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20190223830** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/11/2019** Baixada em: **12/11/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

CPF/CNPJ: **27.029.184/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA MURILO BRAGA**

Nº: **1887**

Complemento:

Bairro: **SETOR CENTRAL**

Cidade: **Porto Nacional**

UF: **TO**

CEP: **77500000**

Contrato: **026/2017**

Celebrado em: **30/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 890.637,16**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TO 050**

Nº: **S/N**

Complemento: **SAÍDA NORTE PARA PALMAS - TO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Porto Nacional**

UF: **TO**

CEP: **77500000**

Data de início: **30/06/2017**

Conclusão efetiva: **04/07/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

CPF/CNPJ: **27.029.184/0001-79**

Atividade Técnica: **8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1134 - BARRACÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 20.00 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 188.58 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 85.60 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 325.92 metro; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 17 - FISCALIZAÇÃO 164.42 metro quadrado.**

Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE DE PORTO NACIONAL - TO 050

Número da ART: **TO20190223833** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/11/2019** Baixada em: **12/11/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

CPF/CNPJ: **27.029.184/0001-79**

Endereço do contratante: **AVENIDA MURILO BRAGA**

Nº: **1887**

Complemento:

Bairro: **SETOR CENTRAL**

Cidade: **Porto Nacional**

UF: **TO**

CEP: **77500000**

Contrato: **026/2017**

Celebrado em: **30/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 991.561,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

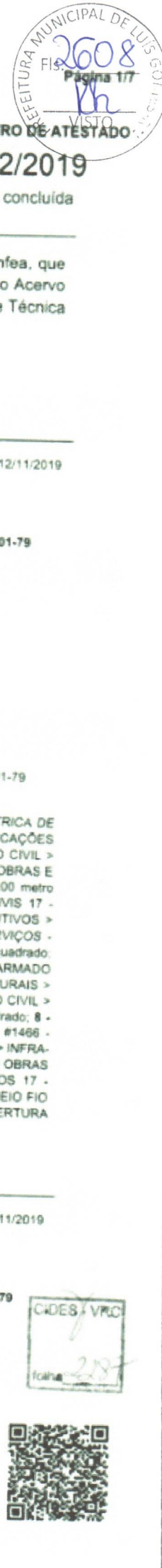
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax. + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 13/02/2023 às 10:42





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
457412/2019



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: ESTRADA TO 050

Complemento: SAÍDA NORTE PARA PALMAS - TO

Cidade: Porto Nacional

Data de início: 30/06/2017

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

Conclusão efetiva: 02/10/2018

Bairro: CENTRO

UF: TO

Nº: S/N

CEP: 77500000

CPF/CNPJ: 27.029.184/0001-79

Atividade Técnica: 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1,00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1134 - BARRACÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 20,00 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 188,58 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 85,60 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 325,92 metro; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado;

Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE DE PORTO NACIONAL - TO 050 (1º ADITIVO)

Número da ART: TO20190223834

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/11/2019

Baixada em: 12/11/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

CPF/CNPJ: 27.029.184/0001-79

Endereço do contratante: AVENIDA MURILO BRAGA

Complemento:

Cidade: Porto Nacional

Contrato: 026/2017

Valor do contrato: R\$ 991.561,92

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA TO 050

Complemento: SAÍDA NORTE PARA PALMAS - TO

Cidade: Porto Nacional

Data de início: 30/06/2017

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

Celebrado em: 30/06/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 1887

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77500000

Bairro: CENTRO

UF: TO

Nº: S/N

CEP: 77500000

CPF/CNPJ: 27.029.184/0001-79

Atividade Técnica: 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1,00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1134 - BARRACÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 20,00 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 188,58 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 85,60 metro quadrado; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 325,92 metro; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 17 - FISCALIZAÇÃO 164,42 metro quadrado;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel.: 55 (63) 3219-9800 Fax: 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 13/02/2023 às 10:42





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

457412/2019

Atividade concluída

Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE DE PORTO NACIONAL - TO 050 (2º ADITIVO DE PRAZO)

Informações Complementares

- Acervo Técnico referente APENAS À FISCALIZAÇÃO dos serviços descritos no Atestado.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL, nos termos do Artigo 28 do decreto federal n 23.569, de 11 de dezembro de 1933, artigo 7º da Lei Federal n 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e artigo 7º combinado com artigo 25 da resolução n 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, e respeitados os limites de sua formação educacional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 457412/2019
15/05/2020, 13:34
6CW3B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 6CW3B





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PROFISSIONAL JOÃO JOSÉ DE CASTRO NETO PORTADOR DO REGISTRO PROFISSIONAL 2425115630 FISCALIZOU PARA ESTE MUNICÍPIO A OBRA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NORTE EM PORTO NACIONAL - TO, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO AV. MURILO BRAGA - SETOR CENTRAL - Nº 1887 - PORTO NACIONAL - TO, INFORMAMOS QUE ESTA OBRA FOI CONCLUÍDA COM ÊXITO, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO OU OBSERVAÇÃO QUE IMPOSSIBILITE A EMISSÃO DESTA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ART DE EXECUÇÃO: TO 20170107773 - ENG. CIVIL JAFERSON SOUSA CARNEIRO - CREA Nº : 210109/D - TO
ART DE FISCALIZAÇÃO: TO 20170108716 - ENG. CIVIL JOÃO JOSÉ DE CASTRO NETO - CREA Nº : 304552/D - TO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO: 026/2017 - ASS. 30/06/2017
ORDEN DE SERVIÇO: 30/06/2017 - PRAZO CONTRATUAL: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS
ORDEN DE PARALIZAÇÃO: 12/07/2017
ORDEN DE REINÍCIO: 19/10/2017
1º ADITIVO DE PRAZO: PRAZO PRORROGADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
2º ADITIVO DE PRAZO: PRAZO PRORROGADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 20/12/2018

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - TO.
CNPJ: 00.298.198/0001-54
ENDEREÇO: AV. MURILO BRAGA Nº 1887 CENTRO DE PORTO NACIONAL - TO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
CNPJ: 27.029.184/0001-79
ENDEREÇO: AV. MURILO BRAGA Nº 1887 CENTRO DE PORTO NACIONAL - TO.
EMAIL: secretaria@portonacional.br
TELEFONE: (63)3363 5000
REPRESENTANTE LEGAL: CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO CPF: 626.632.671-04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA: WAGNER LOPES BASTOS CPF: 965.862.571-15
PROF. FISCAL: JOÃO JOSÉ DE CASTRO NETO CPF: 035.897.601-41

DADOS DA OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE EM PORTO NACIONAL - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 890.637,10
ADITIVO DE VALOR: R\$ 100.924,82
VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 991.561,92
ENDEREÇO: TO 050, SAÍDA NORTE PARA PALMAS - TO

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0	PORTAL NORTE		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M2	2,50
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA SDA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	M²	184,42
1.1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_52/2018	UN	1,00
1.1.5	HIDRÔMETRO DN 20 (N), 1,5 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2018	M2	30,00
1.1.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (N) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2018	UN	1,00
1.1.7	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	20,00
1.2	INFRA-ESTRUTURA		
1.3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDADAÇÕES		
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2018		
1.3.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	168,15
1.4	(VIGA BALDRAME E SAPATAS) VIGA BALDRAME E "PESCOÇO" DOS PILARES	M3	129,40
1.4.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016	M2	2,40
1.4.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO SR	M2	43,44

Página 1 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 457412/2019, emitida em 15/05/2020

Certidão nº 457412/2019
13/02/2023, 10:42
Chave de Impressão: 6CW3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020 e contém 4 folhas



CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.4.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	12,60
1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	81,45
1.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	244,44
1.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	63,18
1.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	116,55
1.4.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	12,80
1.5	SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES		
1.5.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016		
1.5.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	98,00
1.5.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	37,21
1.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	324,27
1.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	220,50
1.5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	433,17
1.5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1.836,85
1.5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	227,61
1.5.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	37,21
1.6	SUPER ESTRUTURA		
1.7	CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS		
1.7.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X		
1.7.2	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	449,98
1.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	78,40
1.7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1.736,02
1.7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	776,70
1.7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	209,25
1.7.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1.298,76
1.7.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	KG	107,01
1.8	REVESTIMENTO	M3	78,40
1.9	REVESTIMENTO EM PEDRAS ORNAMENTAIS		
1.9.1	REVESTIMENTO EM PEDRA MADEIRA SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO		
1.9.2	REVESTIMENTO EM PEDRA FERRO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	299,73
1.9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 15X15X38CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	112,00
1.9.4	PAINÉIS DECORATIVOS	M2	108,16
1.9.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	UNID	4,00
1.9.6	LETRA EM RELEVO INOX	M3	8,82
1.9.7	GRASÃO	GJ	1,00
1.10	PAVIMENTAÇÃO	UNID	2,00
1.10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 5 CM AF_12/2015	M2	85,60
1.10.2	GUIA (MIDIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_06/2016	M	122,20
1.11	PAISAGISMO		
1.11.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	27,64
1.11.2	LIMITADOR DE GRAMAS	M	51,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 457412/2019, emitida em 15/05/2020



Certidão nº 457412/2019

13/02/2023, 10:42

Chave de Impressão 6CW3B

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020 e contém 4 folhas

Página 2 de 4

CIDES VRC
Data 22/11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 97, Lote 96 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 13/02/2023, às 10:42.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 457412/2019, emitida em 15/05/2020



Certidão nº 457412/2019
13/02/2023, 10:42
Chave de Impressão: 6CW3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020 e contém 4 folhas

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.11.3	PLANTIO DE ARVORE. ALTURA DE 1,00M EM CAVAS DE 60X60X80CM	UN	4,00
1.12	COBERTURA		
1.12.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	14,80
1.12.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM. INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,80
1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ILUMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA		
1.13.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
1.13.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
1.13.4	CABO PP 3 VIAS 10MM²	M	50,00
1.13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
1.13.6	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
1.13.7	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.8	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR		
1.13.9	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
1.13.10	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	UN	10,00
1.13.11	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,20
1.13.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
1.13.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
1.13.14	CABO PP 3 VIAS 10MM²		
1.13.15	REFLETOR DE LED 36W	M	80,00
1.13.16	REFLETOR DE LED 72W	UND	8,00
1.13.17	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPAS	UND	6,00
1.13.18	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,00
1.14	LIMPEZA FINAL	UN	1,00
1.14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
2.0	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATORIAS	M2	36,24
2.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		
2.1.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	17,13
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	17,13
2.2	PAVIMENTAÇÃO	M3XCM	66,66
2.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	189,58
2.2.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	203,72
2.3	CANTEIROS		
2.3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO		
2.3.2	PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS, EM CAVA DE 60X60X60CM (XIXORA)	M2	5.549,13
2.3.3	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 60X60X80CM	UND	50,00
2.3.4	PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS, EM CAVA DE 60X60X60CM (PINGO DE OURO)	UN	20,00
2.3.5	LIMITADOR DE GRAMAS	UND	40,00
2.3.6	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M	368,84
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ILUMINAÇÃO	M2	151,12
2.4.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
2.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	52,00
2.4.4	CONTATORA MONOFÁSICA 220V DE 25A		
2.4.5	CABO PP 3 VIAS 10MM²	UND	3,00
2.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.284,55
2.4.7	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.885,00
2.4.8	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
2.4.9	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00
2.4.10	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
2.4.11	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	UN	34,00
2.4.12	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	28,64
2.4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M3	27,96
2.4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00
2.4.15	CABO PP 3 VIAS 16MM²	M	60,00

Página 3 de 4



CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA NORTE			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
2.4.16	CONJUNTO DE POSTE CONICO CONTINUO COM 10MTS DE ALTURA COM ENGASTADO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E PINTADO NA COR BRANCA COM DOIS BRAÇOS NA COR BRANCA E COM BANDEIRAS PINTADAS NA COR LARANJA PARA LUMINARIA, SENDO UM LADO MAIS ALTA PARA LUMINARIA LED PARA VIA E OUTRO BRAÇO MAIS BAIXO A 7 METROS DE ALTURA PARA CANTEIRO.	UND	40,00
2.4.17	CONJUNTO DE POSTE CONICO CONTINUO COM 10MTS DE ALTURA COM ENGASTADO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E PINTADO NA COR BRANCA COM UM BRAÇO A 10 METROS PARA LUMINARIA LED PARA VIA NA COR BRANCA E COM BANDEIRAS PINTADAS NA COR LARANJA.	UND	12,00
2.4.18	CONJUNTO DE POSTE CONICO POLIGONAL VELEIRO COM 12 METROS DE ALTURA COM 4 CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO GALVANIZADO E PINTADO NA COR BRANCA COM BRAÇO TIPO VELEIRO PARA 4 LUMINARIAS	UND	4,00
2.4.19	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	33,00
2.4.20	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00
3.0	ITEM EXTRA		
3.1	LUMINARIA LED PARA FIXAÇÃO EM POSTE CONICO CONTINUO EM PONTA DE BRAÇO COM 150 WATTS DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR DE 6000 K, POTÊNCIA DE 150 (W), LUMENS (LM) 19.500, ÂNGULO DE ABERTURA DE BATHING 120° E VIDA ÚTIL DE 50.000 H.	UN	12,00
3.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	77,00
3.3	SINALIZAÇÃO DA RODOVIARIA TO - 580 NO TRECHO DO PORTAL		
3.3.1	CONFEÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINAL	UN	22,00
3.3.2	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT REFLETIVA	M2	13,00
3.3.3	CONFEÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 75 CM	UN	120,00
3.4	RETRADA E RELOCAÇÃO DE CERCA		
3.4.1	RETRADA DA CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, ESPACAMENTO DE 3M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	280,00
3.4.2	RELOCAÇÃO DA CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, ESPACAMENTO DE 3M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	280,00
3.5	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - CALÇADA		
3.5.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.545,00
3.5.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	456,00
3.5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 hp	M3	456,00
3.5.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	456,00
3.6	DRENAGEM		
3.6.1	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1,5M3/M	M	40,00

Atestamos que, a obra foi executada dentro do prazo previsto e obedecendo rigorosamente as especificações técnicas e exigências dos Projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória estabelecida pela Prefeitura do Município de Porto Nacional - TO.

Ere o que assinamos e ATESTAR, tendo em vista as informações contidas nos arquivos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

Alisson Pereira Nascimento
Engenheiro Civil
CREA Nº 309966/D-TO

Porto Nacional - TO, 30 de Abril de 2019

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
Cleyovane Lemos Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Decreto 010/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 457412/2019, emitida em 15/05/2020

Certidão nº 457412/2019

13/02/2023, 10:42

Chave de Impressão: 6CW3B

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020 e contém 4 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 486623/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 7A088



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE

Registro: 0807301345

CPF: 450 *** **-.04

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/04/2009

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 65874/V

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA NAO LOCALIZADA

Data de Formação: 24/01/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JHM CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 1000059020

CNPJ: 27.317.077/0001-46

Data Início: 19/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PI- PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI

Registro: 1000031626

CNPJ: 27.746.782/0001-69

Data Início: 03/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://site.crea-to.org.br/publicar/>, com a chave: 7A088
Impresso em: 03/04/2023 às 10:59:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 23498/2023-INT

Válida até: 28/09/2023

Nome.....: GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 1017127220D-GO Data da Expedição: 22/01/2018
RNP.....: 1017127220
Atribuições.: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 21:00:42 hs do dia 31/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 058DB75642

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



2618
CNPJ: 34.621.857/0001-40
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

.....
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
.....

CONTRATANTE:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, firma estabelecida no endereço: QD. 110 Sul, AV. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº: 34.621.857/0001-40, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR, de nacionalidade brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de empresário, portador da OAB Nº 5812-B OAB/TO, CPF- 046.718.159-40, residente e domiciliado na. Orla 14, Qd. 38 lote- 03 A, Graciosa – CEP- 77026-005, Palmas-TO.

CONTRATADO:

Gustavo Iannacone de Maio Silva, de nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de, Engenheiro Eletricista 1017127220D-GO, portador do RG: nº 5289910, expedida por, SSP-GO, CPF nº, 104.680.236-40, residente e domiciliado em Av. 24 de outubro, 519, setor dos funcionários, goiania, Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenheiro Eletricista Registro: 1017127220D-GO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 04 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 26 de Maio de 2023

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





instância: 000000000000
VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

Assinado eletronicamente no sistema de autenticação eletrônica
Assinatura por processador digital

SEI 2020

CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

Nome: FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ- 34.621.857/0001-40

GUSTAVO IANNAONE
DI MAIO

SILVA:35564887000125

Assinado de forma digital por
GUSTAVO IANNAONE DI MAIO
SILVA:35564887000125

Dados: 2023.06.12 10:30:38
-03'00'

Nome: GUSTAVO IANNAONE DE MAIO SILVA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CPF: 104.680.236-40

Registro:1017127220D-GO

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, firma estabelecida no endereço: QD. 110 Sul, AV. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº: 34.621.857/0001-40, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR, de nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de empresário, portador da OAB Nº 5812-B OAB/TO, CPF- 046.718.159-40, residente e domiciliado na. Orla 14, Qd. 38 lote- 03 A, Graciosa – CEP- 77026-005, Palmas-TO.

CONTRATADO:

CELSO DA SILVA MORAIS, de nacionalidade: brasileiro, estado civil, solteiro que possui ocupação de: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho e o portador da Cédula de Identidade nº4054784, expedida por DGPC-GO, CPF nº 930.828.941-00, residente e domiciliado em Av. 24 de outubro, 519, setor dos funcionários, Goiânia, Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil e Eng. Do Trabalho Registro: 106.273/D-MG, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





Fls. 2622
CNPJ: 34.621.857/0001-
VISTO
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palm
CEP: 77.020-124

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 04 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 26 de Maio de 2023.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





VOLT ENERGIA SOLAR LTDA
Acompanhe-nos em nossa rede social no Instagram
@voltenergia.ges.br para saber mais



Nome: **FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR**
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ- 34.621.857/0001-40

CELSO DA SILVA
MORAIS:930828941
00

Assinado de forma digital por
CELSO DA SILVA
MORAIS:93082894100
Dados: 2023.06.07 12:18:20 -03'00'

Nome: **CELSO DA SILVA MORAIS**
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 930.828.941-00
REGISTRO: 106273/D-MG

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
Fls. 2624
TO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170001582

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME** RNP: 1013259793 Registro: 25700/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Ambiental**

Nº ART: 1020160121336 Tipo: **Obra ou serviço**, Registrada em: 15/07/2016 Baixada em: 28/03/2017

Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **21669 - NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA**

CPF/CNPJ: 11.271.688/0001-60

Rua **SÃO PAULO** Número SN:

Bairro: **SETOR**

CENTRAL

CEP: 76700-000

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **MOZARLÂNDIA** -GO

E-Mail:

Fone (62) 81315891

Contrato: 52/2016

Celebrado em: 13/05/2016

Valor R\$: 30.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua SÃO PAULO**

Número: SN

Bairro: **CENTRO**

CEP: 76700-000

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:

Cidade: **Mozarlândia** -GO

Data de início: 13/05/2016 Previsão término: 31/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA**

CPF/CNPJ: 11.271.688/0001-60

E-Mail:

Fone (62) 81315891

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 1,00 UNIDADES. 2 - ATUACAO PROJETO ESTACAO DE TRATAMENTO DE LIXO , 1,00 UNIDADES. 3 - ATUACAO PROJETO IMPERMEABILIZACAO , 1,00 UNIDADES. 4 - ATUACAO PROJETO TOPOGRAFIA , 1,00 UNIDADES. 5 - ATUACAO PROJETO HIDRO-GEOLOGIA , 1,00 UNIDADES.**

Observações

Elaboração do projeto básico executivo do aterro sanitário de mozarlândia em equipe com o Eng Civil Rodrigo Franco Crea 1015141102/AP-GO seguindo as condições mínimas e diretrizes básicas do termo de referência do processo licitatório contrato nº 52/2016

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/06/2016 até 31/12/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17008028 a 17008029, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170001582

Data: 13/07/2017 Hora: 13:40:00

Código de Controle: GJWSCGK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
67519/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

CIDES - VRC
folha 2304



Autenticidade nº: 17098028
CAT nº: 1020170901562 Página: 001
www.creango.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Ambiental Murillo Ricardo Pires Dorighello Guilherme das atividades expostas abaixo:

Dados da Obra/Serviço

Contrato: 052/2016

Local de Realização: Rua São Paulo, SN, Centro

Período de Realização: 06/2016 a 12/2016

Período executado e prazo contratual: 06/2015 a 12/2016

Dados do Contratante:

Razão Social: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

CNPJ: 01.135.227/0001-07

Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s)

Nome Completo: Murillo Ricardo Pires Dorighello Guilherme

Título Profissional: Engenheiro Ambiental

RNP: 1013259793

Registro no CREA: 25700/D-GO







Descrição dos serviços realizados:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO - PBE DO ATERRO SANITÁRIO;

Os serviços foram executados de forma, muito bom a ótimo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigação assumidas.

Amarilda de Fátima M. Costa
Secretária Mun. de Meio
Ambiente e Turismo
Decreto nº 014/2017

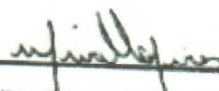

Amarilda de Fátima Moraes Costa

Secretária de Meio Ambiente e Planejamento

Município de Mozarlândia

CNPJ: 01.135.227/0001-07

Murillo R. Pires Dorighello G.
Engenheiro Ambiental
CREA: 25700/D-GO


Murillo Ricardo Pires Dorighello Guilherme

Engenheiro Ambiental

CPF: 030.690.981-26





CNPJ: 34.621.857/0001-40
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023**

ABERTURA DIA 13-06-2023 AS 10:00 HS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.621.857/0001-40, Insc. Estadual nº 29.497.058-4, sediada à Quadra 110 sul, Av. Jk, lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Município de Palmas -TO, CEP 77.020-124, através de seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior, brasileiro, Casado, portador do RG nº 4.735.229-9 SSP-SC, CPF nº 046.718.159-40, Portador da OAB Nº 5812-b; por intermédio do seu Procurador Sr. Antonio Carlos de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.033.681 DGPC/GO, CPF nº 369.804.981-34, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem Declarar:

DECLARAR para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, **DECLARA** que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, **se vencedora**, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos. **DECLARA**, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução dos serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmas, 13 de Junho de 2023.

CELSO DA SILVA
MORAIS:930828
94100

Assinado de forma digital
por CELSO DA SILVA
MORAIS:93082894100
Dados: 2023.06.12
11:02:38 -03'00'

Celso da Silva Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 106273/ D-MG
CPF: 930.828.941-00

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins
Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023**

ABERTURA DIA 13-06-2023 AS 10:00 HS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.621.857/0001-40, Insc. Estadual nº 29.497.058-4, sediada à Quadra 110 sul, Av. Jk, lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Município de Palmas -TO, CEP 77.020-124, através de seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior, brasileiro, Casado, portador do RG nº 4.735.229-9 SSP-SC, CPF nº 046.718.159-40, Portador da OAB Nº 5812-b; por intermédio do seu Procurador Sr. Antonio Carlos de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.033.681 DGPC/GO, CPF nº 369.804.981-34, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem Declarar:

DECLARAR para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, **DECLARA** que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, **se vencedora**, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos. DECLARA, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução dos serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmas, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO G
Data: 08/06/2023 08:57:43 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Murillo Ricardo P.D. Guilherme
ENGENHEIRO AMBIENTAL
REGISTRO: 25700 D-GO
CPF: 030.690.981-26

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





2630
CNPJ: 34.621.857/0001-40
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Pal
CEP: 77.020-124

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, firma estabelecida no endereço: QD. 110 Sul, AV. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº: 34.621.857/0001-40, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR, de nacionalidade brasileira, estado civil, casado, que possui ocupação de empresário, portador da OAB Nº 5812-B OAB/TO, CPF- 046.718.159-40, residente e domiciliado na. Orla 14, Qd. 38 lote- 03 A, Graciosa – CEP- 77026-005, Palmas-TO.

CONTRATADO:

Murillo Ricardo Pires Dorighello Guilherme, de nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de, Engenheiro Ambiental registro: 25700/D-GO, portador do RG: nº 5378559, expedida por, SPTC GO, CPF nº, 030.690.981-26, residente e domiciliado em Av. C-107, Q.310, L.12 s/n. Jardim America, Goiânia-GO O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Ambiental Registro: 25700/D-GO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





2631
CNPJ: 34.621.857/0001-
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Pal
CEP: 77.020-124

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 04 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 26 de Maio de 2023.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





VOLT ENERGIA SOLAR Assinado de forma digital
LTDA:34621857000140 por VOLT ENERGIA SOLAR
LTDA:34621857000140

Nome: FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ- 34.621.857/0001-40



Documento assinado digitalmente
MURILLO RICARDO PIRES DORRIGHELLO G
Data: 08/06/2023 09:37:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Murillo Ricardo P. D. Guilherme

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CPF: 030.690.981-26

Registro: 25700/D-GO

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023
ABERTURA DIA 13-06-2023 AS 10:00 HS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.621.857/0001-40, Insc. Estadual nº 29.497.058-4, sediada à Quadra 110 sul, Av. Jk, lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Município de Palmas -TO, CEP 77.020-124, através de seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior, brasileiro, Casado, portador do RG nº 4.735.229-9 SSP-SC, CPF nº 046.718.159-40, Portador da OAB Nº 5812-b; por intermédio do seu Procurador Sr. Antonio Carlos de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.033.681 DGPC/GO, CPF nº 369.804.981-34, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem Declarar:

DECLARAR para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, **DECLARA** que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, **se vencedora**, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos. DECLARA, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução dos serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmas, 13 de Junho de 2023.

GUSTAVO IANNAONE DI MAIO
Assinado de forma digital por
GUSTAVO IANNAONE DI
MAIO SILVA:35564887000125
Dados: 2023.06.12 10:21:23
-03'00'

Gustavo Iannacone de Maio Silva
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO: 1017127220 D-GO
CPF: 104.680.236-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins
Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





2634
CNPJ: 34.621.857/0001-40
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palr
CEP: 77.020-124

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, firma estabelecida no endereço: QD. 110 Sul, AV. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº: 34.621.857/0001-40, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR, de nacionalidade brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de empresário, portador da OAB Nº 5812-B OAB/TO, CPF- 046.718.159-40, residente e domiciliado na. Orla 14, Qd. 38 lote- 03 A, Graciosa – CEP- 77026-005, Palmas-TO.

CONTRATADO:

LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE, de nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de, Engenheiro Mecânico registro: 0807301345, portador do RG: nº334386, expedida por, SSP/ES, CPF nº450.773.987-04, residente e domiciliado em: qd. Arse-41, QI-10,0, CD CAROL CS 01-ST Sudeste, Palmas-TO presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenheiro mecânico Registro: 0807301345, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

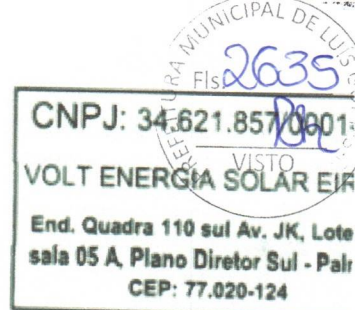
Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 04 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

EMPRESA REGISTRADA EM
VOLT ENERGIA SOLAR LTDA
E inscrita no CNPJ nº 34.621.857/0001-10
<http://www.voltenergiasolar.com.br>

SEMPRO

Palmas, 26 de Maio de 2023.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





VOLT ENERGIA SOLAR LTDA

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE:45077398704



Nome: FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ- 34.621.857/0001-40

LUIZ CLAUDIO
CEOLIN

TOSE:45077398704

Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO CEOLIN
TOSE:45077398704
Dados: 2023.06.02 14:57:48
-03'00'

Nome: LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE
engenheiro mecânico
CPF: 450.773.987-04
Registro: 0807301345

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO



Nº 486652/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3Z47c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: JOAO JOSE DE CASTRO NETO

Registro: 2415115630

CPF: 035.***.***-41

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, E RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 24/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



**CONTINUAÇÃO DOC.
DE HABILITAÇÃO
VOLT ENERGIA LTDA - II**



PARECER DE ACESSO
ENERGISA TOCANTINS - N° PE 01176/2023
UFV ALIANÇA I - Aliança - 1 MW

Janeiro/2023

Sumário

1- Introdução.....	3
2- Histórico.....	4
3- Caracterização das condições do Acesso.....	4
3.1- Descrição do Empreendimento	4
3.2- Caracterização e Classificação da Atividade do Agente.....	4
3.3- Cronograma de Entrada em Operação	4
4- Dados do Solicitante	4
4.1- Informações sobre o empreendedor solicitante	4
4.2- Representante para contato	5
5- Ponto de Conexão.....	5
5.1- Descrição da Conexão.....	5
5.1.1- Alternativas analisadas	6
5.1.2- Análise técnico-econômica	6
5.2- Obras.....	6
5.2.1- Obras na Rede Básica.....	7
5.2.2- Obras nas Demais Instalações de Transmissão.....	7
5.2.3- Obras na Rede de Distribuição.....	7
5.2.4- Instalações de Conexão de uso Exclusivo	7
5.2.5- Instalações de Conexão de uso Compartilhado.....	7
5.3- Diagrama Eletrogeográfico	8
6- Questões Legais (Aspectos Regulatórios)	8
6.1- Participação Financeira	9
6.2- Tarifas de Uso Aplicáveis.....	9
7- Impacto na Rede Elétrica Sobre o Sistema	9
7.1- Aspectos Gerais.....	9
7.2- Impacto na Rede de Distribuição e de Outras Empresas.....	9
7.2.1- Comportamento em Regime Permanente.....	9
7.2.2- Evolução de níveis de curto-circuito	9
7.2.3- Análise do comportamento em Regime Dinâmico	10
7.3- Impacto na Rede Básica	10
8- Requisitos de Proteção e Controle	10



9-	Requisitos de Medição	11
10-	Requisitos de Supervisão, Automação e Telecomunicações	12
11-	Relacionamento Operacional (Acordo Operativo)	12
12-	Pendências	13
13-	Ressalvas	13
14-	Conclusões	16
15-	Recomendações	16
16-	Validade do Parecer	17
17-	Revisão	17
18-	Referências	17
19-	Aprovação	17
20-	Anexos	17



1- Introdução

O Parecer de Acesso é o documento por meio do qual a distribuidora acessada consolida a avaliação sobre a viabilidade técnica do acesso solicitado, de forma que o sistema elétrico contemple os requisitos para atendimento ao acessante interessado e mantenha o atendimento aos demais acessantes dentro dos requisitos definidos no PRODIST, devendo ser referenciado no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e no Contrato de Conexão às Instalações de Distribuição - CCD correspondentes. Desta forma, fica evidente a finalidade do Parecer de Acesso em analisar e consolidar as avaliações técnicas de conexão à rede elétrica das concessionárias e dos agentes geradores dentro dos requisitos de segurança, carregamento, tensão de operação, qualidade de fornecimento e confiabilidade, definidos nos Procedimentos de Distribuição - ANEEL, nos Procedimentos de Rede - ONS, nos instrumentos regulatórios da ANEEL, como também adequado às normas e padrões técnicos/construtivos da concessionária acessada.

Mesmo que não fiquem explicitados todos esses aspectos quando da emissão do Parecer de Acesso, não se desobriga o Agente a observar os Procedimentos de Distribuição e Procedimentos de Rede, as normas e padrões técnicos/construtivos da distribuidora acessada, bem como os demais documentos regulatórios que regem o acesso, em especial as Resoluções Normativas ANEEL n° 1000/2021, 507/2012 e, também, as de n° 482/2012 e 687/2015 para os casos específicos de Geração Distribuída.

Ressalta-se ainda que a ANEEL condiciona a entrada em operação do acessante à assinatura dos Contratos pertinentes com a concessionária ou permissionária de distribuição proprietária das instalações fisicamente acessadas.

A emissão do atual Parecer de Acesso trata especificamente da análise das condições de acesso da UFV ALIANÇA I, de propriedade de ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, localizada no município de Aliança, no estado do Tocantins.



2- Histórico

A seguir estão dispostas as descrições dos principais eventos, marcos e trocas de correspondências referentes ao processo de acesso na Distribuidora:

- Solicitação de Parecer Acesso para implantação de usina solar fotovoltaica, recebido em 07/01/2023, registrado sob projeto elétrico nº 01176/2023.

3- Caracterização das condições do Acesso

3.1- Descrição do Empreendimento

O acesso da UFV ALIANÇA I, de propriedade de ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, é uma usina solar fotovoltaica de 1 MW a ser implantada no município de Aliança, com previsão de entrada em operação em Fevereiro de 2024.

3.2- Caracterização e Classificação da Atividade do Agente

O agente deverá ser classificado pela ANEEL como Geração Distribuída, com microgeração conforme Resolução Normativa nº 687/2015, da Aneel, com adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

3.3- Cronograma de Entrada em Operação

Previsão de entrada em operação em Fevereiro de 2024.

4- Dados do Solicitante

4.1- Informações sobre o empreendedor solicitante

- a) Nome: ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- b) Endereço: Fazenda Aliança, Lote no 20-B, do Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural
- c) Município: Aliança
- d) Estado: TO
- e) CEP: 77.455-000



- f) Telefone: (62) 9 9112-2911
 g) CPF/CNPJ: 17.151.486/0001-61
 h) E-mail: gustavo_dimaio@hotmail.com

4.2- Representante para contato

- a) Nome: Gustavo Iannacone Di Maio Silva
 b) Endereço: Fazenda Aliança, Lote no 20-B, do Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural
 c) Telefone: (62) 9 9112-2911
 d) E-mail: gustavo_dimaio@hotmail.com

5- Ponto de Conexão

5.1- Descrição da Conexão

A metodologia de cálculo e as referências de dados e parâmetros básicos para a determinação do menor custo global estão estabelecidos pelo Módulo 2 dos Procedimentos da Distribuição - PRODIST, em que a seleção entre as alternativas independe da propriedade dos ativos e considera o valor presente de custos equivalentes do montante de investimentos somado às perdas ôhmicas inerentes a cada alternativa analisada.

O ponto de conexão ao sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA S.A. deverá ser o ponto em TAPE na [LD03040003] LD GURUPI A ALIANÇA E TREVO DA PRAIA, 34,5 kV.

Tabela 1 - Ponto de Conexão

Subestação	[40003] SE GURUPI I
Alimentador	[LD03040003] LD GURUPI A ALIANÇA E TREVO DA PRAIA
Tensão Nominal	34500 / 380 V

O sistema de distribuição de interesse da UFV ALIANÇA I, deverá ser constituído de uma subestação elevadora para 34,5 kV, junto à usina, com capacidade total de



transformação adequada para capacidade de geração de 1 MW, de 1 MVA (condição mínima), conforme indicado pelo memorial descritivo, **com ligação estrela aterrado no lado da concessionária**, conectada a partir de TAPE em 34,5 kV, de propriedade da distribuidora ENERGISA TOCANTINS.

A instalação da usina deverá atender os requisitos da distribuidora, devendo apresentar o projeto para a devida aprovação.

5.1.1- Alternativas analisadas

Melhor alternativa, conexão em TAPE no 34,5 kV da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA é a mais viável pelo desempenho técnico-econômico no período observado. Devido à conformidade com os fatores técnicos, esta conexão apresentou-se a mais viável e garante o atendimento ao critério de menor custo global.

5.1.2- Análise técnico-econômica

Para o estudo, foram realizadas simulações computacionais, em um horizonte de dez anos, onde todo o sistema de distribuição da Energisa Tocantins, a partir do ponto de Suprimento da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA foi modelado com atualizações pertinentes de demandas nos três patamares de carga (leve, média e pesada) e nos dois períodos sazonais do ano (seco e úmido), considerando os percentuais de crescimento previstos.

Com a conexão da geração da UFV ALIANÇA I, não se observa restrições do ponto de vista de fluxo de potência em regime permanente e de aumento de perdas técnicas e sem influência significativa ao sistema de distribuição da Energisa Tocantins.

5.2- Obras

As instalações associadas à implantação serão constituídas conforme descrito a seguir, de acordo com os resultados das análises realizadas.



5.2.1- Obras na Rede Básica

Não são identificados necessidade de reforços nas instalações de Rede Básica e rede de operação.

5.2.2- Obras nas Demais Instalações de Transmissão

Não se aplica.

5.2.3- Obras na Rede de Distribuição

Obras necessárias no sistema de distribuição da Energisa Tocantins que deverão ser executadas com participação financeira do solicitante:

Tabela 2

Descrição das Obras	Data de Energização
Construção de cerca de 1 km de rede MT 34,5 kV, cabo 3# 1/0 AWG, do ponto de tomada de corrente do cliente (11° 19'57.71"S, 48° 56'46.41"O) até o ponto de derivação da linha, próximo ao ponto ID#47648063.	Fevereiro/2024
Instalação de chave faca NF no ponto ID# 47624886	Fevereiro/2024

5.2.4- Instalações de Conexão de uso Exclusivo

Corresponde às obras de implantação das instalações de interesse restrito do acessante, que deverão ser executadas sob responsabilidade do solicitante e fiscalizada pela solicitada.

Tabela 3

Descrição das Obras	Data de Energização
Construção de subestação elevadora 34,5 kV, com instalação de trafo de 1 MVA (ligação estrela aterrado no lado da concessionária) - condição mínima.	Fevereiro/2024

5.2.5- Instalações de Conexão de uso Compartilhado

Não se aplica.

5.3- Diagrama Eletrogeográfico

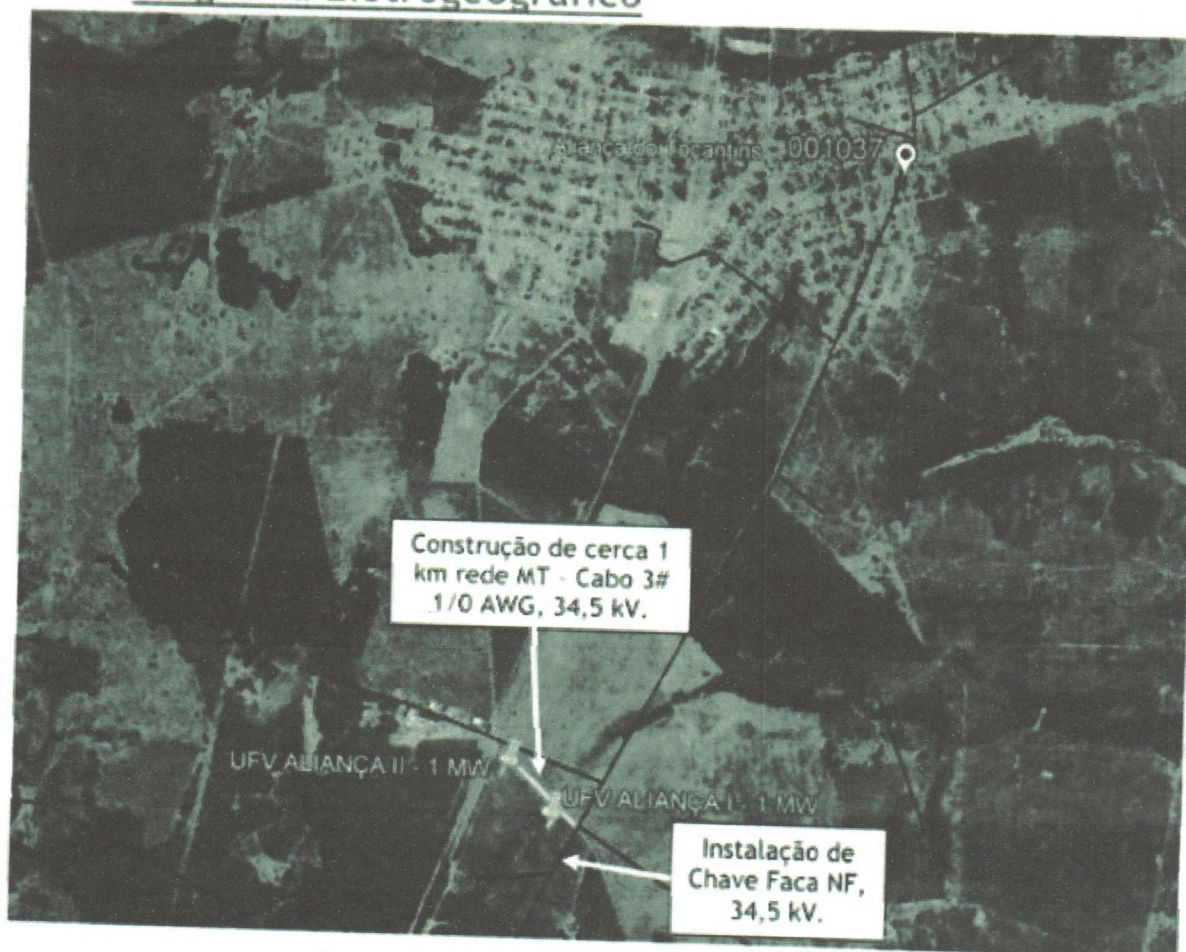


Figura 1 - Mapa eletrográfico da conexão.

As coordenadas geográficas do acessante são:

Latitude: 11° 19' 57.71"S

Longitude: 48° 56' 46.41"O

6- Questões Legais (Aspectos Regulatórios)

Destaca-se ainda que os procedimentos a serem adotados pela Distribuidora e pelo acessante para as definições das condições gerais de acesso do agente estão estabelecidos no Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST. Destaca-se ainda os Procedimentos de Rede do ONS.

6.1- Participação Financeira

Ressalta-se que as responsabilidades estão estabelecidas na legislação vigente, com destaque para o PRODIST, as Resoluções Normativas da ANEEL n° 281/1999, 312/2008, 507/2012 e a n° 1000/2021 quando Geração Distribuída.

6.2- Tarifas de Uso Aplicáveis

A Resolução Homologatória N° 3.054, de 28 de junho de 2022, estabelece as tarifas vigentes atualmente na ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA S.A.

Ressalta-se que esta tarifa pode sofrer alteração após a publicação de novas resoluções pela ANEEL, refletindo tarifas para o empreendimento ou por metodologias através do cálculo da TUSDg - Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição aplicável às centrais geradoras, se aplicável ao caso em específico deste Parecer.

7- Impacto na Rede Elétrica Sobre o Sistema

7.1- Aspectos Gerais

Não foram observados impactos no sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS a partir da integração da usina.

7.2- Impacto na Rede de Distribuição e de Outras Empresas

7.2.1- Comportamento em Regime Permanente

As análises preliminares realizadas pela ENERGISA TOCANTINS não identificaram violações dos valores de tensão e carregamento no sistema elétrico de distribuição e de fronteira com a Rede Básica.

7.2.2- Evolução de níveis de curto-circuito

A seguir, apresenta-se o nível de curto-circuito do sistema no ponto de conexão do TAPE de 34,5 kV, da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA, SE Gurupi.

Tabela 4

Nível de Curto	Corrente (A)	Ângulo (°)
Curto-circuito fase-terra	248,5	-64,6
Curto-circuito trifásico	398,2	-52,36
Curto-circuito fase-fase	344,9	-52,36

7.2.3- Análise do comportamento em Regime Dinâmico

Estudos de comportamento dinâmico deverão ser avaliados pelo agente quanto à sua aplicabilidade e caso acarrete influências no sistema ou máquinas da região.

7.3- Impacto na Rede Básica

Não foram identificados impactos sobre a Rede Básica nos estudos preliminares de conexão realizados pela ENERGISA TOCANTINS.

8- Requisitos de Proteção e Controle

Deve ser observada a NDU-015, atentando-se ao item 8.2, replicado abaixo:

A proteção da linha de distribuição desde a subestação do acessante até o ponto de conexão com o circuito ENERGISA, deve ser realizada por um religador a ser instalado na saída do transformador elevador do acessante. Para isso, então, é necessário a instalação de um disjuntor/religador de média tensão, nesse ponto, com capacidade mínima de interrupção de 350 MVA e comandada por um relé multifunção aprovado pela distribuidora e com as seguintes funções mínimas de proteção:

- 67/67N: Direcional de fase e neutro;
- 50/51, 50N/51N: Proteção contra sobrecorrente;
- 81O/U: Proteção contra variações de frequência;
- 81df/dt: Relé 81 df/dt ou ROCOF (*Rate of Change of Frequency*): a ENERGISA não permite a operação isolada da unidade produtora (ilhamento), ou seja, não permite o fornecimento de energia por terceiros aos consumidores da ENERGISA TO, assim sendo, o acessante deverá instalar também um relé 81 df/dt. Este relé deverá



- dar trip no relé principal do religador assim como ativar a oscilografia do relé principal quando ocorrer a atuação do 81 df/dt;
- e. 59: Proteção contra sobretensões;
 - f. 51V: Relé de sobrecorrente com restrição por tensão: Deve-se instalar devido a sensibilidade do disjuntor para baixos valores de corrente durante defeitos na rede de distribuição distantes da usina. Entradas dos sinais de tensão devem ser provenientes de 3 TPs no setor de elevação do acessante;
 - g. 78: Relé salto de Vetor - "Vector Jump" - Indicam deslocamento de fase de tensão - Função anti-ilhamento. OBS: Este relé deve dar trip no relé principal do religador, ativando oscilografia;
 - h. 60: Relé de desbalanço de tensão - Evitar aberturas indevidas nos equipamentos do sistema da ENERGISA nas redes e subestações, por motivo de falta de fase na linha para a usina;
 - i. 50BF: Proteção contra falha de disjuntor;
 - j. 27: Proteção contra sobtensões na planta do acessante e no sistema Energisa;
 - k. 32: Direcional de potência: limitar o máximo valor a ser despachado, conforme acordo entre as partes (operativo e contrato), evitando problemas nos equipamentos do sistema ENERGISA (redes e subestações);
 - l. 25: Verificação de sincronismo.

9- Requisitos de Medição

- a) O Sistema de Medição deverá ser instalado no ponto de conexão estabelecido com a rede de distribuição da Energisa Tocantins;
- b) O Sistema de Medição deve atender às mesmas especificações exigidas para unidades consumidoras conectadas no mesmo nível de tensão da microgeração ou minigeração distribuída, acrescido da funcionalidade de medição bidirecional de energia elétrica ativa;
- c) No caso de conexão de minigeração distribuída, o acessante é responsável por ressarcir a distribuidora pelos custos de adequação do sistema de medição, nos



termos da regulamentação específica. O sistema de medição deve estar em conformidade com os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO - MÓDULO 5.

10- Requisitos de Supervisão, Automação e Telecomunicações

As instalações do acessante deverão atender aos requisitos de supervisão e telecomunicação para operação conforme estabelecido no Módulo 3 do PRODIST:

- Estado de equipamentos: disjuntores e chaves seccionadoras;
- Grandezas elétricas: correntes (3), tensão, frequência, potência ativa e reativa;
- Sinalização dos relés de proteção;
- Sequenciamento de eventos/faltas;
- Registrador de perturbações.

Conforme estabelecido no Módulo 2 do PRODIST, poderá ser solicitada disponibilização da supervisão totalmente integrada no Centro de Operação Integrado - COI da Energisa Tocantins, contemplando:

- Estado dos equipamentos: disjuntores, chaves seccionadoras quando couber;
- Grandezas elétricas: correntes (3), tensão (3), frequência, potência ativa e reativa;
- Sinalização dos relés de proteção.

Conforme estabelecido no Módulo 3 do PRODIST, deve ser providenciado pelo Acessante a comunicação entre o seu Centro de Operação e o Centro de Operação Integrado da Energisa Tocantins, para atender aos relacionamentos operacionais em tempo real.

11- Relacionamento Operacional (Acordo Operativo)

Deverá ser realizado o ACORDO OPERATIVO entre o Acessante e a ENERGISA TOCANTINS, até 30 dias após a assinatura dos contratos.

A área de Operação da ENERGISA TOCANTINS deve acompanhar na programação de Operação em Testes das unidades geradoras:

- Testes de geração/rejeição;



- Requisitos de proteção;
- Requisitos de medição.

12- Pendências

Não se aplica.

13- Ressalvas

- Ressalta-se que o agente permanece obrigado ao cumprimento do disposto nos Procedimentos de Rede, nos Procedimentos de Distribuição e nos demais documentos regulatórios que regem o acesso, de acordo com os art. 10 e 11 da Resolução ANEEL nº 281/1999, independentemente de outros requisitos técnicos terem sido ou não citados;
- A ENERGISA TOCANTINS não deverá ser penalizada por eventuais reduções de gerações por conta de indisponibilidades no sistema elétrico, dentro dos limites de continuidade estabelecidos com a ANEEL para o conjunto em que a referida geração está inserida. Do mesmo modo se houver necessidade de remanejamento de cargas e/ou topologia dos alimentadores, desde que isto não traga prejuízo quanto a operação do Acessante;
- É de responsabilidade do Acessante a correta implantação dos ajustes, lógicas, obras, modos de operações e recomendações definidos nos estudos, de forma que o mesmo opere de forma segura na rede. A ENERGISA TOCANTINS não se responsabiliza por má implantação destes, de forma que venham a trazer riscos à segurança e qualidade da operação, bem como desligamentos indevidos por causas injustificadas (Ex. descoordenações com os elementos de proteção da rede de distribuição para os eventos);
- Deverão ser sanadas todas as pendências constantes no item 12 e finalizadas as obras definidas no subitem 5.2 deste Parecer de Acesso;
- A energização do empreendimento fica condicionada à aprovação das vistorias e comissionamentos do empreendimento e demais obras e infraestruturas relacionadas a este. O Parecer de Acesso não assegura a conexão do empreendimento sem a aprovação dos demais processos relacionados;



- f) O Acessante deverá apresentar o projeto do SMF (Sistema de Medição de Fronteira) atualizado, com o cronograma de implantação dos medidores de SMF existentes, indicando o início do comissionamento, operação em teste e comercial, respeitando entrega antecipada de 15 dias para acompanhamento da ENERGISA TOCANTINS dos testes para que a ENERGISA TOCANTINS possa concluir o processo no ONS e na CCEE. Esta alínea não se aplica aos casos de Geração Distribuída;
- g) As liberações para o início da Operação em Teste e início de Operação Comercial devem ser solicitadas à ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL n° 583/2013, após a emissão do documento de aprovação das instalações de conexão pela Distribuidora acessada, e testes solicitados pela mesma, comprovando o cumprimento pela Central Geradora de todos os requisitos, pendências e recomendações do Parecer de Acesso. Para o caso de Minigeração Distribuída, frisa-se que não há operação em teste;
- h) Em caso de Minigeração Distribuída, aplica-se o estabelecido no Art. 44 da Resolução Normativa n° 1000/2021, ocorrendo nas instalações do consumidor ou dos demais usuários que provoquem distúrbios e/ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou a outras instalações e equipamentos elétricos, desde que comprovados, a distribuidora exigirá, por meio de comunicação escrita, específica e com entrega comprovada: o reembolso das indenizações por danos a equipamentos elétricos que tenham decorrido do uso da carga ou geração provocadora dos distúrbios, informando a ocorrência dos danos e as despesas incorridas, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório; a instalação dos equipamentos corretivos necessários e o prazo de instalação, cujo descumprimento pode resultar na suspensão do fornecimento de energia elétrica; e o pagamento das obras necessárias no sistema elétrico destinadas à correção dos efeitos dos distúrbios, informando o prazo de conclusão e o orçamento detalhado;
- i) Em caso de Minigeração Distribuída, para que o solicitante faça parte do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, é condição obrigatória e indispensável que o local de instalação da mesma já esteja cadastrado como unidade consumidora, tendo ainda a potência disponibilizada igual ou superior à potência do gerador a ser instalado, conforme termos previstos na Resolução Normativa n° 1000/2021. Caso o consumidor



deseje instalar geração com potência superior ao limite estabelecido no caput e no parágrafo 1º do Art. 31 da Resolução Normativa nº 1000/2021, deve solicitar o aumento da potência disponibilizada, sendo dispensado o aumento da carga instalada.

- j) Em caso de a unidade consumidora fazer parte de um sistema de medição agrupada, a mesma deve ser adaptada, instalando-se ponto de medição exclusivo para Microgeração Distribuída.
- k) Os estudos de integração para suporte ao Parecer de Acesso, de responsabilidade do acessante devem ser encaminhados à concessionária e contemplam: Estudo de Regime Permanente (Fluxo de Potência e Nível de Curto-Circuito), Estudo de Proteção e Seletividade, Estudo de Regime Dinâmico (Estabilidade) e Estudo de Qualidade e Energia Elétrica - Distorções Harmônicas, nos programas aceitos pela ONS, ou seja, do pacote CEPEL (ANAREDE, ANAFAS, ANATEM, HARMZS), conforme Submódulo 18.2 Modelos Computacionais.
- l) A fim de participar efetivamente no controle da tensão, aumentando as margens de estabilidade de tensão do sistema elétrico, o ACESSANTE deverá ser capaz de operar conforme curva de capacidade do Inversor (PxQ). O cliente deverá ser capaz de absorver reativo para o controle de tensão do sistema independente da barra de conexão, operando com FP igual a 0,92 indutivo.
- m) As obras indicadas neste documento de parecer de acesso é compartilhada com o outro parecer de acesso da empresa ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com o respectivo número de projeto: 01177/2023, totalizando 2 MW em pontos próximos. Desta forma, para a conexão da segunda UFV é necessário a execução desta obra.
- n) Cliente não apresentou os certificados e os datasheets dos inversores e placas que serão utilizados no empreendimento. Foi avaliado os dados que constam no projeto elétrico.

14- Conclusões

As análises desenvolvidas pela ENERGISA TOCANTINS e pelo Acessante garante que o acesso ao sistema será feito de maneira adequada desde que sejam executadas as obras listadas no subitem 5.2 e atendido os requisitos listados nos itens 7,8,9,10,11,12 e 13 deste Parecer de Acesso.

As obras do subitem 5.2.3 e 5.2.5 (obras na rede de distribuição) são as obras na rede de distribuição que serão executadas pelo Acessante ou, em caso de escolha, pela concessionária nos casos de geração distribuída, sendo que estas obras deverão ser posteriormente incorporadas para a distribuidora conforme resolução vigente da ANEEL.

As obras do item subitem 5.2.4 (instalações de conexão de uso exclusivo) são as instalações de interesse exclusivo de responsabilidade da **ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, envolvidas para possibilitar o escoamento pleno da potência gerada pela **UFV ALIANÇA I**, estabelecidas no ato autorizativo/outorga (quando necessário).

A responsabilidade de custos na execução destas obras deve ser estabelecida conforme a legislação da ANEEL, notadamente da resolução n° 1000/221 e para casos de Geração Distribuída e em consonância com o PRODIST da ANEEL.

Estas obras são indicativas e devem ser confirmadas através da elaboração de levantamentos do respectivo projeto executivo, podendo inclusive acarretar em complementações no seu escopo.

15- Recomendações

- a) Na realização das condições de Operação em Teste deverá ser contemplada a verificação de geração/absorção de reativos das unidades geradoras, se solicitado pela concessionária. Ressalta-se que para os casos de Minigeração Distribuída não há Operação em Teste;
- b) Avaliar o dimensionamento, as condições e a confiabilidade das instalações de uso exclusivo, além de verificar os ajustes de seus sistemas de controle e proteção;



- c) Avaliar, sanar e atender todos os pontos definidos no item Pendências e Ressalvas deste relatório técnico.

16- Validade do Parecer

Este Parecer de Acesso será válido por 365 dias, em que o Acessante deverá assinar com a ENERGISA TOCANTINS os contratos CUSD - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e o CCD - Contrato de Conexão.

17- Revisão

Não se aplica.

18- Referências

- [1] Módulos dos Procedimentos de Distribuição - ANEEL;
- [2] Procedimentos de Rede - ONS;
- [3] Resoluções Normativas da ANEEL;
- [4] Norma NDU 013 - Critérios para Conexão em Baixa Tensão de Acessantes de Geração Distribuída ao Sistema de Distribuição;
- [5] Norma NDU 015 - Critérios para a Conexão de Acessantes Geradores ao Sistema de Distribuição da Energisa - Conexão em Média Tensão.

19- Aprovação

Palmas - TO, 19 de Janeiro de 2023

20- Anexos

Não se aplica.

Elaboração:

Paulo Diniz Junior Oliveira

Paulo Diniz Junior Oliveira

Engenheiro de Distribuição I



PARECER DE ACESSO
ENERGISA TOCANTINS - N° PE 01177/2023
UFV ALIANÇA II - Aliança - 1 MW

Janeiro/2023



Sumário

1- Introdução.....	3
2- Histórico.....	4
3- Caracterização das condições do Acesso.....	4
3.1- Descrição do Empreendimento.....	4
3.2- Caracterização e Classificação da Atividade do Agente.....	4
3.3- Cronograma de Entrada em Operação.....	4
4- Dados do Solicitante.....	4
4.1- Informações sobre o empreendedor solicitante.....	4
4.2- Representante para contato.....	5
5- Ponto de Conexão.....	5
5.1- Descrição da Conexão.....	5
5.1.1- Alternativas analisadas.....	6
5.1.2- Análise técnico-econômica.....	6
5.2- Obras.....	6
5.2.1- Obras na Rede Básica.....	7
5.2.2- Obras nas Demais Instalações de Transmissão.....	7
5.2.3- Obras na Rede de Distribuição.....	7
5.2.4- Instalações de Conexão de uso Exclusivo.....	7
5.2.5- Instalações de Conexão de uso Compartilhado.....	7
5.3- Diagrama Eletrogeográfico.....	8
6- Questões Legais (Aspectos Regulatórios).....	8
6.1- Participação Financeira.....	9
6.2- Tarifas de Uso Aplicáveis.....	9
7- Impacto na Rede Elétrica Sobre o Sistema.....	9
7.1- Aspectos Gerais.....	9
7.2- Impacto na Rede de Distribuição e de Outras Empresas.....	9
7.2.1- Comportamento em Regime Permanente.....	9
7.2.2- Evolução de níveis de curto-circuito.....	9
7.2.3- Análise do comportamento em Regime Dinâmico.....	10
7.3- Impacto na Rede Básica.....	10
8- Requisitos de Proteção e Controle.....	10



9-	Requisitos de Medição.....	11
10-	Requisitos de Supervisão, Automação e Telecomunicações.....	12
11-	Relacionamento Operacional (Acordo Operativo).....	12
12-	Pendências.....	13
13-	Ressalvas.....	13
14-	Conclusões.....	16
15-	Recomendações.....	16
16-	Validade do Parecer.....	17
17-	Revisão.....	17
18-	Referências.....	17
19-	Aprovação.....	17
20-	Anexos.....	17



1- Introdução

O Parecer de Acesso é o documento por meio do qual a distribuidora acessada consolida a avaliação sobre a viabilidade técnica do acesso solicitado, de forma que o sistema elétrico contemple os requisitos para atendimento ao acessante interessado e mantenha o atendimento aos demais acessantes dentro dos requisitos definidos no PRODIST, devendo ser referenciado no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e no Contrato de Conexão às Instalações de Distribuição - CCD correspondentes. Desta forma, fica evidente a finalidade do Parecer de Acesso em analisar e consolidar as avaliações técnicas de conexão à rede elétrica das concessionárias e dos agentes geradores dentro dos requisitos de segurança, carregamento, tensão de operação, qualidade de fornecimento e confiabilidade, definidos nos Procedimentos de Distribuição - ANEEL, nos Procedimentos de Rede - ONS, nos instrumentos regulatórios da ANEEL, como também adequado às normas e padrões técnicos/construtivos da concessionária acessada.

Mesmo que não fiquem explicitados todos esses aspectos quando da emissão do Parecer de Acesso, não se desobriga o Agente a observar os Procedimentos de Distribuição e Procedimentos de Rede, as normas e padrões técnicos/construtivos da distribuidora acessada, bem como os demais documentos regulatórios que regem o acesso, em especial as Resoluções Normativas ANEEL n° 1000/2021, 507/2012 e, também, as de n° 482/2012 e 687/2015 para os casos específicos de Geração Distribuída.

Ressalta-se ainda que a ANEEL condiciona a entrada em operação do acessante à assinatura dos Contratos pertinentes com a concessionária ou permissionária de distribuição proprietária das instalações fisicamente acessadas.

A emissão do atual Parecer de Acesso trata especificamente da análise das condições de acesso da UFV ALIANÇA II, de propriedade de **ALIANÇA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, localizada no município de Aliança, no estado do Tocantins.



2- Histórico

A seguir estão dispostas as descrições dos principais eventos, marcos e trocas de correspondências referentes ao processo de acesso na Distribuidora:

- Solicitação de Parecer Acesso para implantação de usina solar fotovoltaica, recebido em 07/01/2023, registrado sob projeto elétrico nº 01177/2023.

3- Caracterização das condições do Acesso

3.1- Descrição do Empreendimento

O acesso da UFV ALIANÇA II, de propriedade de ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, é uma usina solar fotovoltaica de 1 MW a ser implantada no município de Aliança, com previsão de entrada em operação em Fevereiro de 2024.

3.2- Caracterização e Classificação da Atividade do Agente

O agente deverá ser classificado pela ANEEL como Geração Distribuída, com microgeração conforme Resolução Normativa nº 687/2015, da Aneel, com adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

3.3- Cronograma de Entrada em Operação

Previsão de entrada em operação em Fevereiro de 2024.

4- Dados do Solicitante

4.1- Informações sobre o empreendedor solicitante

- a) Nome: ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- b) Endereço: Fazenda Aliança, Lote no 20-B, do Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural
- c) Município: Aliança
- d) Estado: TO
- e) CEP: 77.455-000



- f) Telefone: (62) 9 9112-2911
g) CPF/CNPJ: 17.151.486/0001-61
h) E-mail: gustavo_dimaio@hotmail.com

4.2- Representante para contato

- a) Nome: Gustavo Iannacone Di Maio Silva
b) Endereço: Fazenda Aliança, Lote no 20-B, do Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural
c) Telefone: (62) 9 9112-2911
d) E-mail: gustavo_dimaio@hotmail.com

5- Ponto de Conexão

5.1- Descrição da Conexão

A metodologia de cálculo e as referências de dados e parâmetros básicos para a determinação do menor custo global estão estabelecidos pelo Módulo 2 dos Procedimentos da Distribuição - PRODIST, em que a seleção entre as alternativas independe da propriedade dos ativos e considera o valor presente de custos equivalentes do montante de investimentos somado às perdas ôhmicas inerentes a cada alternativa analisada.

O ponto de conexão ao sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA S.A. deverá ser o ponto em TAPE na [LD03040003] LD GURUPI A ALIANÇA E TREVO DA PRAIA, 34,5 kV.

Tabela 1 - Ponto de Conexão

Subestação	[40003] SE GURUPI I
Alimentador	[LD03040003] LD GURUPI A ALIANÇA E TREVO DA PRAIA
Tensão Nominal	34500 / 380 V

O sistema de distribuição de interesse da UFV ALIANÇA II, deverá ser constituído de uma subestação elevadora para 34,5 kV, junto à usina, com capacidade total de



transformação adequada para capacidade de geração de 1 MW, de 1 MVA (condição mínima), conforme indicado pelo memorial descritivo, com **ligação estrela aterrado no lado da concessionária**, conectada a partir de TAPE em 34,5 kV, de propriedade da distribuidora ENERGISA TOCANTINS.

A instalação da usina deverá atender os requisitos da distribuidora, devendo apresentar o projeto para a devida aprovação.

5.1.1- Alternativas analisadas

Melhor alternativa, conexão em TAPE no 34,5 kV da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA é a mais viável pelo desempenho técnico-econômico no período observado. Devido à conformidade com os fatores técnicos, esta conexão apresentou-se a mais viável e garante o atendimento ao critério de menor custo global.

5.1.2- Análise técnico-econômica

Para o estudo, foram realizadas simulações computacionais, em um horizonte de dez anos, onde todo o sistema de distribuição da Energisa Tocantins, a partir do ponto de Suprimento da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA foi modelado com atualizações pertinentes de demandas nos três patamares de carga (leve, média e pesada) e nos dois períodos sazonais do ano (seco e úmido), considerando os percentuais de crescimento previstos.

Com a conexão da geração da UFV ALIANÇA II, não se observa restrições do ponto de vista de fluxo de potência em regime permanente e de aumento de perdas técnicas e sem influência significativa ao sistema de distribuição da Energisa Tocantins.

5.2- Obras

As instalações associadas à implantação serão constituídas conforme descrito a seguir, de acordo com os resultados das análises realizadas.



5.2.1- Obras na Rede Básica

Não são identificados necessidade de reforços nas instalações de Rede Básica e rede de operação.

5.2.2- Obras nas Demais Instalações de Transmissão

Não se aplica.

5.2.3- Obras na Rede de Distribuição

Obras necessárias no sistema de distribuição da Energisa Tocantins que deverão ser executadas com participação financeira do solicitante:

Tabela 2

Descrição das Obras	Data de Energização
Construção de cerca de 1 km de rede MT 34,5 kV, cabo 3# 1/0 AWG, do ponto de tomada de corrente do cliente (11° 19'50.56"S, 48° 56'52.78"O) até o ponto de derivação da linha, próximo ao ponto ID#47648063.	Fevereiro/2024
Instalação de chave faca NF no ponto ID# 47624886	Fevereiro/2024

5.2.4- Instalações de Conexão de uso Exclusivo

Corresponde às obras de implantação das instalações de interesse restrito do acessante, que deverão ser executadas sob responsabilidade do solicitante e fiscalizada pela solicitada.

Tabela 3

Descrição das Obras	Data de Energização
Construção de subestação elevadora 34,5 kV, com instalação de trafo de 1 MVA (ligação estrela aterrado no lado da concessionária) - condição mínima.	Fevereiro/2024

5.2.5- Instalações de Conexão de uso Compartilhado

Não se aplica.

5.3- Diagrama Eletrogeográfico

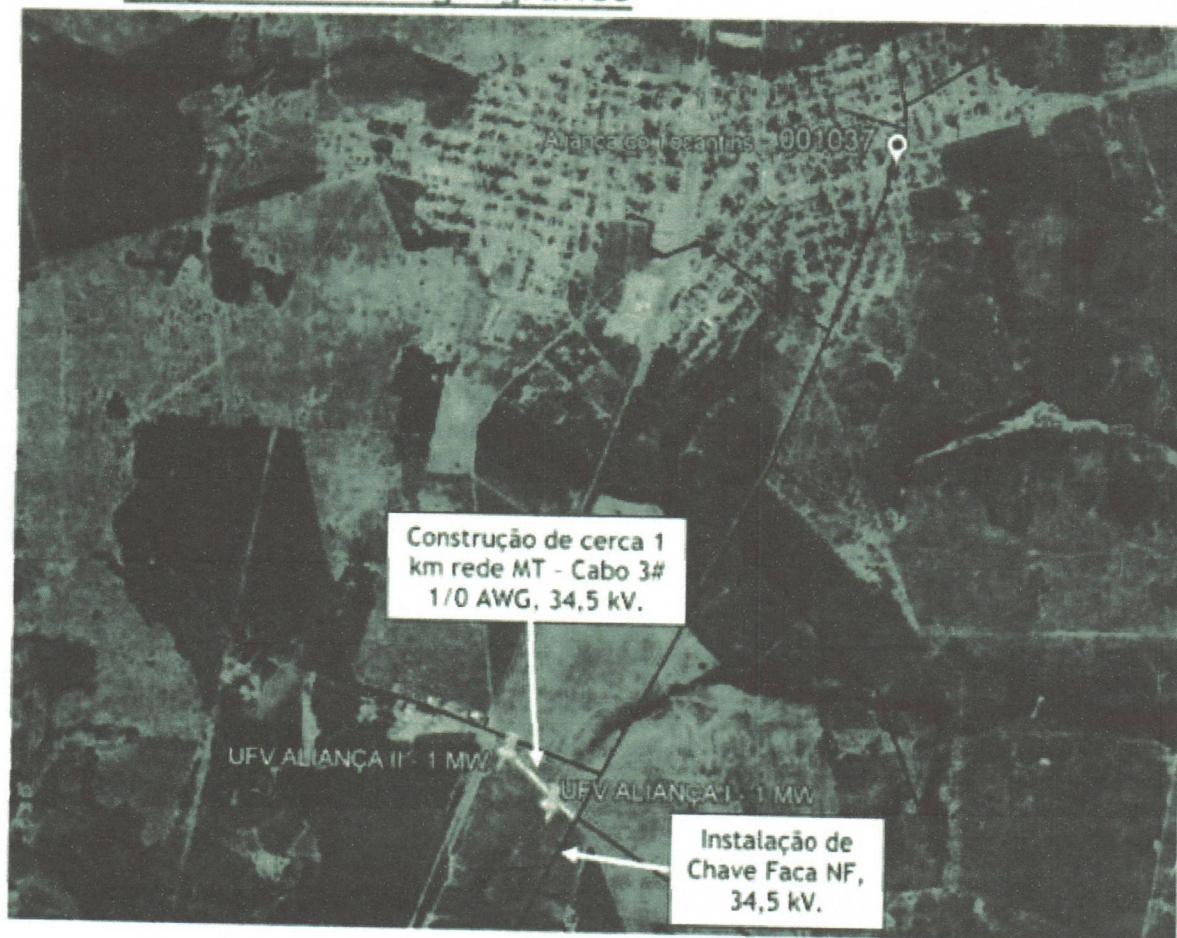


Figura 1 - Mapa eletrográfico da conexão.

As coordenadas geográficas do acessante são:

Latitude: 11° 19' 50.56"S

Longitude: 48° 56' 52.78"O

6- Questões Legais (Aspectos Regulatórios)

Destaca-se ainda que os procedimentos a serem adotados pela Distribuidora e pelo acessante para as definições das condições gerais de acesso do agente estão estabelecidos no Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST. Destaca-se ainda os Procedimentos de Rede do ONS.

6.1- Participação Financeira

Ressalta-se que as responsabilidades estão estabelecidas na legislação vigente, com destaque para o PRODIST, as Resoluções Normativas da ANEEL n° 281/1999, 312/2008, 507/2012 e a n° 1000/2021 quando Geração Distribuída.

6.2- Tarifas de Uso Aplicáveis

A Resolução Homologatória N° 3.054, de 28 de junho de 2022, estabelece as tarifas vigentes atualmente na ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA S.A.

Ressalta-se que esta tarifa pode sofrer alteração após a publicação de novas resoluções pela ANEEL, refletindo tarifas para o empreendimento ou por metodologias através do cálculo da TUSDg - Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição aplicável às centrais geradoras, se aplicável ao caso em específico deste Parecer.

7- Impacto na Rede Elétrica Sobre o Sistema

7.1- Aspectos Gerais

Não foram observados impactos no sistema de distribuição da ENERGISA TOCANTINS a partir da integração da usina.

7.2- Impacto na Rede de Distribuição e de Outras Empresas

7.2.1- Comportamento em Regime Permanente

As análises preliminares realizadas pela ENERGISA TOCANTINS não identificaram violações dos valores de tensão e carregamento no sistema elétrico de distribuição e de fronteira com a Rede Básica.

7.2.2- Evolução de níveis de curto-circuito

A seguir, apresenta-se o nível de curto-circuito do sistema no ponto de conexão do TAPE de 34,5 kV, da [LD03040003] LD GURUPI A ALIANCA E TREVO DA PRAIA, SE Gurupi.



Tabela 4

Nível de Curto	Corrente (A)	Ângulo (°)
Curto-circuito fase-terra	248,5	-64,6
Curto-circuito trifásico	398,2	-52,36
Curto-circuito fase-fase	344,9	-52,36

7.2.3- Análise do comportamento em Regime Dinâmico

Estudos de comportamento dinâmico deverão ser avaliados pelo agente quanto à sua aplicabilidade e caso acarrete influências no sistema ou máquinas da região.

7.3- Impacto na Rede Básica

Não foram identificados impactos sobre a Rede Básica nos estudos preliminares de conexão realizados pela ENERGISA TOCANTINS.

8- Requisitos de Proteção e Controle

Deve ser observada a NDU-015, atentando-se ao item 8.2, replicado abaixo:

A proteção da linha de distribuição desde a subestação do acessante até o ponto de conexão com o circuito ENERGISA, deve ser realizada por um religador a ser instalado na saída do transformador elevador do acessante. Para isso, então, é necessário a instalação de um disjuntor/religador de média tensão, nesse ponto, com capacidade mínima de interrupção de 350 MVA e comandada por um relé multifunção aprovado pela distribuidora e com as seguintes funções mínimas de proteção:

- 67/67N: Direcional de fase e neutro;
- 50/51, 50N/51N: Proteção contra sobrecorrente;
- 81O/U: Proteção contra variações de frequência;
- 81dF/dt: Relé 81 df/dt ou ROCOF (*Rate of Change of Frequency*): a ENERGISA não permite a operação isolada da unidade produtora (ilhamento), ou seja, não permite o fornecimento de energia por terceiros aos consumidores da ENERGISA TO, assim sendo, o acessante deverá instalar também um relé 81 df/dt. Este relé deverá



dar trip no relé principal do religador assim como ativar a oscilografia do relé principal quando ocorrer a atuação do 81 df/dt;

- e. 59: Proteção contra sobretensões;
- f. 51V: Relé de sobrecorrente com restrição por tensão: Deve-se instalar devido a sensibilidade do disjuntor para baixos valores de corrente durante defeitos na rede de distribuição distantes da usina. Entradas dos sinais de tensão devem ser provenientes de 3 TPs no setor de elevação do acessante;
- g. 78: Relé salto de Vetor - "Vector Jump" - Indicam deslocamento de fase de tensão - Função anti-ilhamento. OBS: Este relé deve dar trip no relé principal do religador, ativando oscilografia;
- h. 60: Relé de desbalanço de tensão - Evitar aberturas indevidas nos equipamentos do sistema da ENERGISA nas redes e subestações, por motivo de falta de fase na linha para a usina;
- i. 50BF: Proteção contra falha de disjuntor;
- j. 27: Proteção contra sobtensões na planta do acessante e no sistema Energisa;
- k. 32: Direcional de potência: limitar o máximo valor a ser despachado, conforme acordo entre as partes (operativo e contrato), evitando problemas nos equipamentos do sistema ENERGISA (redes e subestações);
- l. 25: Verificação de sincronismo.

9- Requisitos de Medição

- a) O Sistema de Medição deverá ser instalado no ponto de conexão estabelecido com a rede de distribuição da Energisa Tocantins;
- b) O Sistema de Medição deve atender às mesmas especificações exigidas para unidades consumidoras conectadas no mesmo nível de tensão da microgeração ou minigeração distribuída, acrescido da funcionalidade de medição bidirecional de energia elétrica ativa;
- c) No caso de conexão de minigeração distribuída, o acessante é responsável por ressarcir a distribuidora pelos custos de adequação do sistema de medição, nos



termos da regulamentação específica. O sistema de medição deve estar em conformidade com os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO - MÓDULO 5.

10- Requisitos de Supervisão, Automação e Telecomunicações

As instalações do acessante deverão atender aos requisitos de supervisão e telecomunicação para operação conforme estabelecido no Módulo 3 do PRODIST:

- Estado de equipamentos: disjuntores e chaves seccionadoras;
- Grandezas elétricas: correntes (3), tensão, frequência, potência ativa e reativa;
- Sinalização dos relés de proteção;
- Sequenciamento de eventos/faltas;
- Registrador de perturbações.

Conforme estabelecido no Módulo 2 do PRODIST, poderá ser solicitada disponibilização da supervisão totalmente integrada no Centro de Operação Integrado - COI da Energisa Tocantins, contemplando:

- Estado dos equipamentos: disjuntores, chaves seccionadoras quando couber;
- Grandezas elétricas: correntes (3), tensão (3), frequência, potência ativa e reativa;
- Sinalização dos relés de proteção.

Conforme estabelecido no Módulo 3 do PRODIST, deve ser providenciado pelo Acessante a comunicação entre o seu Centro de Operação e o Centro de Operação Integrado da Energisa Tocantins, para atender aos relacionamentos operacionais em tempo real.

11- Relacionamento Operacional (Acordo Operativo)

Deverá ser realizado o ACORDO OPERATIVO entre o Acessante e a ENERGISA TOCANTINS, até 30 dias após a assinatura dos contratos.

A área de Operação da ENERGISA TOCANTINS deve acompanhar na programação de Operação em Testes das unidades geradoras:

- Testes de geração/rejeição;



- Requisitos de proteção;
- Requisitos de medição.

12- Pendências

Não se aplica.

13- Ressalvas

- a) Ressalta-se que o agente permanece obrigado ao cumprimento do disposto nos Procedimentos de Rede, nos Procedimentos de Distribuição e nos demais documentos regulatórios que regem o acesso, de acordo com os art. 10 e 11 da Resolução ANEEL nº 281/1999, independentemente de outros requisitos técnicos terem sido ou não citados;
- b) A ENERGISA TOCANTINS não deverá ser penalizada por eventuais reduções de gerações por conta de indisponibilidades no sistema elétrico, dentro dos limites de continuidade estabelecidos com a ANEEL para o conjunto em que a referida geração está inserida. Do mesmo modo se houver necessidade de remanejamento de cargas e/ou topologia dos alimentadores, desde que isto não traga prejuízo quanto a operação do Acessante;
- c) É de responsabilidade do Acessante a correta implantação dos ajustes, lógicas, obras, modos de operações e recomendações definidos nos estudos, de forma que o mesmo opere de forma segura na rede. A ENERGISA TOCANTINS não se responsabiliza por má implantação destes, de forma que venham a trazer riscos à segurança e qualidade da operação, bem como desligamentos indevidos por causas injustificadas (Ex. descoordenações com os elementos de proteção da rede de distribuição para os eventos);
- d) Deverão ser sanadas todas as pendências constantes no item 12 e finalizadas as obras definidas no subitem 5.2 deste Parecer de Acesso;
- e) A energização do empreendimento fica condicionada à aprovação das vistorias e comissionamentos do empreendimento e demais obras e infraestruturas relacionadas a este. O Parecer de Acesso não assegura a conexão do empreendimento sem a aprovação dos demais processos relacionados;



- f) O Acessante deverá apresentar o projeto do SMF (Sistema de Medição de Fronteira) atualizado, com o cronograma de implantação dos medidores de SMF existentes, indicando o início do comissionamento, operação em teste e comercial, respeitando entrega antecipada de 15 dias para acompanhamento da ENERGISA TOCANTINS dos testes para que a ENERGISA TOCANTINS possa concluir o processo no ONS e na CCEE. Esta alínea não se aplica aos casos de Geração Distribuída;
- g) As liberações para o início da Operação em Teste e início de Operação Comercial devem ser solicitadas à ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL n° 583/2013, após a emissão do documento de aprovação das instalações de conexão pela Distribuidora acessada, e testes solicitados pela mesma, comprovando o cumprimento pela Central Geradora de todos os requisitos, pendências e recomendações do Parecer de Acesso. Para o caso de Minigeração Distribuída, frisa-se que não há operação em teste;
- h) Em caso de Minigeração Distribuída, aplica-se o estabelecido no Art. 44 da Resolução Normativa n° 1000/2021, ocorrendo nas instalações do consumidor ou dos demais usuários que provoquem distúrbios e/ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou a outras instalações e equipamentos elétricos, desde que comprovados, a distribuidora exigirá, por meio de comunicação escrita, específica e com entrega comprovada: o reembolso das indenizações por danos a equipamentos elétricos que tenham decorrido do uso da carga ou geração provocadora dos distúrbios, informando a ocorrência dos danos e as despesas incorridas, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório; a instalação dos equipamentos corretivos necessários e o prazo de instalação, cujo descumprimento pode resultar na suspensão do fornecimento de energia elétrica; e o pagamento das obras necessárias no sistema elétrico destinadas à correção dos efeitos dos distúrbios, informando o prazo de conclusão e o orçamento detalhado;
- i) Em caso de Minigeração Distribuída, para que o solicitante faça parte do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, é condição obrigatória e indispensável que o local de instalação da mesma já esteja cadastrado como unidade consumidora, tendo ainda a potência disponibilizada igual ou superior à potência do gerador a ser instalado, conforme termos previstos na Resolução Normativa n° 1000/2021. Caso o consumidor



deseje instalar geração com potência superior ao limite estabelecido no caput e no parágrafo 1º do Art. 31 da Resolução Normativa nº 1000/2021, deve solicitar o aumento da potência disponibilizada, sendo dispensado o aumento da carga instalada.

- j) Em caso de a unidade consumidora fazer parte de um sistema de medição agrupada, a mesma deve ser adaptada, instalando-se ponto de medição exclusivo para Microgeração Distribuída.
- k) Os estudos de integração para suporte ao Parecer de Acesso, de responsabilidade do acessante devem ser encaminhados à concessionária e contemplam: Estudo de Regime Permanente (Fluxo de Potência e Nível de Curto-Circuito), Estudo de Proteção e Seletividade, Estudo de Regime Dinâmico (Estabilidade) e Estudo de Qualidade e Energia Elétrica - Distorções Harmônicas, nos programas aceitos pela ONS, ou seja, do pacote CEPEL (ANAREDE, ANAFAS, ANATEM, HARMZS), conforme Submódulo 18.2 Modelos Computacionais.
- l) A fim de participar efetivamente no controle da tensão, aumentando as margens de estabilidade de tensão do sistema elétrico, o ACESSANTE deverá ser capaz de operar conforme curva de capacidade do Inversor (PxQ). O cliente deverá ser capaz de absorver reativo para o controle de tensão do sistema independente da barra de conexão, operando com FP igual a 0,92 indutivo.
- m) As obras indicadas neste documento de parecer de acesso é compartilhada com o outro parecer de acesso da empresa ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com o respectivo número de projeto: 01176/2023, totalizando 2 MW em pontos próximos. Desta forma, para a conexão da segunda UFV é necessário a execução desta obra.
- n) Cliente não apresentou os certificados e os datasheets dos inversores e placas que serão utilizados no empreendimento. Foi avaliado os dados que constam no projeto elétrico.



14- Conclusões

As análises desenvolvidas pela ENERGISA TOCANTINS e pelo Acessante garante que o acesso ao sistema será feito de maneira adequada desde que sejam executadas as obras listadas no subitem 5.2 e atendido os requisitos listados nos itens 7,8,9,10,11,12 e 13 deste Parecer de Acesso.

As obras do subitem 5.2.3 e 5.2.5 (obras na rede de distribuição) são as obras na rede de distribuição que serão executadas pelo Acessante ou, em caso de escolha, pela concessionária nos casos de geração distribuída, sendo que estas obras deverão ser posteriormente incorporadas para a distribuidora conforme resolução vigente da ANEEL.

As obras do item subitem 5.2.4 (instalações de conexão de uso exclusivo) são as instalações de interesse exclusivo de responsabilidade da **ALIANCA IMOVEIS URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, envolvidas para possibilitar o escoamento pleno da potência gerada pela **UFV ALIANÇA II**, estabelecidas no ato autorizativo/outorga (quando necessário).

A responsabilidade de custos na execução destas obras deve ser estabelecida conforme a legislação da ANEEL, notadamente da resolução n° 1000/221 e para casos de Geração Distribuída e em consonância com o PRODIST da ANEEL.

Estas obras são indicativas e devem ser confirmadas através da elaboração de levantamentos do respectivo projeto executivo, podendo inclusive acarretar em complementações no seu escopo.

15- Recomendações

- a) Na realização das condições de Operação em Teste deverá ser contemplada a verificação de geração/absorção de reativos das unidades geradoras, se solicitado pela concessionária. Ressalta-se que para os casos de Minigeração Distribuída não há Operação em Teste;
- b) Avaliar o dimensionamento, as condições e a confiabilidade das instalações de uso exclusivo, além de verificar os ajustes de seus sistemas de controle e proteção;

- c) Avaliar, sanar e atender todos os pontos definidos no item Pendências e Ressalvas deste relatório técnico.

16- Validade do Parecer

Este Parecer de Acesso será válido por 365 dias, em que o Acessante deverá assinar com a ENERGISA TOCANTINS os contratos CUSD - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e o CCD - Contrato de Conexão.

17- Revisão

Não se aplica.

18- Referências

- [1] Módulos dos Procedimentos de Distribuição - ANEEL;
- [2] Procedimentos de Rede - ONS;
- [3] Resoluções Normativas da ANEEL;
- [4] Norma NDU 013 - Critérios para Conexão em Baixa Tensão de Acessantes de Geração Distribuída ao Sistema de Distribuição;
- [5] Norma NDU 015 - Critérios para a Conexão de Acessantes Geradores ao Sistema de Distribuição da Energisa - Conexão em Média Tensão.

19- Aprovação

Palmas - TO, 19 de Janeiro de 2023

20- Anexos

Não se aplica.

Elaboração:



Paulo Diniz Junior Oliveira

Engenheiro de Distribuição I

Goiânia, 10 DE JULHO DE 2020

Interessado: CULTURA FM STEREO SOM LTDA

Endereço: RUA SERRA DOS ORGÃOS, Q. 50, L. 2, JD PETROPOLIS

Assunto: Aprovação de Projeto – Geração Distribuída

Descrição: GERAÇÃO DISTRIBUÍDA - MINIGERAÇÃO de 96 kW

SS Análise de Projeto: 117022223

Prezado(a) Cliente,

Em atenção à solicitação encaminhada à **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS** em 26/06/2020 através da SS supracitada e referente à obra caracterizada no referido projeto, situado no município **GOIÂNIA-GO** temos a informar que o mesmo foi **APROVADO** no dia 10/07/20.

A solicitação de vistoria deverá ser realizada através do e-mail gd.goias@enel.com, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da data deste comunicado.

Atenciosamente,


Danielly Macedo e Silva
Matrícula 81607809-9
ND- Central de Análise de Projetos


Fernando Spares Pinheiro
Matrícula 61025666
ND- Central de Análise de Projetos

Assinado Digitalmente

Este projeto possui validade de 18 meses a partir da data da aprovação.



Laudo de Aprovação



Goiânia, 10 DE JULHO DE 2020

Interessado: CULTURA FM STEREO SOM LTDA
Endereço: RUA SERRA DOS ORGÃOS, Q. 50, L. 2, JD PETROPOLIS

Assunto: Aprovação de Projeto – Geração Distribuída
Descrição: GERAÇÃO DISTRIBUÍDA - MINIGERAÇÃO de 96 kW
SS Análise de Projeto: 117022223

Prezado(a) Cliente,

Em atenção à solicitação encaminhada à **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS** em 26/06/2020 através da SS supracitada e referente à obra caracterizada no referido projeto, situado no município **GOIÂNIA-GO** temos a informar que o mesmo foi **APROVADO** no dia 10/07/20.

A solicitação de vistoria deverá ser realizada através do e-mail gd.goias@enel.com, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da data deste comunicado.

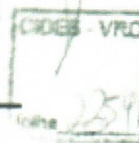
Atenciosamente,


Danielly Macedo e Silva
Matrícula 81607809-9
ND- Central de Análise de Projetos


Fernando Spares Pinheiro
Matrícula 61025666
ND- Central de Análise de Projetos

Assinado Digitalmente

Este projeto possui validade de 18 meses a partir da data da aprovação.





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, firma estabelecida no endereço: QD. 110 Sul, AV. JK, Lote 04, sala 05 A, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº: 34.621.857/0001-40, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR, de nacionalidade brasileiro, estado civil, casado, que possui ocupação de empresário, portador da OAB Nº 5812-B OAB/TO, CPF- 046.718.159-40, residente e domiciliado na. Orla 14, Qd. 38 lote- 03 A, Graciosa – CEP- 77026-005, Palmas-TO.

CONTRATADO:

João José de Castro Neto, de nacionalidade brasileiro, estado civil, solteiro, que possui ocupação de, Engenheiro Civil, Registro: 2415115630, portador do RG: nº 821.783, expedida por, SSP-TO, CPF nº. 035.897.601-41, residente e domiciliado em qd. 504 sul, alameda 08, Lote 16 - Palmas – TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil Registro: 2415115630, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 04 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 26 de Maio de 2023

VOLT ENERGIA SOLAR Assinado de forma digital
LTDA:3462185700014 por VOLT ENERGIA SOLAR
0 LTDA:34621857000140

Nome: FLAVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ- 34.621.857/0001-40

JOAO JOSE DE Assinado de forma digital
CASTRO por JOAO JOSE DE CASTRO
NETO:03589760141
NETO:03589760141 Dados: 2023.06.07 20:57:05
-03'00'

Nome: JOÃO JOSÉ DE CASTRO NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 035.897601-41

Registro:2415115630

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

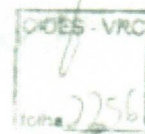
Nome:

CPF:

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

467450/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE**
Registro: **65674/V TO** RNP: **0807301345**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Numero da ART: **TO20210291263** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2021** Baixada em: **12/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.061.167/0001-49**
Endereço do contratante: **QUADRA 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK** Nº: **04**
Complemento: **SALA 05 B** Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**
Cidade: **PALMAS** UF: **TO** CEP: **77020124**
Contrato: Celebrado em
Valor do contrato: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO** Nº: **09**
Complemento: **Trecho que liga Paraíso do Tocantins à Palmas** Bairro: **Vila Luzimangues**
Cidade: **PORTO NACIONAL** UF: **TO** CEP: **77500000**
Data de início: **03/03/2021** Conclusão efetiva: **08/03/2021**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.061.167/0001-49**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MINAS E GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2191 - MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E ROCHAS 5 - PROJETO 5000 00 quilowatt pico, 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MINAS E GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2191 - MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E ROCHAS 5 - PROJETO 55000 00 metro quadrado.**

Observações

Laudo Técnico: **Teste de Pull-Out, Teste Pull-in, para usina fotovoltaica de solo de capacidade de 5MW**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 467450/2021
29/03/2021, 09:31
dCa31

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publicar>, com a chave: dCa31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 08 - Palmas - TO
Tel.: 55 (63) 3219-9800 Fax.: 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 03/04/2023, às 11:06



CICAL

CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA
Quadra 110 Sul Avenida Juscelino Kubitschek Nº 04 Sala 05-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP
77.020.124
CNPJ 06.061.167/0001-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.857/0001-40, Quadra 110 Sul, Avenida JK, Sala nº 05, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico **Luiz Cláudio Ceolin Tose**, CPF nº 450.773.987-04, inscrito no CREA sob nº 65874/V-TO, prestou serviços à **CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA**, com data de início: 03/03/2021 e data de fim: 08/03/2021, que foi realizado projetos para implantação de sistemas de usina fotovoltaica de solo de capacidade nominal de 5MW no endereço Loteamento Santo Antônio, lote nº 09, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO, conforme serviços abaixo:

1. Realizar o Ensaio/Teste de PULL-OUT e PULL-IN, com esforços axial, horizontal, solo saturado e esforço de compressão com estrutura metálica.

Conforme CONTRATO Nº 004/2021, assinado entre as partes.

JOSE
AUGUSTO

atendimento@cicalempreendimentos.com / (63) 3224-3788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel - 55 (63) 3219-9800 Fax - 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 03/04/2023, às 11:08



COES - VPM
223

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467450/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 467450/2021
03/04/2023, 11:08
Chave de Impressão: 6Ca31
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 2 folhas

CICAL

CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA
Quadra 110 Sul Avenida Juscelino Kubitschek Nº 04 Sala 05-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP
77.020-124
CNPJ 06.061.167/0001-49

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constante que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Porto Nacional - TO, em 09 de março de 2021.

Douglas Falcão Borges
Engenheiro Eletricista
CREA RNP 2418353648

Engenheiro Eletricista - Gerente de Projetos
Douglas Falcão Borges
CREA 315304/D-TO

CICAL - Const. Incorpor. California Ltda
CNPJ 06.061.167/0001-49

JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES
Socio Proprietário

JOSE
AUGUSTO

atendimento@cicalempreendimentos.com / (63) 3224-3788

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467450/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 467450/2021
03/04/2023, 11:08
Chave de Impressão: dCa31
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 03/04/2023 às 11:08



CIDES-VINC
230
folha



CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023**

ABERTURA DIA 13-06-2023 AS 10:00 HS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.621.857/0001-40, Insc. Estadual nº 29.497.058-4, sediada à Quadra 110 sul, Av. Jk, lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Município de Palmas -TO, CEP 77.020-124, Através de seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior, brasileiro, Casado, portador do RG nº 4.735.229-9 SSP-SC, CPF nº 046.718.159-40, Portador da OAB Nº 5812-b; por intermédio do seu Procurador Sr. Antonio Carlos de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.033.681 DGPC/GO, CPF nº 369.804.981-34, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem Declarar:

DECLARAR para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, **DECLARA** que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, **se vencedora**, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos. DECLARA, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução dos serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Palmas, 13 de Junho de 2023.

JOAO JOSE DE CASTRO
Assinado de forma digital por JOAO JOSE DE CASTRO
NETO:03589760141
Dados: 2023.06.07 20:56:30 -03'00'

João Jose de Castro Neto
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 2415115630-TO
CPF: 035.897.601-41

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 / email: voltsolar2020@gmail.com



**ACORDO OPERATIVO PARA MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA
ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- GERAÇÃO FOTOVOLTAICA -**

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS / CULTURA FM STEREO SOM LTDA

OPR-AO-GD341/00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES ENVOLVIDAS

Este documento contém as principais condições referentes ao Acordo Operativo entre a **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS - ENEL GOIÁS - ACESSADA**, concessionária de serviço público de energia elétrica, situada na Rua 02, nº 505, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04 e o proprietário / responsável pelo sistema de Minigeração Distribuída e da unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, **CULTURA FM STEREO SOM LTDA**, denominado **ACESSANTE** sob o CNPJ: 33.582.453/0001-22 e Unidade Consumidora (UC): 14132345 situado à Rua Serra dos Orgãos; Q. 50, L. 2, S/N, Jardim Petropolis - Goiânia - Goiás, representada por seus Responsáveis, ao final assinado, considerando o exposto nos Contratos Específicos firmados entre ENEL GOIÁS e o ACESSANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

Este documento contém as principais condições referentes à operação do sistema de Minigeração Distribuída conectado em paralelo com a rede de Distribuição da Enel Goiás, que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, sob os aspectos de responsabilidades operacionais, principalmente com relação à segurança de pessoal e equipamentos de ambas as empresas, não alterando e nem substituindo, qualquer das obrigações assumidas pelas partes no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

O presente Acordo Operativo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência enquanto existir o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica entre as partes.

Este documento somente será alterado, no todo ou em parte, por solicitação de qualquer uma das partes, sendo emitida uma versão e coleta de assinatura das partes, excetuando a atualização dos anexos, que podem ser realizadas a qualquer instante, com a devida ciência das partes.

Revisão	Motivo	Data
00	Emissão	15.07.2020

21
CIDES / VRC
22/1

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para os efeitos deste Acordo Operativo são adotadas as definições contidas nas Resoluções 687/2015, 482/2012, 414/2010 da ANEEL, portaria nº 004/2016, Especificação Técnica (CNC-OMBR-18-0122-EDBR) - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Ceará / Enel Distribuição Goiás/ Enel Distribuição Rio e módulo 03 do PRODIST.

CLÁUSULA QUINTA: DA ABRANGÊNCIA

Entende-se por Minigeração Distribuída a central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW para cogeração qualificada (fontes renováveis de energia elétrica), conforme regulamentação da ANEEL, conectada à rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

CLÁUSULA SEXTA: DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As tratativas operacionais, em tempo real, serão sempre realizadas entre o Centro de Operação da ENEL GOIÁS e o ACESSANTE.

Deverá ser disponibilizado pelo ACESSANTE canal de comunicação operativo (via linha telefônica) para comunicação entre o ENEL GOIÁS, bem como indicar pessoal habilitado para fazer as tratativas com a ENEL GOIÁS. Visando a segurança operativa, os canais de comunicação do Centro de Operação/ENEL GOIÁS possuem sistema de gravação de voz.

A implantação e manutenção dos meios de comunicação (Anexo I) entre Centro de Operação/ENEL GOIÁS e o ACESSANTE é de responsabilidade do ACESSANTE. A ENEL GOIÁS não se responsabiliza por qualquer dano ou atraso na recomposição do sistema, causados pela falta de comunicação operativa adequada.

As tratativas comerciais (faturamento, compensações e outros atendimentos comerciais) não são objeto deste ACORDO OPERATIVO e devem ser tratados diretamente com a área de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES OPERATIVAS

O ACESSANTE caracteriza-se por ser uma Minigeração Distribuída de Energia Elétrica, através de uma central de geração fotovoltaico, com potência instalada de 96kW. O ACESSANTE está conectado ao sistema de distribuição da ENEL GOIÁS através do posto de transformação GN21141290, sendo suprido pelo circuito 4 da SE Goyá. O diagrama unifilar da instalação encontra-se no anexo II.

Acordo Operativo Enel Goiás / CULTURA FM STEREO SOM LTDA

Características técnicas da Instalação:

CULTURA FM STEREO SOM LTDA	
Potência instalada	▪ 96kW
Módulos	▪ Fabricante: Trina ▪ Quantidade: 384 ▪ Potência (kWp): 132,48
Inversores	▪ Fabricante: Huawei ▪ Quantidade: 2 ▪ Potência (kWp): 96

A conexão é permitida, desde que não resulte em problemas técnicos e de segurança para outros consumidores em geral, ao próprio sistema elétrico e ao pessoal de operação e manutenção da ENEL GOIÁS. De modo algum poderá haver prejuízo ao desempenho dos serviços públicos de energia elétrica a qualquer consumidor.

O ACESSANTE responderá civil e criminalmente pela inobservância dos requisitos estabelecidos neste acordo, sendo responsável pelos danos pessoais e materiais que venham a ser causados por manobras, operações ou interligações indevidas, provocando acidentes na rede elétrica da ENEL GOIÁS.

O gerador fotovoltaico do ACESSANTE deverá ser retirado do paralelo com o sistema da Distribuidora automaticamente, sempre que houver falta de tensão vinda da Distribuidora, sendo assim proibido a injeção de tensão no sistema da concessionária sem o prévio sincronismo.

O ACESSANTE é o único responsável pela sincronização de seu sistema na ocasião da entrada do ponto de conexão.

A ENEL GOIÁS poderá desconectar o ACESSANTE de seu sistema elétrico nos casos em que a qualidade da energia elétrica fornecida pelo ACESSANTE não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso e quando a operação do sistema de Minigeração representar perigo à vida e às instalações da ENEL GOIÁS, neste caso, sem aviso prévio.

A ENEL GOIÁS se reserva no direito de não desligar a LDAT (Linha de Distribuição de Alta Tensão) e LDMT/BT (Linha de Distribuição de Média Tensão e Baixa Tensão) caso tenha clientes, além do próprio ACESSANTE, conectados à mesma, cabendo ao ACESSANTE contratar os serviços especializados em Linha Viva para possibilitar a realização de serviços.

A ENEL GOIÁS poderá energizar os equipamentos de interligação, após desligamento involuntário, sem contato prévio, cabendo ao ACESSANTE comunicar ao Centro de Operações (através dos contatos do Anexo I) qualquer restrição, em sua planta, sobre o envio de tensão.

Acordo Operativo Enel Goiás / CULTURA FM STEREO SOM LTDA

Em situações de emergência onde o ponto de conexão possa apresentar riscos à rede de distribuição da ENEL GOIÁS, a seus equipamentos e pessoal, deverá ocorrer comunicação imediata com o ACESSANTE através do canal de comunicação definido no Anexo I.

As interrupções programadas seguirão o padrão regulatório e serão avisadas à Unidade Consumidora com prazo definido no PRODIST (ANEEL).

A ENEL GOIÁS reserva-se o direito de a qualquer momento realizar vistoria técnica nas instalações do ACESSANTE.

A conexão poderá ser suspensa por ordem da ENEL GOIÁS nos seguintes casos:

- Durante desligamentos programados;
- Durante emergências no sistema elétrico da ENEL GOIÁS;
- Quando houver inspeções no sistema do ACESSANTE e estas revelarem condições operativas inadequadas ou perigosas;
- Quando os equipamentos do ACESSANTE causarem perda de qualidade no serviço prestado pela Concessionária;
- Quando o Acordo Operativo não for cumprido.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O ACESSANTE é responsável pelo esquema de proteção de seus equipamentos, buscando a aplicação de tecnologias disponíveis, de tal forma que surtos de tensão, faltas, sub ou sobre frequências e outras perturbações no sistema da ENEL GOIÁS, não venham resultar em danos nas suas instalações.

O ACESSANTE é total responsável pela Manutenção e Operação do sistema que interliga a central geradora ao ponto de conexão com a ENEL GOIÁS.

A ENEL GOIÁS é responsável pela operação e manutenção do Sistema de Medição. Para tanto, as equipes da ENEL GOIÁS deverão ter livre acesso ao sistema de medição nas instalações do ACESSANTE.

O ACESSANTE deve instalar no ponto de conexão, junto ao padrão de entrada, sinalização indicativa da existência na unidade consumidora de geração própria através de placa de advertência.

21

Acordo Operativo Enel Goiás / CULTURA FM STEREO SOM LTDA

CLÁUSULA NONA: DE ACORDO

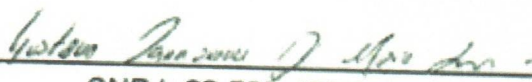
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente em três vias de igual teor e forma.

Goiânia, 15 de julho de 2020.

Pela ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS

Danilo Fernandes de Souza
Aprovação
Centro de Operação / ENEL GOIÁS

Pela UC: 14132345
(CULTURA FM STEREO SOM LTDA)


CNPJ: 33.582.453/0001-22

Acordo Operativo Enel Goiás / CULTURA FM STEREO SOM LTDA

ANEXO I

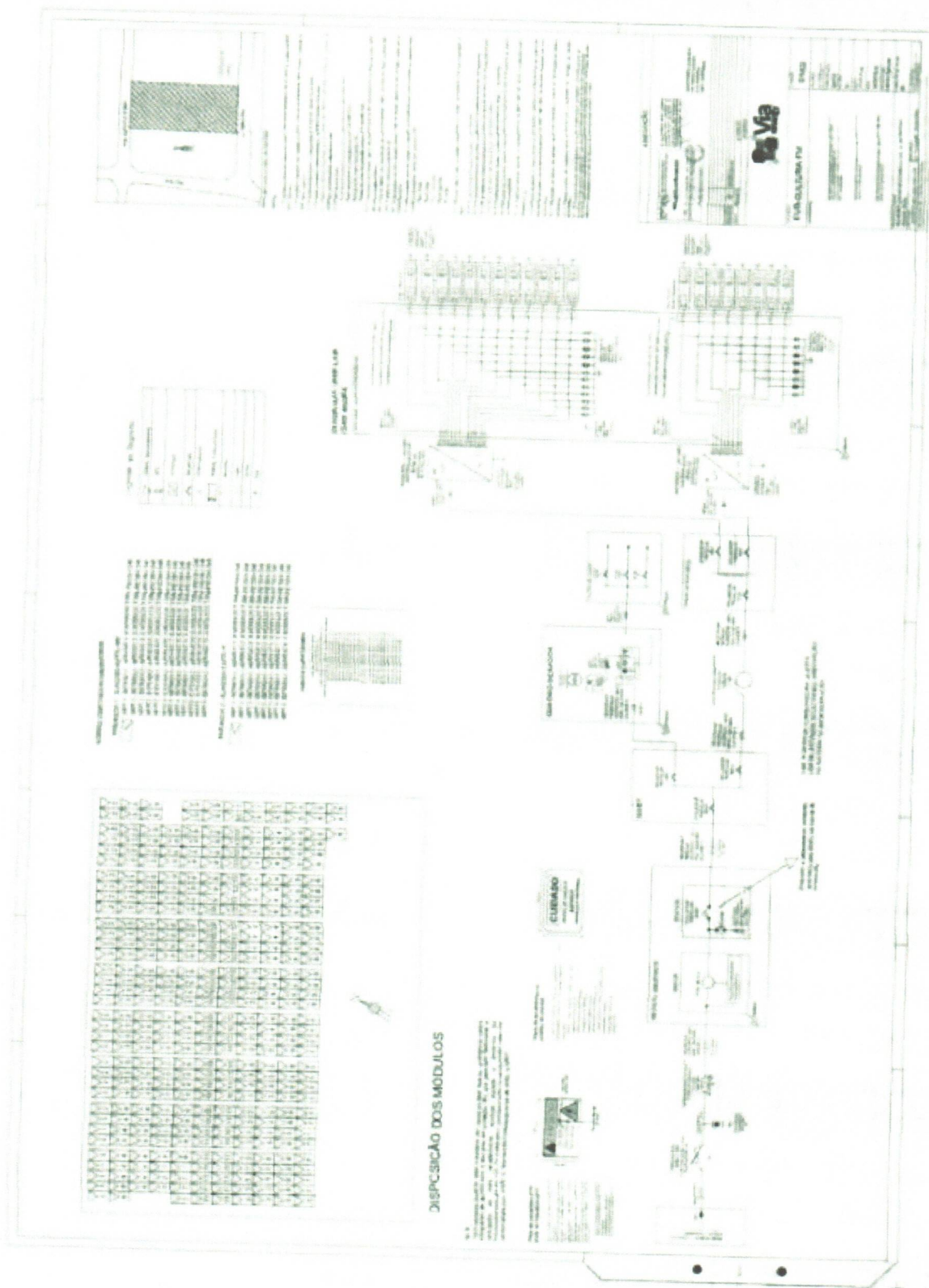
MEIOS DE COMUNICAÇÃO E PESSOAL CREDENCIADO

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS – CENTRO DE OPERAÇÃO		
ÁREA	TELEFONE (REDE PÚBLICA)	RESPONSÁVEL
Área de Tempo Real (24 horas)	(62) 3243-1785 (62) 3243-1946 (62) 3243-1943	Chefes de Turno Operadores MT

CULTURA FM STEREO SOM LTDA				
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
NOME	IDENTIDADE	CPF	TELEFONE (REDE PÚBLICA)	E-MAIL
Gustavo Iannacone Di Maio Silva	52899910	10468023640	62 99122911	gustavo_dimaio@hotmail.com

ANEXO II

DIAGRAMA UNIFILAR DA INSTALAÇÃO - CULTURA FM STEREO SOM LTDA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
202022020613

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **1017127220**

Registro: **2021101704**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: **BLC 05 S 703**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

Contrato: **0**

Valor do Contrato: **R\$ 4.500.000,00**

CPF/CNPJ: **35587593000119**

Bairro: **BARRA DA TIJUCA** Nº: **3500**

UF: **RJ**

CEP: **22640102**

Celebrado em: **30/08/2022**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA EDUARDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Complemento: **FAZENDA RIO NOVO**

Cidade: **PARACAMBI**

Data de Início: **31/08/2022** Previsão de término: **31/01/2023**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**

Bairro: **ZONA RURAL** Nº: **7000**

UF: **RJ**

CEP: **26600000**

CPF/CNPJ: **35587593000119**

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA

49 PROJETO

50 SUPERVISAO TECNICA

13 CONSTRUCAO

20 DIMENSIONAMENTO

79 GERADOR

160 SUBESTACAO

274 SPDA (SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA)

Quantidade	Unidade	Pavimento
1.000,00	KVA	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINIGERAÇÃO), P
OTENCIA: 1.000,00 KVA.**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2022

Gustavo Iannacone Di Maio Silva

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA - 10448023640

SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - 35587593000119

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenas Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R\$233,94**

Registrada em: **30/08/2022**

Valor Pago: **R\$233,94**

Nosso Número: **28078570061549208**

folha **2368**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020220206130

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1017127220

Registro: 2021101704

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLC 05 S 703

Cidade: RIO DE JANEIRO

Contrato: 0

Valor do Contrato: R\$ 4.500.000,00

CPF/CNPJ: 35587593000119

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 3500

UF: RJ

CEP: 22640102

Celebrado em: 30/08/2022 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA EDUARDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Complemento: FAZENDA RIO NOVO

Cidade: PARACAMBI

Bairro: ZONA RURAL

Nº: 7000

UF: RJ

CEP: 26600000

Data de Início: 31/08/2022 Previsão de término: 31/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

CPF/CNPJ: 35587593000119

4. Atividade técnica

29 EXECUCAO DE OBRA
49 PROJETO
50 SUPERVISAO TECNICA
13 CONSTRUCAO
20 DIMENSIONAMENTO
79 GERADOR
160 SUBESTACAO
274 SPDA (SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA)

Quantidade 1.000,00 Unidade KVA Pavimento

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINIGERAÇÃO), P
OTENCIA: 1.000,00 KVA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

GUSTAVO IANNAcone DI MAIO SILVA - 10468123642

SUNO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - 35587593000119

Valor ART: R\$233,04

Registrada em: 30/08/2022

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ - VRC

Valor Pago: R\$233,04

Nosso Número: 28078570001549208

2270



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



PROPOSTA DE PREÇOS ALINHADA VOLT ENERGIA





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023**

ABERTURA DIA 13-06-2023 ÀS 10:00 HS

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, a fornecedora **VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI**, empresa individual, com sede na QD 110 SUL, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE S/N LOTE 04 SALA 5-A, CEP: 77.020-124, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.857/0001-40, telefone nº (63) 992691010, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001-2023, disponíveis online no site do Cides, bem como compromete-se a executar na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto à execução dos serviços abaixo discriminados nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência contratual.

Item	Descrição da Aquisição	Quantidade (kWp)	Valor Unitário (R\$/kWp)	Valor Total (R\$)
01	Registro de preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos CA e CC e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza. Para as cidades que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme condições estabelecidas neste Edital termo de referência e seus anexos.	30.000	R\$ 8.476,00	R\$ 254.300.000,00
				R\$254.300.000,00
Valor por Extenso: DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS				

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas, e que estamos cientes dos locais de execução e suas especificidades. E todos os demais custos inerentes a execução dos serviços.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta atendem as especificações e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Em anexo e parte integrante desta Proposta, datasheets, catalogos e garantias em conformidade com termo de referencia e disposições do Edital.

PRODUTOS QUE SEREM UTILIZADOS:

***MODULOS FOTOVOLTAICOS MONOCRISTALINO:**

MARCA: SUNOVA SOLAR
MODELO: SS-555-72MDH
GARANTIA: 15 ANOS

***INVERSOR**

MARCA: DEYE SOLAR
MODELO: SUN-80K-G
GARANTIA: 20 ANOS

***CONECTORES SOLARES MACHO E FÊMEA:**

MARCA: LCI BRASIL
MODELO: LCI 4CP60 e LCI 4CN60
GARANTIA: 5 ANOS

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

***ESTRUTURAS DE SUPORTE (COBERTURAS):**

MARCA: ROMAGNOLE

MODELO: LINHA PRATIC PRO

GARANTIA: 15 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

GARANTIA: 25 ANOS CONTRA CORROSÃO IGUAL OU MAIOR QUE CLASSE C

***ESTRUTURAS DE SUPORTE (SOLO)**

MARCA: ROMAGNOLE

MODELO: LINHA PRATIC PRO

GARANTIA: 15 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

GARANTIA: 25 ANOS CONTRA CORROSÃO IGUAL OU MAIOR QUE CLASSE C

***CABOS FOTOVOLTAICOS CC:**

MARCA: CONDUMAX FIOS E CABOS ELÉTRICOS

MODELO: CABO SOLARMAX FLEX SN - 0,6/1kV

GARANTIA: 5 ANOS (60 MESES)

***CABOS FOTOVOLTAICOS CA:**

MARCA: CONDUMAX FIOS E CABOS ELÉTRICOS

MODELO: CABO SAFETYMAX FLEX - FV 0,6/1kV CA 25mm²

GARANTIA: 5 ANOS (60 MESES)

***TERRAMENTO E SPD:**

MARCA: TERMOTÉCNICA - TEL

MODELO: TEL 5716 / TEL 941310 / TEL 5814 / TEL 903

GARANTIA: 1 ANO (12 Meses)

***QUADRO DE PROTEÇÃO CA**

MARCA: PHB SOLAR

MODELO: QDCA/96

GARANTIA: 1 ANO

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 - e-mail: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

***DETALHAMENTO DO LOGGER**

MARCA: DEYE SOLAR

MODELO: LSW-3

GARANTIA: 5 ANOS

SOLICITADO: 30.000 KWP

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

VIGENCIA CONTRATO: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: POR MEDIÇÕES 30 DIAS

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

GARANTIA DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 12 MESES

BANCO: BANCO SICREDI G. 0911 C/C 37074-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2415857

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.497.058-4

TREINAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

1. DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA :

Nome completo	Antônio Carlos de Mendonça
RG	2.033.681 DGPC/GO
CPF	369.804.981-34
Cargo/Função	Procurador
E-mail	ant.carlos@terra.com.br
Telefone	(62) 9 99552170

Palmas, 20 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS
DE
MENDONCA:369804
98134

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS DE MENDONCA 36980498134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06254616000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ANTONIO CARLOS DE
MENDONCA 36980498134
Dados: 2023.06.20 11:55:33 -03'00'

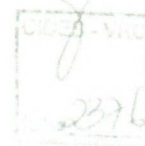
Antonio Carlos de Mendonça
Procurador

RG 2.033.681 DGPC/GO
CPF 369.804.981-34
ant.carlos@terra.com.br
Fone: (62) 9 99552170

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 - e-mail: voltsolar2020@gmail.com





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA VOLT ENERGIA

Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840, Cuiabá - MT

e-mail: cides.vrc@outlook.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio
Cuiabá (CIDES-VRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP
PROCESSO Nº 001/2023**

ABERTURA DIA 13-06-2023 AS 10:00 HS

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, a fornecedora **VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI**, empresa individual, com sede na QD 110 SUL, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE S/N LOTE 04 SALA 5-A, CEP: 77.020-124, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.857/0001-40, telefone nº (63) 992691010, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 001-2023, disponíveis online no site do Cides, bem como compromete-se a executar na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto à execução dos serviços abaixo discriminados nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência contratual.

Item	Descrição da Aquisição	Quantidade (kWp)	Valor Unitário (R\$/kWp)	Valor Total (R\$)
01	Registro de preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros eletricos, tubulações, acessórios, cabos CA e CC e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza. Para as cidades que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme condições estabelecidas neste Edital termo de referência e seus anexos.	30.000	R\$ 8.473,00	R\$ 254.200.000,00
				R\$254.200.000,00
Valor por Extenso: DUZENTOS E CINQUENTA QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS				

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas, e que estamos cientes dos locais de execução e suas especificidades. E todos os demais custos inerentes a execução dos serviços.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta atendem as especificações e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Em anexo e parte integrante desta Proposta, datasheets, catalogos e garantias em conformidade com termo de referencia e disposições do Edital.

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

***MODULOS FOTOVOLTAICOS MONOCRISTALINO:**

MARCA: SUNOVA SOLAR
MODELO: SS-555-72MDH
GARANTIA: 15 ANOS

***INVERSOR**

MARCA: DEYE SOLAR
MODELO: SUN-80K-G
GARANTIA: 20 ANOS

***CONECTORES SOLARES MACHO E FÊMEA:**

MARCA: LCI BRASIL
MODELO: LCI 4CP60 e LCI 4CN60
GARANTIA: 5 ANOS

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltsolar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

***ESTRUTURAS DE SUPORTE (COBERTURA):**

MARCA: ROMAGNOLE

MODELO: LINHA PRATIC PRO

GARANTIA: 15 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

GARANTIA: 25 ANOS CONTRA CORROSÃO IGUAL OU MAIOR QUE CLASSE C

***ESTRUTURA DE SUPORTE (SOLO)**

MARCA: ROMAGNOLE

MODELO: LINHA PRATIC PRO

GARANTIA: 15 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

GARANTIA: 25 ANOS CONTRA CORROSÃO IGUAL OU MAIOR QUE CLASSE C

***CABOS FOTOVOLTAICOS CC:**

MARCA: CONDUMAX FIOS E CABOS ELÉTRICOS

MODELO: CABO SOLARMAX FLEX SN - 0,6/1kV

GARANTIA: 5 ANOS (60 MESES)

***CABOS FOTOVOLTAICOS CA:**

MARCA: CONDUMAX FIOS E CABOS ELÉTRICOS

MODELO: CABO SAFETYMAX FLEX - FV 0,6/1kV CA 25mm²

GARANTIA: 5 ANOS (60 MESES)

***ATERRAMENTO E SPDA:**

MARCA: TERMOTÉCNICA - TEL

MODELO: TEL 5716 / TEL 941310 / TEL 5814 / TEL 903

GARANTIA: 1 ANO (12 Meses)

***QUADRO DE PROTEÇÃO CA**

MARCA: PHB SOLAR

MODELO: QDCA/96

GARANTIA: 1 ANO

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 - e-mail: voltsolar2020@gmail.com



CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

***DATALOGGER**

MARCA: DEYE SOLAR

MODELO: LSW-3

GARANTIA: 5 ANOS

SOLICITADO: 30.000 KWP

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

VIGENCIA CONTRATO: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: POR MEDIÇÕES 30 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

GARANTIA DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 12 MESES

BANCO: BANCO SICREDI AG. 0911 C/C 37074-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2415857

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.497.058-4

TREINAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: volt:solar2020@gmail.com





CNPJ: 34.621.857/0001-40

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

End. Quadra 110 sul Av. JK, Lote 04,
sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas
CEP: 77.020-124

1. DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA :

Nome completo	Antônio Carlos de Mendonça
RG	2.033.681 DGPC/GO
CPF	369.804.981-34
Cargo/Função	Procurador
E-mail	ant.carlos@terra.com.br
Telefone	(62) 9 99552170

Palmas, 13 de junho de 2023.

ANTONIO
CARLOS DE
MENDONÇA:369
80498134

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS DE MENDONÇA 36980498134
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=06254516000175, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RF8, ou=RF8 e-
CPF, AT, ou=TEP-BRANCO, ou=presencial,
cn=ANTONIO CARLOS DE
MENDONÇA 36980498134
Dados: 2023.06.22 12:16:20 -03'00'

Antonio Carlos de Mendonça
Procurador

RG 2.033.681 DGPC/GO
CPF 369.804.981-34
ant.carlos@terra.com.br
Fone: (62) 9 99552170

VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI

Endereço: Quadra 110 Sul Avenida JK, Lote 04, Sala 05 A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins
Fone: (63) 9 92691010 – e-mail: voltsolar2020@gmail.com

CDES-VRC
folha 2282



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



LAUDO TÉCNICO DA PROVA DE CONCEITO

LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Na data de 19/06/2023 foi realizada a Prova de Conceito para o Pregão Eletrônico n. 001/2023/CIDES.VRC do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, a qual foram avaliados os equipamentos ofertados pela empresa VOLT ENERGIA SOLAR, CNPJ. 34.621.857/0001-40, a prova de conceito resultou positiva, demonstrando que os equipamentos atendem aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência como características técnicas, garantia e certificação.

Segue Exames realizados e laudo fotográfico;

PROVA DE CONCEITO

Para realização dos testes da Prova de Conceito (amostra) do Pregão, serão submetidos o módulo fotovoltaico, Inversor e dispositivos de aferição do sistema a testes que mensuram a eficiência, qualidade e segurança de acordo com os itens solicitados no edital. Também serão verificados os datasheet, certificados de conformidades e registros de inmetros.

Foi realizada a comparação entre as especificações técnicas dos equipamentos previstas em edital e as constantes nos manuais/catálogos entregues pela licitante, em especial:

1 - Equipamentos de comissionamento de Nivel I e Nivel II. Nivel I – Analisador Fotovoltaico com função de ensaio de isolamento. Nivel II – Traçador de curva IV; Medidor de Irradiação solar:

ITEM	DESCRIÇÃO	[✓] [X]
1	Serão obtidas ainda as curvas I-V de todos as strings individualmente;	[✓] []
2	Deve realizar teste de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cada string.	[✓] []
3	Teste para observar as condições durante a operação real do sistema operação a energia efetivamente fornecida à rede elétrica e comparar a energia estimada a ser fornecida pelo sistema;	[✓] []
4	A corrente de curto-circuito deve ser medida utilizando aparelhos de medição adequados. A formação/interrupção de correntes de curto-circuito das séries fotovoltaicas é potencialmente perigosa, e um procedimento de ensaio adequado, tal como o descrito abaixo, deve ser seguido.	[✓] []
5	Teste para verificar se os arranjos fotovoltaicos estão devidamente isolados garantindo a segurança de operação e funcionamento da UFV; O ensaio deve ser repetido para cada arranjo fotovoltaico, no mínimo. Também é possível ensaia séries fotovoltaicas individuais, se necessário.	[✓] []
6	Teste deve ser realizado segundo o item 6.7.2 da NBR 16274, utilizando de equipamento específico para este fim, de forma a minimizar o risco de arcos elétricos, além de garantir que picos de tensão não excedam os limites dos módulos, chaves seccionadores, DPS e demais componentes do sistema.	[✓] []
	Um ensaio de curva IV é um método alternativo aceitável para medir a tensão de circuito aberto e a corrente de curto-circuito de	

7	uma série fotovoltaica ou arranjo fotovoltaico. Este ensaio indica se	[✓][]
	os painéis fotovoltaicos estão operando dentro dos limites aceitáveis. Este ensaio deve ser realizado segundo o item 7.1 da NBR 16274, utilizando de equipamento específico para este fim, de forma a garantir a segurança e integridade dos equipamentos e operadores durante a execução dos testes, uma vez que os painéis estão energizados durante a execução dos testes.	
8	As medições da potência de séries e arranjos fotovoltaicos deve ser realizadas em condições de irradiância de pelo menos 700 W/m ² , que deve ser medidas através de medidores de irradiação adequados para este fim, de forma a garantir os ensaios realizados.	[✓][]
9	Realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga;	[✓][]
10	Testar a eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente de saída e as três tensões CA de fase;	[✓][]
11	Testar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;	[✓][]
12	Realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no Sistema fotovoltaico a ser avaliado.	[✓][]

2 – Requisitos funcionais do inversor:

ITEM	DESCRIÇÃO	[✓][X]
1	O inversor deve ser trifásico e do tipo GRID-TIE, ou seja, projetado para operar conectado a área da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz.	[✓][]
2	Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 98%, nível de eficiência europeia superior a 98% e nível de eficiência do MPPT (Maximum Power Point Tracker) máxima superior a 99%.	[✓][]
3	Deve ser capaz de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de -25°C a 60° C ou superior.	[✓][]
4	Ter saída trifásica de 380V	[✓][]
5	O inversor deve possuir Display para monitoramento do parâmetro.	[✓][]
6	O inversor deve possuir no mínimo 4 (quatro) MPPT (Maximum Power Point Tracker), que tem a função de rastrear o ponto de máxima potência do painel fotovoltaico.	[✓][]
7	A distorção harmônica total do inversor deve ser menor que 3%.	[✓][]
8	O nível máximo admitido de emissão de ruído é de 55dB	[✓][]
9	A Corrente de Injeção CC (mA) deve ser menor que 1%.	[✓][]
10	O inversor deve atender a todo o requisito de conexão de rede IEC61727, IEC62116, IEC60068, IEC61683	[✓][]

11	O inversor deve ter grau de proteção mínimo IP 65.	[✓][]
12	O inversor deve atender a todas as exigências da concessionária de energia local	[✓][]
13	O inversor deve permitir monitoramento remoto e monitoramento local, utilizando interface de comunicação RS232.	[✓][]
14	O inversor deverão ter Potência Nominal de no mínimo 75kw.	[✓][]
15	O inversor deve ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,8$.	[✓][]
16	O inversor deve incluir proteção contra polaridade reversa c.c., proteção curto circuito c.a., proteção contra surto, proteção contra sobrecorrente de saída c.a., proteção de resistência de isolamento, monitoramento de falha de aterramento, proteção de temperatura.	[✓][]
17	Vida útil projetada de no mínimo 20 anos.	[✓][]
18	O inversor deverá possuir garantia mínima de 20 ano do fabricante.	[✓][]

3 – Requisitos funcionais do modulo FV:

ITEM	DESCRIÇÃO	[✓] [X]
1	O módulo deve contar com certificação INMETRO.	[✓][]
2	O módulo deve contar com certificação ISO 9001, ISO 14001.	[✓][]
3	O módulo deve ter eficiência mínima de 21% em STC (Standard Test Conditions).	[✓][]
4	O módulo deve possuir testes de carga mecânica, incluindo carga de vento mínima de 2400 Pa.	[✓][]
5	O módulo deve ter potência nominal mínima de 555Wp e 144 células.	[✓][]
6	As caixas de junção devem ter proteção mínima IP68.	[✓][]
7	Garantia de degradação linear de 2,0% no primeiro ano e 0,55% a cada ano seguinte até completar 25 anos na qual a potência nominal não deve ser menor que 84%.	[✓][]
8	Garantia de qualidade mínimo de 15 ano .	[✓][]

Equipamentos de medições/comissionamento de alta precisão e confiabilidade utilizados para realização dos testes:

1 – HT304N: É a célula de referência do cabo de conexão, indicada para medição da irradiação solar



Especificações:

Faixa de medição: 50 ÷ 1400W / m²

Precisão básica: ± 3,0% de leitura

Tipo de célula: Monocristalino / Policristalino

Grau de proteção: IP65

Dimensões: 120x85x40mm

Peso: 260g

2 – **SOLAR-02:** A unidade remota SOLAR-02 foi projetada para medir a irradiação [W / m²] e a temperatura [° C] por meio de sondas apropriadas conectadas a ela. Também pode ser usado em combinação com um instrumento MASTER para realizar as medições acima mencionadas para testar / registrar a eficiência de instalações fotovoltaicas monofásicas e trifásicas.



Especificações:

Exibição em tempo real dos valores de irradiação e temperatura

Configuração até 3 sondas de irradiação

Use com piranômetros e células de referência

Conexão com unidades mestras via conexão USB ou de radiofrequência RF

Sincronização com a unidade mestre ao iniciar o teste / gravação.

Medição do ângulo de inclinação dos painéis fotovoltaicos

Magnetismo na parte de trás do medidor

3 – Testador de isolamento PV-ISOTESTE: é um instrumento multifuncional e testador de isolamento para teste de segurança elétrica e solução de problemas de sistemas fotovoltaicos até 1.500 Vcc. Possui função especial de localização de falhas.



Características:

- Medição de isolamento de até 1.500 V DC, mesmo em sistemas ativos; • Localização do módulo defeituoso através da nova função GFL;
- Continuidade do condutor de proteção com 200mA.

Funções:

- Categoria de medição CAT III 1500V DC / CAT III 1000V AC
- Medição de tensão AC TRMS 3 ÷ 1000V
- Medição de tensão DC 3 ÷ 1500V
- Resistência de isolamento 250, 500, 1000, 1500V
- Função GFL para localizar a posição da falha na coluna
- Medida índice de polarização P.I
- Razão de absorção dielétrica D.A.R
- Continuidade de condutores de proteção com 200mA
- Dimensões (LxWxH) (mm) 235 x 165 x 75mm
- Peso 1.2kg

Normativas:

- IEC/EN61010-031



- IEC/EN61010-1
- IEC/EN61010-2-030 • IEC/EN61010-2-033
- IEC/EN61010-2-034
- IEC/EN61326-1 • IEC/EN61557-2 • IEC/EN61557-4
- IEC/EN62446-1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 01: Apresentação de equipamentos.



Figura 02: Apresentação de equipamentos.



Figura 3: Modulo, inversor e equipamentos de comissionamento.

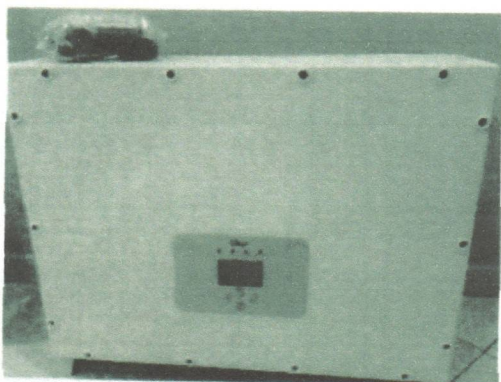


Figura 4: Inversor de frequência

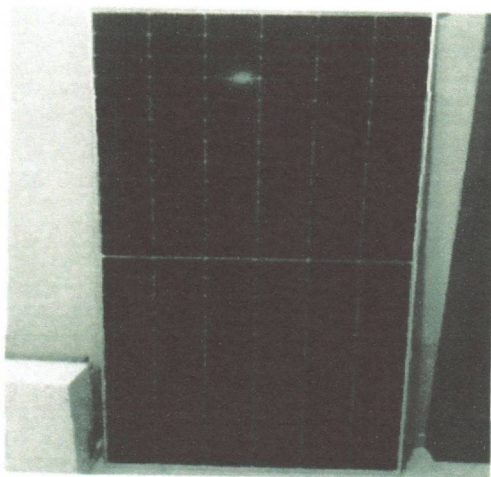


Figura 5: Modulo fotovoltaico

Anexos: Datasheet, certificados e inmetros do inversor e modulo.



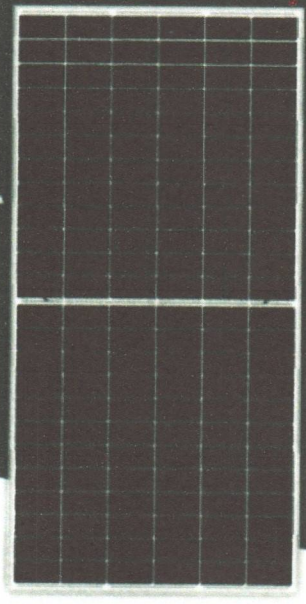
SUNOVA SOLAR

Leading one stop PV supplier

HI-MO

540-555W

Módulo Mono PERC Half-Cell de Alta Eficiência
(Moldura de 30mm)





Excelente desempenho com baixa irradiação



Melhor retenção de luz e coleta de corrente para melhorar a saída de energia e a confiabilidade do módulo



Líder do setor com menor coeficiente térmico de energia



Projeto elétrico otimizado e menor corrente de operação para redução da perda de pontos quentes e menor coeficiente de temperatura

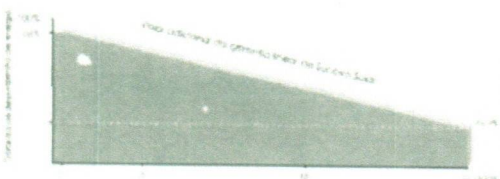


Certificado para suportar carga de vento (2400 Pa) e carga de neve (5400 Pa)



Teste EL triplo de 100%, permitindo uma redução notável da taxa de rachaduras ocultas dos módulos

GARANTIA DE DESEMPENHO LINEAR



15

Garantia de Produto

25

Garantia de Eficiência

0.55

Degradação Anual Mais de 25 anos

CERTIFICADOS ABRANGENTES








ISO 9001: Sistema de Gestão da Qualidade
ISO 14001: Sistema de Gestão Ambiental Padrão
ISO 45001: Sistema Internacional de Avaliação de Saúde e Segurança Ocupacional Padrão

Os produtos Sunova Solar possuem certificação de qualidade, segurança e eficiência energética, conforme a norma ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

SEGURO DE DESEMPENHO





Make it happen

www.sunova-solar.com

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

144 células

Modelo dos módulos	SS 540-72MDH		SS 545-72MDH		SS 550-72MDH		SS 555-72MDH	
	STC	NOCT	STC	NOCT	STC	NOCT	STC	NOCT
Potência máxima – P_{mp} (W)	540	407	545	406	550	410	555	414
Voltagem de circuito aberto – V_{oc} (V)	49.42	46.65	49.51	46.74	49.60	46.82	49.68	46.93
Corrente de curto-circuito – I_{sc} (A)	13.85	11.19	13.94	11.27	14.04	11.35	14.13	11.42
Tensão máxima de energia – V_{mp} (V)	40.71	38.11	40.76	38.19	40.83	38.25	40.89	38.32
Corrente de potência máxima – I_{mp} (A)	13.27	10.56	13.38	10.64	13.48	10.73	13.58	10.81
Eficiência do Módulo – η_a (%)	20.9%		21.1%		21.3%		21.5%	
Tolerância de energia (W)	(0,+5)							
Tensão máxima do sistema (V)	1500							
Corrente nominal máxima do fusível (A)	25							
Temperatura de operação atual (°C)	-40/+85 °C							

STC – Condições de Teste Padrão: Irradiância 1000 W/m², Temperatura do Célio 25 °C, Espectro em AM 1.5

NOCT – Temperatura Nominal da Célula de Operação: Irradiância 800W/m², Temperatura Ambiente 20°C, Espectro em AM 1.5, Vento em 1m/s

CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

Dimensões do módulo (C x L x A)	2276 x 1134 x 30 mm (89.69 x 44.65 x 1.18 inch)
Peso	27.6 kg (60.85 lbs)
Número de células	144 células
Célula	PERC Monocristalino 182x91 mm (7.17 x 3.58 inch)
Vidro	Temperado, 3,2 mm AR, alta transmitância, baixo ferro
Quadro/Armação	Liga de alumínio anodizado
Caixa de junção	IP68
Fio de saída	4,0 mm ² , comprimento do fio: 1200mm
Conector	Compatível com MC4
Carga mecânica	Carga de neve: 5400 Pa / Carga de vento: 2400 Pa

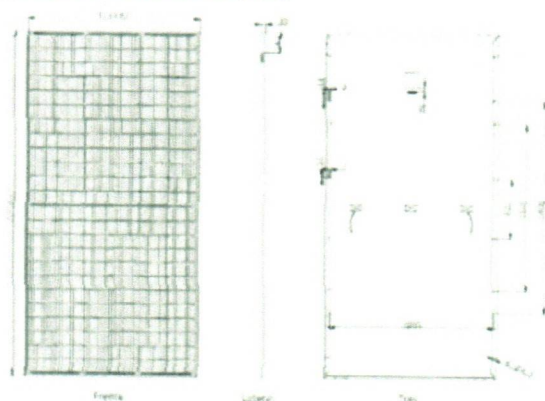
CLASSIFICAÇÕES DE TEMPERFORMANCE

Coefficiente de temperatura (P_{max})	-0.35 %/°C
Coefficiente de temperatura (V_{oc})	-0.27 %/°C
Coefficiente de temperatura (I_{sc})	+0.048 %/°C
Temperatura nominal da célula de operação	45 ± 2 °C

CONFIGURAÇÃO DA EMBALAGEM

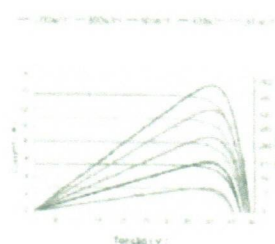
Recipiente	40HQ
Quantidade/paquete	36
Faletes/contêiner	20
Quantidade/recipiente	720

DIMENSÕES DO MÓDULO (MM)

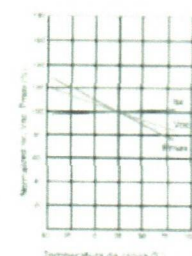


* A tolerância não marcada é de +1 mm
Comprimento mostrado em mm

Curvas de corrente-tensão e potência-tensão (540W)



Dependência de temperatura de V_{oc} , V_{mp} , P_{max}



SUNOVA SOLAR

Leading solar plug for Europe

Website: www.sunova-solar.com

E-mail: info@sunova-solar.com

© 2015 Sunova Solar. Todos os direitos reservados. Esta é uma publicação de caráter informativo e não constitui oferta de produtos ou serviços. Os dados técnicos apresentados são baseados em testes realizados em condições controladas e podem variar ligeiramente das condições reais de operação. A Sunova Solar não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido dos produtos.

Make it happen

SD/2022/1001PT(SP)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

 Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 003346/2022

Status

Ativo

Concessão

07/04/2022

SUNOVA SOLAR LTDA

DR. PEDRO FERREIRA, 333 SL1206 B37 Cep:88301-030 | CENTRO - ITAJAI - SC

Tel: (Telefone) 11 98482.0618 - w.araujo@sunova-solar.com (mailto:w.araujo@sunova-solar.com) - CNPJ: (CNPJ)43.705.747/0001-58

Programa de Avaliação da Conformidade

Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro

nº (número) 4 de 04/01/2011

Nome de Família

Silício Monocristalino

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-505-66MTF	505W;63,125kWh/mes;21,3%;A;2094mm;1134mm
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-535-72MDH	535W;66,875kWh/mes;20,7%;A;2279mm;1134mm
07/04/2022	Incluído	SUNOVA	SS-BG600-	600W;75kWh/mes;21,2%;A;2172mm;1303mm

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-605-60MDH- G12	605W;75,625kWh/mes;21,4%;A;2172mm;1303mm
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-550-72MDH	550W;68,75kWh/mes;21,3%;A;2279mm;1134mm
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-670-66MDH- G12	670W;83,75kWh/mes;21,6%;A;2384mm;1303mm
07/04/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-460-60MDH	460W;57,5kWh/mes;21,3%;A;1903mm;1134mm
21/07/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-505-66MDH	505W;63,125kWh/mes;21,3%;A;2094mm;1134mm
21/07/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-555-72MDH	555W;69,375kWh/mes;21,5%;A;2278mm;1134mm
21/07/2022	Incluído	SUNOVA SOLAR	SS-450-72MTF	450W;56,25kWh/mes;20,7%;A;2094mm;1038mm

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Tri Fásico

SUN- 60 / 70 / 75 / 80 K-G

Deye 德業®



Máx. Eficiência
98.9%



4 MPPT



RS485/RS232



DPS Interno



Exportação Zero



IP65
Grau de Proteção

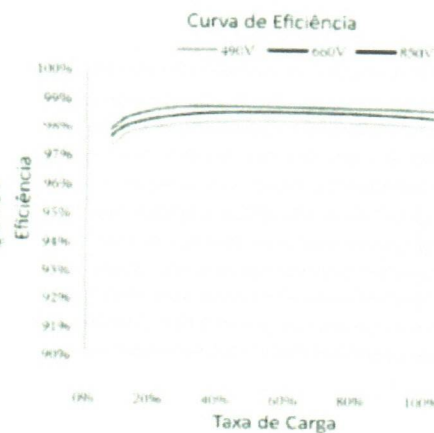
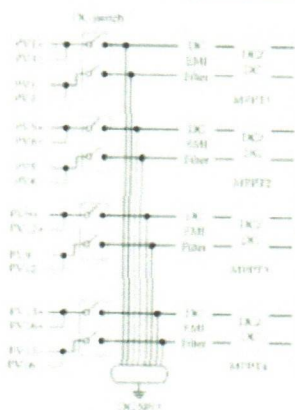


Alto Fator
de Potência



Alta Resistência
a Surto

Diagrama de Blocos de Circuito





SUN- 60 / 70 / 75 / 80 K-G

Especificações Técnicas

Modelo	SUN-60K-G	SUN-70K-G	SUN-75K-G	SUN-80K-G
Fonte de Energia	Ligado à Rede FV			
Lado de Entrada				
Max. Potência de Entrada CC (kW)	78	91	97.5	96
Max. Tensão de Entrada CC (V)	1000			
Tensão de Entrada CC inicial (V)	250			
Faixa de operação MPPT (V)	200-850			
Max. Corrente de Entrada CC (A)	30+30+30+30	40+40+40+40	40+40+40+40	40+40+40+40
Numero de MPPT / Strings por MPPT	4/3	4/4	4/4	4/4
Lado de Saída				
Potência de Saída Nominal (kW)	60	70	75	80
Max. Potência Ativa (kW)	66	77	82.5	88
Tensão Nominal da Rede CA (V)	380/400			
Faixa de Tensão da Rede CA (V)	277-480			
Frequência da Rede Nominal (Hz)	50/60 (Opcional)			
Fase de Operação	Tri Fásico			
Corrente Nominal de Saída da rede CA (A)	87.8	101.5	108.7	115.9
Max. Corrente de Saída CA (A)	95.7	111.6	119.6	127.5
Fator de Potência de Saída	>0.99			
Corrente da Rede THD	<3%			
Corrente de Injeção CC (mA)	<0.5%			
Faixa de Frequência da Rede	47-52 or 57-62(Opcional)			
Eficiência				
Eficiência Máx.	98.9%			
Eficiência Euro	98.3%			
Eficiência MPPT	>99%			
Proteção				
Proteção Contra Polaridade Reversa CC	Sim			
Proteção Contra Curto-circuito CA	Sim			
Proteção de Sobrecorrente de Saída CA	Sim			
Proteção de Sobretensão de Saída	Sim			
Proteção de Resistência de Isolamento	Sim			
Monitoramento de Falha à Terra	Sim			
Proteção Contra Surtos	Sim			
Proteção de Isolamento	Sim			
Proteção de Temperatura	Sim			
Interruptor CC Integrado	Opcional			
Dados Gerais				
Tamanho (mm)	700Lx575Ax297P			
Peso (kg)	60			
Topologia	Sem Transformador			
Consumo Interno	<1W(Noite)			
Temperatura de Funcionamento	-25-60 °C			
Índice de Proteção	IP65			
Emissão de Ruído (Típica)	<30 dB			
Conceito de Refrigeração	Arrefecimento Inteligente			
Máx. Altitude de Operação Sem Desclassificação	2000m			
Vida Útil Projetada	20 anos			
Padrão de Conexão à Rede	EN50549, IEC61727			
Umidade do Ambiente de Operação	0-100%			
Segurança EMC / Padrão	IEC62109-1/-2, AS3100, EN61000-6-1			
Características				
Conexão CC	MC-4			
Conexão CA	IP65 Plugue Classificado			
Display	LCD 240 x 160			
Interface	RS485/RS232			



CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificate number

No: 2618/0978-CER

Holder & Manufacturer

NingBo Deye Inverter Technology Co., Ltd.
No. 26 South Yongjiang Road, NingBo, China

Trademark

Deye 德业

Tested model

SUN-80K-G

Variant models

SUN-60K-G / SUN-70K-G / SUN-75K-G

Type of generating unit

Utility Interactive Inverter

Technical Data

Nominal Power [kW]	60	70	75	80
Nominal Voltage [V]	230 / 400			
Nominal Frequency [Hz]	50/60			
Firmware version	Display software version: Ver 150 Control software version: Ver 1702			
Number of phases	Three phase			
Isolation transformer	NO			

This certificate of conformity confirms that one sample of the above-mentioned product is in compliance with

- IEC 60068-2-1:2007, Environmental testing Part 2-1 Tests Test Ae Cold
- IEC 60068-2-2:2007, Environmental testing Part 2-2 Tests Test Be Dry heat
- IEC 60068-2-14:2009, Environmental testing Part 2-14 Tests Test Nb Change of temperature
- IEC 60068-2-30:2005, Environmental testing Part 2-30 Tests Test Db-Variant 1 Damp heat, cyclic (12 h + 12 h cycle)
- IEC 61683:1999 Photovoltaics systems - Power conditioners - Procedure for measuring efficiency
- IEC 62116:2014 Test procedure of islanding prevention measures for utility-interconnected photovoltaic inverters
- IEC 61727:2004 Photovoltaics (PV) systems - Characteristics of the utility interface

This certificate of conformity is based upon the test results of the test reports number below detailed and is only valid when the product is manufactured in accordance with the tested sample

- 2218 / 0978 - A for IEC 61727:2004
- 2218 / 0978 - B for IEC 62116:2014
- 2218 / 0978 - C for IEC 61683:1999
- 2218 / 0978 - D for IEC 60068-2-1:2007; IEC 60068-2-2:2007; IEC 60068-2-14:2009; IEC 60068-2-30:2005

This certificate will expire in 5 years from the release date of these tests reports, issued the 15th November of 2018

Madrid, 15th of November 2018

Daniel A. Franz Muñiz
Certification Manager



SGS Tecnos, S.A. C/ Trespademe, 29 - 28042 Madrid
Tf: 91 313 80 00; Fax: 91 313 80 93 www.sgs.es
This certificate is issued by SGS under its General Conditions
for Product Certification at www.sgs.com/terms_and_conditions
This document cannot be reproduced partially

Nº 2618/0978-CER
Page 1 of 1

Deye 德業

Ningbo Deye Inverter Technology Co., Ltd

Declaração de Conformidade

Ningbo Deye Inverter Technology Co., Ltd. confirma que os seguintes inversores conectados à rede estão em conformidade com as normas nacionais ABNT NBR 16149 e 16150 e normas internacionais IEC 60068, IEC 61683, IEC 62116, IEC 61727, IEC 62109 e EN 61000.

Modelos: SUN-6K-G02, SUN-10K-G02, SUN-12K-G02, SUN-12K-G02-LV, SUN-15K-G02, SUN-15K-G02-LV, SUN-20K-G02, SUN-20K-G02-LV, SUN-25K-G, SUN-25K-G02-LV, SUN-30K-G, SUN-30K-G02-LV, SUN-33K-G, SUN-35K-G, SUN-35K-G02-LV, SUN-40K-G, SUN-60K-G, SUN-70K-G, SUN-75K-G, SUN-80K-G.

Publicada por: Ningbo Deye Inverter Technology Co., Ltd.
Data: 02 de Dezembro de 2020
Local: Ningbo - China



Alan Wu

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Nº 02/2020
DATA: 02/12/2020
LOCAL: NINGBO - CHINA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALAN ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Data: 19/06/2023 23:10:33-0300

Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Engenheiro Eletricista e Segurança do trabalho Alan Alexandre Pereira dos Santos

CREA-MT-016349



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000001

Às 10:07:12 horas do dia 13 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19.458.719/0002-80	Grande Porte
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	Grande Porte
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Grande Porte
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	Grande Porte
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	Microempresa

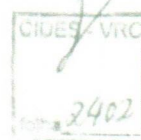
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14283	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19458719000280	SERVICO	SERVICO	R\$ 200.000.000,00	Classificada	--
89107	VOLT ENERGIA LTDA	34621857000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 254.700.000,00	Classificada	--
23883	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19925435000175	SERVICO	SERVICO	R\$ 180.900.000,00	Classificada	--
2107	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12898969000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450.000.000,00	Classificada	--
62023	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45705767000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 180.000.000,00	Classificada	--

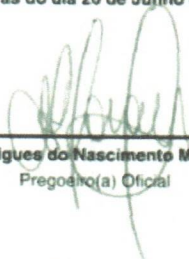


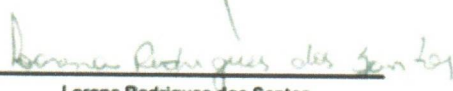


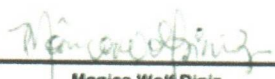
Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.300.000,00
2º	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.589.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:47:09 horas do dia 20 de Junho de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber
Pregoeiro(a) Oficial


Lorena Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio


Monica Wolf Diniz
Equipe de Apoio

Autenticação: AE2237E6C27ED684C32FAB45DB3985DB





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000001

Às 10:07:12 horas do dia 13 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19.458.719/0002-80	Grande Porte
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	Grande Porte
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Grande Porte
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	Grande Porte
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14283	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19458719000280	SERVICO	SERVICO	R\$ 200.000.000,00	Classificada	--
89107	VOLT ENERGIA LTDA	34621857000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 254.700.000,00	Classificada	--
23883	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19925435000175	SERVICO	SERVICO	R\$ 180.900.000,00	Classificada	--
2107	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12898969000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450.000.000,00	Classificada	--
62023	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45705767000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 180.000.000,00	Classificada	--



03/08/2023 16:45

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 450.000.000,00	13/06/2023 08:39:14	Classificado
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.700.000,00	13/06/2023 08:45:56	Classificado
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.699.000,00	13/06/2023 10:14:18	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.680.000,00	13/06/2023 10:19:09	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.670.000,00	13/06/2023 10:19:50	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.669.000,00	13/06/2023 10:20:30	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.600.000,00	13/06/2023 10:21:10	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.599.000,00	13/06/2023 10:21:36	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.590.000,00	13/06/2023 10:22:18	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.589.000,00	13/06/2023 10:22:53	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.500.000,00	13/06/2023 10:24:32	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.400.000,00	13/06/2023 10:25:12	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.300.000,00	13/06/2023 10:25:34	Intermediario
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	10.458.710/0002-80	R\$ 200.000.000,00	04/06/2023 10:36:40	Fornecedor Inabilitado
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	10.025.435/0001-75	R\$ 180.000.000,00	12/06/2023 17:58:46	Fornecedor Inabilitado
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	R\$ 180.000.000,00	13/06/2023 00:48:57	Fornecedor Inabilitado
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	10.025.435/0001-75	R\$ 170.000.000,00	13/06/2023 10:24:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2023 10:07:12	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/06/2023 10:07:34	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Pregoeiro	13/06/2023 10:08:37	Bom dia , senhores licitantes !
Pregoeiro	13/06/2023 10:09:26	Primeiramente , obrigada pela participação de todos !
Pregoeiro	13/06/2023 10:09:37	Vamos aos lances!
Pregoeiro	13/06/2023 10:16:29	Senhores, peço somente cautela nos valores ofertados para evitar inexecuibilidade.
Sistema	13/06/2023 10:20:37	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 10:22:34. Boa sorte!
Sistema	13/06/2023 10:22:34	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.

03/08/2023 16:45

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2023 10:25:41	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 06 segundos .
Sistema	13/06/2023 10:26:27	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.
Sistema	13/06/2023 10:31:29	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 2ª Convocação -.
Sistema	13/06/2023 10:36:30	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 1 .
Sistema	13/06/2023 10:38:28	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	13/06/2023 10:39:37	Senhores , cautela na exequibilidade para evitarmos problemas futuros.
Sistema	13/06/2023 10:48:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/06/2023 10:48:55	ID: 62023 - Data Prop.: 13/06/2023 09:48:57 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	13/06/2023 10:53:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1 .
Sistema	13/06/2023 10:54:22	O fornecedor NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$179.990.000,00 .
Pregoeiro	13/06/2023 15:04:32	Boa tarde, senhores!
Fornecedor 62023	13/06/2023 15:06:19	Boa tarde
Fornecedor 2107	13/06/2023 15:06:46	Boa tarde!
Fornecedor 23883	13/06/2023 15:07:54	Boa tarde
Pregoeiro	13/06/2023 15:11:50	Primeiramente , como de conhecimento é de responsabilidade dos senhores licitantes a responsabilidade e inserção de documentos junto ao sistema.
Pregoeiro	13/06/2023 15:16:56	Analisando a documentação da empresa classificada em conjunto com a área técnica verificamos algumas inconsistências sendo :
Pregoeiro	13/06/2023 15:19:32	DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, FOLHA DE DADOS OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (9.1.13,9.1.14, 9.1.15,9.1.16, 9.1.17 anexo I)
Fornecedor 89107	13/06/2023 15:21:10	boa tarde sra pregoeira, empresa Volt presente. gostaríamos de nos manifestar
Fornecedor 89107	13/06/2023 15:25:37	sra pregoeira gostaria de sua atenção para os apontamentos a seguir. os catalogos não estão inseridos na proposta conforme solicitação editalicia. gentileza verificar, não há como comprovar os equipamentos ofertados em análise da engenharia.
Fornecedor 23883	13/06/2023 15:25:59	Senhora Pregoeira, e a Nesolar, qual o prazo para encaminhar as documentação solicitadas
Fornecedor 62023	13/06/2023 15:28:12	o edital é claro (inclusive negrito) ao apontar que tais documentos devam ser anexados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação
Pregoeiro	13/06/2023 15:33:06	Senhores , continuando a análise a empresa em tela não anexou junto a proposta , todavia anexou os catalogos junto a habilitação.
Pregoeiro	13/06/2023 15:47:54	No âmbito jurídico temos a classificação dos diversos tipos de erro: a) erro formal; b) erro material e c) erro substancial. O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Já o erro material, chamado erro de fácil constatação, é perceptível à primeira vista. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. Portanto , a inserção dos catalogos em outro campo campo será considerado erro formal.

03/08/2023 16:45

licitanet - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/06/2023 16:01:56	Analisando os catalogos anexados verificamos divergências de informações.
Fornecedor 23883	13/06/2023 16:07:37	sim, estamos a disposição para encaminhar os datalagos
Pregoeiro	13/06/2023 16:13:55	Senhores passamos aos pontos.
Pregoeiro	13/06/2023 16:14:22	ITEM 9.1.8: • O modulo não atende a quantidade mínima de células exigidas de 144 células; • O modulo não apresentou a garantia mínima de 15 anos. ITEM 9.1.10: • Não consta nos documentos do equipamento a indicação de emissão de ruídos; • Não consta as certificações IEC60067 e IEC61683; • Não consta a expectativa de vida útil do equipamento de 20 anos; ITEM 9.1.12: • O quadro de proteção CA não contém o grau de proteção IP65 mínima exigida; ITEM 9.1.13: • O inversor/datalogger não possui porta de comunicação RS232; ITEM 9.1.14: • Não contém nos catálogos e documentos apresentados as resistências as forças do vento; • Não ha documentos que comprovem as garantias exigidas. ITEM 9.1.15: • Não contém nos catálogos e documentos apresentados as resistências as forças do vento • Comprovação das garantias exigidas inexistentes ITEM 9.1.16: • Não consta nas documentações enviadas dados sobre: Cordoalha de cobre nu, DPS, Hastes de aterramento e caixas para equipotencialização
Pregoeiro	13/06/2023 16:19:13	Dando continuidade a analise da documentação da empresa NEXSOLAR também foram encontradas inconsistências nos itens abaixo : ITEM 10.14.2.2 (não apresentou (CAT) spda de no minimo 2.000 kwp), ITEM 10.14.2.3 (não apresentou (CAT) aterramento de no minimo 2.000 kwp) ITEM 10.14.2.5 (não comprovou (CAT) profissional ter executado projeto/execução subestação abrigada), ITEM 10.14.2.5 (não comprovou (CAT) profissional ter executado projeto de topografia e hidro-geologia); ITEM 10.14.2.7 (não comprovou (CAT) profissional ter executado teste de pull-out e pull-in para usina de solo de no minimo 2.000kwp);
Pregoeiro	13/06/2023 16:23:05	No que refere se ao item 28.5 - Comprovação do capital social de, no minimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de indices oficiais, a empresa em tela possui capital inferior ao solicitado.
Pregoeiro	13/06/2023 16:24:09	Diante do exposto, declaro desclassificada a empresa NEXSOLAR.
Fornecedor 23883	13/06/2023 16:26:19	ciente, só tenho a agradecer.,
Sistema	13/06/2023 16:27:13	Empresa: NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA - 19925435000175, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A empresa foi inabilitada pelos motivos expostos no chat .!
Sistema	13/06/2023 16:27:13	O fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$180.000.000,00 .
Pregoeiro	13/06/2023 16:49:29	Senhores, tendo em vista a inabilitação da primeira colocada foi convocada a segunda empresa ASTROLAR.
Pregoeiro	13/06/2023 16:51:16	Analisando a proposta verificamos que a empresa também não anexou os catalogos junto a proposta de preços.
Pregoeiro	13/06/2023 16:54:39	Como conhecimento o licitante tela sabia de forma clara e expressa desta exigencia conforme informado pelo mesmo neste chat orneceador 62023 - 13/06/2023 15:28:12 o edital é claro (inclusive negrito) ao apontar que tais documentos deveriam ser anexados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação..
Pregoeiro	13/06/2023 16:57:59	Portanto ao analisar sua proposta verificamos que a assinatura não se trata de assinatura eletrônica, gerando duvidas sobre a validade e legalidade dos documentos. Diante do exposto, a comissão utilizou o principio da diligência através do site https://verificador.iti.br/
Fornecedor 89107	13/06/2023 17:00:05	sra pregoeira, boa tarde, solicitamos que fique em atenção para os apontamentos, estão em discordância com o edital em seu contexto e conteúdo, contrato social não apresenta capital suficiente, prazo de garantia de serviços de 12 meses, forma de pagamento, prazos de execução da obra e o mais grave e relevante não apresentou a marca dos produtos em sua proposta, erros que também fundamenta decisão anterior
Sistema	13/06/2023 17:02:31	Empresa: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA - 45705767000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Portanto, pelos motivos expostos em chat declaro desclassificada a empresa!
Sistema	13/06/2023 17:02:31	O fornecedor FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$200.000.000,00 .
Pregoeiro	13/06/2023 17:19:03	Senhores apos a inabilitação da empresa ASTROLAR, foi analisada a documentação da proxima classificada a empresa FLASH.
Pregoeiro	13/06/2023 17:21:16	Após analise esta comissão verificou que pela documentação apresentada a mesma veio apenas ingressou com o único propósito de tumultuar o processo licitatório, pois não tinha qualquer condição técnica de cumprir o contrato, tumultuando a sessão com os documentos inseridos totalmente aleatórios ao processo.
Pregoeiro	13/06/2023 17:25:17	A empresa não apresentou proposta de preço junto ao sistema de licitações, não apresentou catalogos, certidão da SEFAZ vencida, atestados totalmente aleatórios ao processo. Diante do exposto, declaro desclassificada



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2023 17:26:54	Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - 19458719000280, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DECLASSIFICADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT.!
Sistema	13/06/2023 17:26:54	O fornecedor VOLT ENERGIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$254.300.000,00 .
Fornecedor 89107	13/06/2023 17:28:00	boa tarde sra pregoeira. a empresa volt se encontra presente. estamos a disposição
Pregoeiro	13/06/2023 17:32:43	Senhores licitantes , informamos que devido ao horário a sessão sera suspensa e retomada amanha na data de 14 de junho às 8:30 horario de Brasília
Fornecedor 89107	14/06/2023 08:31:23	BOM DIA SRA PREGOEIRA. EMPRESA VOLT SE ENCONTRA PRESENTE
Pregoeiro	14/06/2023 08:32:52	Bom dia !
Pregoeiro	14/06/2023 08:34:47	Conforme informado neste sistema , daremos continuidade ao processo licitatório da data e hora informada .
Pregoeiro	14/06/2023 08:35:04	Primeiramente, solicito a empresa VOLT que manifeste seu interesse e um maior desconto para esta licitação
Fornecedor 89107	14/06/2023 08:35:36	BOM DIA. SIM SRA PREGOEIRA.
Fornecedor 89107	14/06/2023 08:38:52	O VALOR DO LANCE FINAL EM SE TRATANDO DE SRP E QUE TAMBÉM PODEMOS SER SURPRENDIMOS COM AUMENTOS CONSECUTIVOS E DE R\$254.200.000,00
Pregoeiro	14/06/2023 08:41:40	Então passamos a analise feita pela comissão. A comissão dessa licitação vem atestar que a empresa VOLT ENER GIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.621.857/0001-40, apresentou a proposta contendo corretamente todas as especificações do edital, apresentou as comprovações a qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, foram analisadas a documentação dos equipamentos como datasheet, certificados, registros de inmetro e catálogos de forma clara à avaliação contemplou os requisitos do certame, deste forma declaro o fornecedor habilitado.
Pregoeiro	14/06/2023 08:43:20	Fica o fornecedor habilitado notificado para no prazo e endereço do item 30.1, realizar a Prova de Conceito sob pena de desclassificação.
Fornecedor 89107	14/06/2023 08:45:24	SRA PREGOEIRA. NOSSA EQUIPE DE ENGENHARIA ESTARÁ DISPONIVEL NA SEGUNDA-FEIRA DIA 19-06. PERGUNTO SE É POSSIVEL NOS DESLOCARMOS EM CONJUNTO NESTA DATA?
Fornecedor 89107	14/06/2023 08:49:32	E SE OS EQUIPAMENTOS SERÃO OS ORA ESTABELECIDOS NO EDITAL. OU SE NESTA OCASIÃO SERA SOLICITADO ALGO MAIS EM FORMA DE DILIGENCIA OU NÃO
Pregoeiro	14/06/2023 08:50:13	Em resposta ao questionamento do senhor o licitante , informamos que não sera solicitado a principio equipamentos não previstos somente , caso haja alguma duvida pela comissão a posteriori.
Pregoeiro	14/06/2023 08:50:34	Informo aos senhores licitantes que a prova de conceita é publica que caso os senhores queiram participar , basta somente informar a comissão para sabermos o numero de licitantes para a logistica do local.
Fornecedor 2107	14/06/2023 08:50:35	Bom dia! Prezados conforme edital e estamos seguindo as regras do edital CORRETO? 30.1. O Licitante que apresentou o melhor lance deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar um modelo de cada equipamento que esta descrito na proposta de preços (equipamento será apenas o módulo fotovoltaico e inversor) no prazo de 05 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lances, as 08:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuabá (CIDES-VRC), a fim de serem encaminhados e analisados (atestados) pela Engenharia responsável.
Pregoeiro	14/06/2023 08:54:04	Conforme edital a prova de conceito sera na sede do consorcio no endereço constante em edital no dia 19 de junho às 8.00 horas.
Pregoeiro	14/06/2023 08:55:35	Peço aos senhores licitantes que acompanhem o sistema de licitação, pois todo procedimento e atos serão anexados e informados neste local.
Fornecedor 2107	14/06/2023 08:56:16	Obrigado sra. Pregoeira.
Pregoeiro	14/06/2023 08:56:37	Agradeço a participação de todos . A licitação sera suspensa para aguardo da prova de conceito.
Pregoeiro	19/06/2023 09:09:17	Bom dia, senhores licitantes !
Fornecedor 89107	19/06/2023 09:10:06	BOM DIA SRA PREGOEIRA. EMPRESA VOLT SE ENCONTRA PRESENTE. BOA SEMANA A TODOS



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/06/2023 09:21:15	Informamos aos senhores licitantes que esta ocorrendo a prova de conceito e que ao final sera disponibilizada a ata e após o relatório.
Pregoeiro	19/06/2023 11:03:51	Senhores licitantes , informamos que a prova de conceito foi encerrada e sera disponibilizada o relatório da prova neste site e site do Consorcio .
Pregoeiro	19/06/2023 11:07:20	Senhores licitantes , informamos que a prova de conceito foi encerrada e que sera disponibilizado o relatório da prova de conceito neste site e site da prefeitura .
Pregoeiro	19/06/2023 11:12:52	correção : disponibilizado neste site e site do Consorcio.
Pregoeiro	19/06/2023 16:51:08	Senhores Licitantes, informamos que a sessão sera retomada no dia 20 de junho de 2023 às 11:00 horário de Brasília .
Pregoeiro	20/06/2023 11:02:51	Bom dia , senhores licitantes !
Fornecedor 89107	20/06/2023 11:03:57	bom dia sra pregoeira. registro a presença da empresa Volt bom dia a todos
Pregoeiro	20/06/2023 11:14:09	Senhores licitantes, primeiramente informamos que nada de 19/06 ocorreu a prova de conceito na hora e local informado com a presença da comissão de licitação, comissão técnica e representantes da empresa conforme ata que será anexa a este site .
Pregoeiro	20/06/2023 11:17:03	Informamos também que encontra-se anexo a este site o relatório emitido pela area tecnica deste Consorcio para conhecimento e publicidade
Pregoeiro	20/06/2023 11:28:53	Fazendo a correção do texto, informamos que na data de 19/06 ocorreu a prova de conceito na data , local e hora informado. Estiveram presente a comissão de licitação, técnica e representes da empresa bem como alguns convidados pelo Consorcio.
Pregoeiro	20/06/2023 11:31:25	Tendo em vista a analise feita por esta pregoeira em conjunto com a equipe bem como a aprovação na prova de conceito conforme relatório , declaro vencedora a empresa VOLTZ.
Pregoeiro	20/06/2023 11:32:06	Diante do exposto, fica aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.
Sistema	20/06/2023 11:32:24	Srs licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VOLT ENERGIA LTDA -34.621.857/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	20/06/2023 11:33:06	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 60 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 89107	20/06/2023 11:43:28	sra pregoeira. a empresa Volt indaga se necessário algum procedimento por nossa parte? ou aguardamos a próxima convocação por parte deste solicitante Cides? No Aguardo
Pregoeiro	20/06/2023 11:43:58	Senhor representante da empresa VOLTZ, solicito o envio da proposta atualizada no prazo estipulado em edital.
Fornecedor 89107	20/06/2023 11:44:29	ok. providenciando.
Fornecedor 89107	20/06/2023 12:00:54	sra pregoeira, proposta está finalizada, mas a plataforma não aceita a inserção, gentileza verificar
Fornecedor 89107	20/06/2023 12:02:01	também poderemos enviar via email do órgão, e a seu critério disponibilizar da melhor forma
Sistema	20/06/2023 12:33:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.</i>
Pregoeiro	20/06/2023 12:45:02	Senhores licitantes , tendo em vista que não houve intenção de recursos e que a empresa vencedora inseriu a planilha atualizada , informamos que a sessão sera suspensa.
Sistema	20/06/2023 12:47:09	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>Agradeço a participação dos senhores licitantes ..</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.300.000,00



03/08/2023 16:45

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final do Item 1

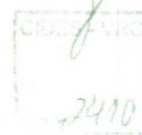
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.589.000,00

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	14283	1	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19458719000280	13/06/2023 10:26:27	13/06/2023 10:31:27
Não Ofertou	23883	1	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19925435000175	13/06/2023 10:26:27	13/06/2023 10:31:27
Não Ofertou	62023	1	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45705767000154	13/06/2023 10:26:27	13/06/2023 10:31:27
Não Ofertou	89107	1	VOLT ENERGIA LTDA	34621857000140	13/06/2023 10:31:29	13/06/2023 10:36:29
Não Ofertou	2107	1	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12898969000100	13/06/2023 10:31:29	13/06/2023 10:36:29

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2023 17:55:50	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber para iniciar no dia 13/06/2023 às 10:00:00 .
Sistema	13/06/2023 10:59:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão sera suspensa para analise da documentação.. A REABERTURA será no dia 13/06/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/06/2023 15:03:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/06/2023 15:03:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	13/06/2023 17:33:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes, informamos que devido ao horário a sessão sera suspensa e retomada amanhã na data de 14 de junho às 8:30 horario de Brasília. A REABERTURA será no dia 14/06/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/06/2023 08:30:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/06/2023 08:57:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Motivo exposto em chat. A REABERTURA será no dia 19/06/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/06/2023 10:50:37	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo local prova_de_conceito_1686923436.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	19/06/2023 09:08:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/06/2023 11:18:40	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687270720.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	20/06/2023 11:18:42	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687270722.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

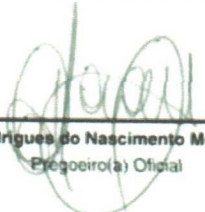


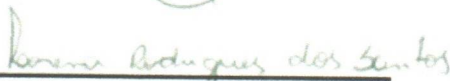
03/08/2023 16:45

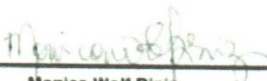
LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2023 11:20:08	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687270807.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	20/06/2023 11:24:54	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687271094.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	20/06/2023 11:49:56	O PREGOEIRO acabou EXCLUIR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687271094.pdf do processo.
Sistema	20/06/2023 11:50:03	O PREGOEIRO acabou EXCLUIR o arquivo prova_de_conceitoassinado_1687270807.pdf do processo.
Pregoeiro	20/06/2023 12:10:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/06/2023 12:10:00hs até o dia 20/06/2023 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es): VOLT ENERGIA LTDA.
Sistema	20/06/2023 12:11:49	O fornecedor VOLT ENERGIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_alinhada_1687273909.pdf no proposta final.
Sistema	20/06/2023 12:45:41	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor VOLT ENERGIA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:47:09 horas do dia 20 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber
Pregoeiro(a) Oficial


Lorena Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio


Monica Wolf Diniz
Equipe de Apoio

Autenticação: AE2237E6C27ED684C32FAB45DB3985DB



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO
CUIABA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0000001

Fornecedor: VOLT ENERGIA LTDA

CNPJ: 34.621.857/0001-40

Representante: ANTONIO CARLOS DE MENDONÇA

Telefone: (63) 9926-9101

E-mail: ant.carlos@terra.com.br

Endereço: Q 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 00 - PLANO DIRETOR SUL, Palmas - Tocantins - 77020-124

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1.00	unidade	Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distritos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto, Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.	SERVICO	SERVICO	R\$ 254.300.000,00	R\$ 254.300.000,00
Total R\$ 254.300.000,00							

Validade da proposta Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços, Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal Conforme especificação do Edital.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



Classificação da Disputa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** **PROCESSO LICITATÓRIO 000001**

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	23883	NEXSOLAR SOLUGGEE-EM ENERGIA SOLAR LTDA	19-025-425-0001-76	Geme Grande-MG	SERVICO	SERVICO	R\$179.999.999.99	1,00	R\$ 179.999.999.99
4	Fornecedor Inabilitado	62023	ASTROLAR TECNOLOGIE LTDA	46-705-767-0001-64	Gentiba/PR	SERVICO	SERVICO	R\$189.999.999.99	1,00	R\$ 189.999.999.99
4	Fornecedor Inabilitado	14283	FLASH-PRESTACAO DE-SERVICOS EIRELI	19-458-719-0002-89	Ouro Branco-MG	SERVICO	SERVICO	R\$209.999.999.99	1,00	R\$ 209.999.999.99
1	1	89107	VOLT ENERGIA LTDA	34-621-857-0001-40	Palmas/TO	SERVICO	SERVICO	R\$254.300.000.00	1,00	R\$254.300.000.00
1	2	2107	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	12-898-989-0001-00	Fortaleza/CE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$254.589.000.00	1,00	R\$254.589.000.00





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 000001



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

Aquisição: Serviços Comuns

Critério de julgamento: Menor preço por item

Início da Sessão: 13/06/2023 10:00:00

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Quantidade Itens: 1

Lei: 10.520/02

Gestão do Processo

Homologador(a): Silmar Souza Gonçalves

Equipe De Apoio : Monica Wolf Diniz

Equipe De Apoio : Lorena Rodrigues dos Santos

Pregoeiro(a) : Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 26/05/2023 16:32:23 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: PUBLICADO

Registro: 26/05/2023 17:20:44 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: PRORROGADO

Registro: 29/05/2023 17:55:50 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: ADJUDICADO

Registro: 11/07/2023 11:35:35 *

Executante: Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

Ação: HOMOLOGADO

Registro: 11/07/2023 11:38:46 *

Executante: Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

* Data em que a ação foi realizada.



3

Fases da disputa a serem concluídas

Lance

18

Mensagem(s) não lida(s)

Verificar

Pesquisar itens

≡

Item

Tempo

Lances

Item 1



Melhor R\$ 154.300.000,00

Intervalo Min
R\$ 1.000,00

Item 1

Últimas Mensagens

Últimas Mensagens

Chat bloqueado para os licitantes

Últimas Mensagens



Sistema - 16/06/2023 10:50:37

O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo local_prova_de_conceito_1686923436.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Sistema - 14/06/2023 08:57:20

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2023 foi **SUSPENSO**.

Motivo: Motivo exposto em chat. A **REABERTURA** será no dia 19/06/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro - 14/06/2023 08:56:37

Agradeço a participação de todos. A licitação será suspensa para aguardo da prova de conceito.

Fornecedor 2107 - 14/06/2023 08:56:16

1

2

3

Lances Item 1

Últimos lances

Data Hora	Tipo	Fornecedor	Lance
13/06/2023 10:24:03	Manual	23683	R\$ 179.990.000,00
13/06/2023 10:48:57	Prop-Interm	89107	R\$ 180.000.000,00
12/06/2023 17:58:46	Prop-Interm	23683	R\$ 180.000.000,00
04/06/2023 19:36:49	Prop-Interm	14263	R\$ 200.000.000,00
13/06/2023 10:25:34	Intermediario	89107	R\$ 254.300.000,00
13/06/2023 10:25:12	Intermediario	89107	R\$ 254.400.000,00
13/06/2023 10:24:32	Intermediario	89107	R\$ 254.500.000,00
13/06/2023 10:22:53	Intermediario	2107	R\$ 254.589.000,00
13/06/2023 10:22:18	Intermediario	89107	R\$ 254.590.000,00
13/06/2023 10:21:36	Intermediario	2107	R\$ 254.599.000,00
13/06/2023 10:21:10	Intermediario	89107	R\$ 254.600.000,00
13/06/2023 10:20:30	Intermediario	2107	R\$ 254.669.000,00
13/06/2023 10:19:50	Intermediario	89107	R\$ 254.670.000,00
13/06/2023 10:19:09	Intermediario	89107	R\$ 254.680.000,00

Primeira < 2 > Ultima



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 000001**



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 13/06/2023 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Silmar Souza Gonçalves

Equipe De Apoio : Lorena Rodrigues dos Santos

Equipe De Apoio : Monica Wolf Diniz

Pregoeiro(a) : Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 26/05/2023 16:32:23 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: PUBLICADO

Registro: 26/05/2023 17:20:44 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: PRORROGADO

Registro: 29/05/2023 17:55:50 *

Executante: Lorena Rodrigues dos Santos

Ação: ADJUDICADO

Registro: 11/07/2023 11:35:35 *

Executante: Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

Ação: HOMOLOGADO

Registro: 11/07/2023 11:38:46 *

Executante: Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

* Data em que a ação foi realizada.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



Lances do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000001

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	R\$ 179.990.000,00	13/06/2023 10:24:03	Fornecedor Inabilitado
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	45.705.767/0001-54	R\$ 180.000.000,00	13/06/2023 09:48:57	Fornecedor Inabilitado
NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	R\$ 180.900.000,00	12/06/2023 17:58:46	Fornecedor Inabilitado
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19.458.719/0002-80	R\$ 200.000.000,00	04/06/2023 19:36:49	Fornecedor Inabilitado
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.300.000,00	13/06/2023 10:25:34	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.400.000,00	13/06/2023 10:25:12	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.500.000,00	13/06/2023 10:24:32	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.589.000,00	13/06/2023 10:22:53	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.590.000,00	13/06/2023 10:22:18	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.599.000,00	13/06/2023 10:21:36	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.600.000,00	13/06/2023 10:21:10	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.669.000,00	13/06/2023 10:20:30	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.670.000,00	13/06/2023 10:19:50	Intermediario
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.680.000,00	13/06/2023 10:19:09	Intermediario
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 254.699.000,00	13/06/2023 10:14:18	Intermediario



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VOLT ENERGIA LTDA	34.621.857/0001-40	R\$ 254.700.000,00	13/06/2023 08:45:56	Classificado
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	R\$ 450.000.000,00	13/06/2023 08:39:14	Classificado





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) . HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.*

Fornecedor : VOLT ENERGIA LTDA - 34.621.857/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 254.300.000,00	R\$ 254.300.000,00	R\$ 260.100.000,00	R\$ 260.100.000,00	2,23	R\$ 5.800.000,00

Descrição: Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

Subtotal Adjudicado R\$ 254.300.000,00

Subtotal Orçado: R\$ 2.2299 R\$
260.100.000,00 % 5.800.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 254.300.000,00	R\$ 260.100.000,00	2,2299 %	5.800.000,00

Resultado publicado em 20 de junho nos meios legais .

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2023

SILMAR SOUZA GONÇALVES
PRESIDENTE





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 000001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à *Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros eletrônicos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VOLT ENERGIA LTDA - 34.621.857/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 254.300.000,00	R\$ 254.300.000,00	R\$ 260.100.000,00	R\$ 260.100.000,00	2,2299 %	R\$ 5.800.000,00

Descrição: Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros eletrônicos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

Subtotal Adjudicado: R\$ 254.300.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 260.100.000,00	2,2299 %	R\$ 5.800.000,00
--	---	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 254.300.000,00	R\$ 260.100.000,00	2,2299 %	5.800.000,00

Cuiabá - Mato Grosso, 20 de Junho de 2023

PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO MORAES BERBER
Pregoeiro(a)





Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO NO D.O.U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 1/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda a fim de realizar as seguintes atividades: Organização e execução de eventos diversos, com viabilização de montagem de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pelos Municípios. Abertura de Proposta 03/07/2023 às 8:30 (oitto e trinta horas), horário de Cuiabá - MT, local: Consórcio Vale do Rio Cuiabá, situado a rua Professor João Felix nº 1024, CEP 78008-435 Bairro Lixeira Cuiabá-MT. Edital Disponível Site do Consórcio: www.consorciovaleriodocuiaba.com.br Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. email: licitacao@consorciovaleriodocuiaba.com.br.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2023
PRISCILA R. N. M. BERBER
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023/CIDES.VRC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, através de sua Pregoeira vem a público divulgar o RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023/CIDES.VRC, tendo como objeto Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência. Neste ato, também, o Secretário, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI		CNPJ: 34.621.857/0001-40			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.	UNID.	30.000	R\$ 8.476,00	254.280.000,00

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2023.
PRISCILA R. N. MORAES
Pregoeira

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
Secretário Executivo - CIDES.VRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal De General Carneiro-MT, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna público, que está retificando o edital do pregão Eletrônico 007/2023, fazendo a alteração do objeto da referida licitação. Haja vista que não impacta a formalização das propostas dos fornecedores, manteremos a data do certame, determinado para o dia 28 de junho de 2023 informamos que o edital se encontra-se disponível nos sites www.bil.org.br e www.GeneralCarneiro.Mt.Gov.Br. Maiores informações pelo Telefone (66) 3416-1215.

General Carneiro - MT, 16 de junho de 2023.
AGLEIDISTELY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 06/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte-MT, 20 de junho de 2023
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 03/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bil.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte-MT, 20 de junho de 2023.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023/PMC - SRP
2ª Repetição

(Processo Administrativo nº 008 242/2022). Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CONFORME AS PREVISÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DAS PROPOSTAS 03/07/2023 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site www.licitacoes-e.com.br EDITAL: DISPONÍVEL <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) INFORMAÇÕES: INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O NOVO IDENTIFICADOR DESTA LICITAÇÃO PASSA A SER Nº 1005717. CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2023
CARLENE DE PAULA SILVA
Pregoeira

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari, D'Oeste-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 05/2023", tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Praça ao lado do Ginásio Municipal em Lambari D'Oeste - MT", foi adjudicada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.900.581/0001-28, localizada na Rua Presidente Afonso Pena, nº 693, Sala 15, Quiombo, CEP 78.043-505, Cuiabá/MT, que sagrou-se vencedora do certame, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a melhor proposta no valor global de R\$ 375.937,76 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 20 de junho de 2023.
EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 05/2023", tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Praça ao lado do Ginásio Municipal em Lambari D'Oeste - MT", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.900.581/0001-28, localizada na Rua Presidente Afonso Pena, nº 693, Sala 15, Quiombo, CEP 78.043-505, Cuiabá/MT, que sagrou-se vencedora do certame, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a melhor proposta no valor global de R\$ 375.937,76 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 20 de junho de 2023.
EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais durante o 2º semestre de 2023. Dia: 11 de julho de 2023. Hora: Das 07:30 até as 08:00 horas entrega dos envelopes (horário de Mato Grosso). Abertura dos envelopes: 08:00 hora do dia 11 de julho de 2023. Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S. Loteamento Parque das Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000. Fone: 65 3549-8300 e na Internet: site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

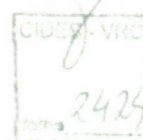
Lucas do Rio Verde-MT, 20 de junho de 2023.
PAULO HENRIQUE BRUNCKER
Presidente da CPL



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO NA A.M.M.



Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento com os servidores e vereadores com foco na **GESTÃO, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

Vigência: Início em 19/06/2023 e término em 19/08/2023.

Fundamentação: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos fundamentos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas no projeto básico.

Valores: Este instrumento tem o valor global estimado R\$125.910,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dez reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros pessoa Jurídica,

Data da Assinatura: 19/06/2023;

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, representante legal, Vanessa Arruda de Carli Esteves.

Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2023.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 076/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sr. WELLINTON PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 21827729 SSP/MT, CPF nº 047.557.041-38, Matrícula: 1168-9, como **FISCAL DE CONTRATO**, e a **Sr.ª THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA CARGO**, portador(a) do RG nº 15707474 SSP/MT, CPF 935.862.721-20, Matrícula: 3879-4, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 10/2023**, firmado com a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, cuja vigência tem início em 19/06/2023 e término em 19/08/2023.

Objeto do Contrato: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento com os servidores e vereadores com foco na **GESTÃO, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2023.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. LUCINEI DE AQUINO MATOS, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescisão, de acordo com a cláusula quarta, e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 20/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de junho de 2023.

Presidente: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. SILVANEI LEANDRO DA SILVA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescisão, de acordo com a cláusula quarta, e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 17/2023, por iniciativa do contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de Junho de 2023.

Presidente: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/CIDES.VRC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, através da sua Pregoeira vem a público divulgar o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023/CIDES.VRC, tendo como objeto Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos e c/c e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Neste ato, também, o Secretário, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ: 34.621.857/0001-40		UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza	UNID.	30.000	8.476,00	254.300.000,00

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Antenor de Figueiredo Neto

Secretário Executivo – CIDES. VRC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

31º TERMO DE RATIFICAÇÃO

1º TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **CLINICA PA DE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.855.82/0001-38, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 009/2023 da Chamada Pública nº 005/2023, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo, conforme relacionado no ANEXO I, LOTE Nº01, código nº 7143 e 7141.

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de junho de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 EDITAL Nº 017/2023

VISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

EDITAL Nº 017/2023

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTOS VIA TELEMEDICINA

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTOS VIA TELEMEDICINA**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência., para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital nº 017/2023 da Chamada Pública nº 007/2023.

- **PERÍODO E LOCAL:** A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período de **12 (doze) meses** para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Pei-

xoto, situado na Trav. Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Trav. Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, pelo e-mail cisvaldedopeixoto@gmail.com ou pelo site www.cisvaldedopeixoto.com.br.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de junho de 2023.

Aciomar Marques Carvalho

Presidente – CPL

Rafael Souza Barros

Secretário Executivo do CISVP

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução nº 013/2023, de 31/03/2023, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: “**Eventual contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em exames de ressonância magnética, exames de cintilografia e procedimento de aplicação de contraste para exames de imagem, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados pelo período de 12 (doze) meses**”, cuja abertura ocorreu no dia 20/06/2022 às 10h00min (Horário de Brasília), não houveram participantes, sendo declarada **DESERTA**. Sendo assim, o edital será novamente publicado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2023.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2023

Aos vinte um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Secretário Sr Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa VOLT ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.34.621.857/0001-40 com sede na quadra 110 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Sn, lote 04- sala 05 A, Plano Diretor Sul PALMAS, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Flavio Pinzon de Souza Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 475229 SSP SC, CPF n.º046.718.159-40, doravante denominada CONTRATADO, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023** do Processo Administrativo **001/2023**, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros eletrônicos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

- 2.1.** A validade da Ata será de 12 meses a partir da sua publicação.
- 2.2.** Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 2.3.** Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 2.4.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 2.5.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.
- 2.6.** A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.
- 2.7** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 2.7.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.
- 2.7.2** Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.7.3** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

2.7.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.7.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

LOTE UNICO				
ITEM	QUAN T. (KWP)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30.000	Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

	locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.	8.473,33	254.200.000,00
VALOR TOTAL r\$ R\$ 254.200.000,00			

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme estimativas a serem consumidas pelos municípios durante a vigência contratual:

Cidade	kWp estimado
Acorizal	154,27
Barão de Melgaço	234,26
Chapada dos Guimarães	557,09
Cuiabá	17655,47
Jangada	242,83
Nossa Senhora do Livramento	374,25
Nobres	439,95
Nova Brasilândia	111,41



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Planalto da Serra	77,13
Rosário Oeste	499,95
Poconé	954,19
Santo Antônio do Leverger	485,68
Várzea Grande	8213,52
Total	30000,00

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

ITEM	QUANT. (KWP)	ESPECIFICAÇÃO
01	30.000	Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico de forma parcelada e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros eletrônicos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza.

4.4- O prazo total de execução de instalação contratada será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Município participante.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei 8.666/1993.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

4.6 - O não cumprimento por parte das concessionárias de energia dos prazos constantes na Resolução Normativa nº 687/2015, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica justificará a concessão de prorrogações de prazo por parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá e demais Órgãos Participantes.

4.7 - Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

4.8- Os prazos mínimos de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes, contados da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo" da instalação, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

4.9 - O período de execução dos serviços objeto da presente licitação deverá ocorrer em horário comercial, todavia a administração do órgão contratante poderá permitir o estabelecimento de outros horários de trabalho em dias úteis, sábados, domingos e feriados, devendo ser observadas as leis e posturas municipais para a realização dos serviços.

4.10 A contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

4.11 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.12 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.13 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

4.15 Informações necessárias:

4.15.1. - Para a perfeita consecução dos itens a serem registrados nesta licitação, a Contratada, além do fornecimento, deverá prestar os serviços de instalação, configuração, comissionamento, conexão a rede da concessionária de energia elétrica, treinamento operacional e manutenção preventiva pelo período de 12 (doze) meses.

4.15.2 - O cumprimento completo do presente projeto abrange os seguintes itens:

- Elaboração de projeto executivo, aprovação junto a concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.
- Elaboração de projeto "As Built";
- Fornecimento de materiais de instalação (cabos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.);
- Execução dos serviços de montagem e instalação;
- Configurações, comissionamento, recebimento das instalações e treinamento operacional.
- Manutenção Preventiva e Suporte Técnico por 12 (doze) meses.

4.15.3- Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste Termo de Referência e que, consequentemente, expressam-se numericamente na composição do orçamento dos serviços objeto, são os descritos a seguir:

- Instalação de gerador fotovoltaico;
- Instalações elétricas;
- Instalações de lógica.

4.15.4 - O presente documento tem o objetivo de fornecer subsídios a licitante para elaboração de sua proposta e de nortear a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

4.15.5 - Geradores Fotovoltaicos:

- Os geradores devem ser instalados e colocados em funcionamento seguindo rigorosamente o estabelecido pelas Resoluções Normativas 482/2012 e 687/2015 da ANEEL.

4.15.6 - Todos os componentes do SFCR devem estar de acordo com as normas brasileiras e/ou internacionais, garantindo qualidade, integridade e um ótimo desempenho após sua instalação.

4.15.7 - Deverão ser observadas, no desenvolvimento deste serviço, as normas e códigos aplicáveis a cada atividade, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas e Regulamentos Internos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, em especial às especificações gerais e normas citadas neste



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

TR, serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

4.15.8 - Módulos Fotovoltaicos:

- O gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais.
- Os módulos fotovoltaicos devem ser constituídos por células fotovoltaicas do mesmo tipo e modelo, monocristalino.
- Os módulos devem contar com certificação INMETRO.
- Os módulos devem contar com certificação ISO 9001, ISO 14001.
- Os módulos devem ter eficiência mínima de 21% em STC (Standard Test Conditions).
- Os módulos devem possuir testes de carga mecânica, incluindo carga de vento mínima de 2400 Pa.
- Os módulos devem ter potência nominal mínima de 555Wp e 144 células.
- As caixas de junção devem ter proteção mínima IP68.
- Garantia de degradação linear de 2,0% no primeiro ano e 0,55% a cada ano seguinte até completar 25 anos na qual a potência nominal não deve ser menor que 84%.
- Garantia de qualidade mínimo de 15 anos.
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências.

4.15.9- Conectores Solares Macho e Fêmea:

- Conexão tipo snap-lock ou crimp que possua mecanismo interno de travamento para evitar o desacoplamento acidental.
- A prova de intempéries e resistentes aos raios UV;
- Proteção contra chamas com grau de flamabilidade de no mínimo UL94-V0.
- Faixa de temperatura de operação: $t(-) \leq -40^{\circ}\text{C}$ e $t(+) \geq 85^{\circ}\text{C}$;
- Índice de proteção $\geq \text{IP68}$,
- Nível de segurança: classe II;
- Possibilitar a conexão de cabos de 6mm^2 ou 10mm^2 .
- Corrente mínima suportada $\geq 30\text{A}$;
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências.

4.15.10 - Inversores:

- Todos os inversores devem ser trifásicos e do tipo GRID-TIE, ou seja, projetados para operarem conectados área da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

- Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 98%, nível de eficiência europeia superior a 98% e nível de eficiência do MPPT (Maximum Power Point Tracker) máxima superior a 99%.
- Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de -25°C a 60° C ou superior.
- Ter saída trifásica de 380V.
- Os inversores devem possuir Display para monitoramento dos parâmetros.
- Os inversores devem possuir no mínimo 4 (quatro) MPPT (Maximum Power Point Tracker), que tem a função de rastrear os pontos de máxima potência do painel fotovoltaico.
- A distorção harmônica total do inversor deve ser menor que 3%.
- O nível máximo admitido de emissão de ruído é de 55dB.
- A Corrente de Injeção CC (mA) deve ser menor que 1%.
- A tensão e frequência de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local.
- Os inversores devem atender a todos os requisitos de conexão de rede IEC61727, IEC62116, IEC60068, IEC61683
- Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP 65.
- Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local.
- Os inversores devem permitir monitoramento remoto e monitoramento local, utilizando interface de comunicação RS232.
- Os inversores deverão ter Potência Nominal de no mínimo 75kw.
- Os inversores fotovoltaicos devem ser todos iguais em marca e modelo e utilizados dentro dos limites recomendado pelo fabricante.
- Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,8$.
- Os inversores devem incluir proteção contra o anti-ilhamento.
- Os inversores devem incluir proteção contra polaridade reversa c.c., proteção curto circuito c.a., proteção contra surto, proteção contra sobrecorrente de saída c.a., proteção de resistência de isolamento, monitoramento de falha de aterramento, proteção de temperatura.
- Os inversores devem ser conectados a dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.
- Vida útil projetada de no mínimo 20 anos.
- Os inversores deverão possuir garantia mínima de 20 anos do fabricante.
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências.

4.15.11 - Cabos Fotovoltaicos CA:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

- Os cabos CA deverão possuir no mínimo as seguintes características:
- Cabos elétricos de 0,6/1kV constituído por condutor de cobre nu, flexível.
- Isolação em HEPR 90° C.
- Deverá seguir normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 13248.
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências.

4.15.12 - Quadro de Proteção CA:

- O Quadro de Proteção CA deverá ter grau de proteção IP 65.
- Deverá possuir espaçamento suficiente para armazenar 1 disjuntor tripolar tipo C e 4 DPS classe II.
- Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências.

4.15.13- Datalogger:

- Ter capacidade de armazenamento das variáveis coletadas pelo Inversor de modo local (data logger).
- O datalogger deve possuir comunicação remota via WiFi e interface de comunicação de dados RS232.
- O datalogger deve possuir antena de comunicação de dados que utiliza a frequência 2.4 GHz.
- Devem ser capazes de operar normalmente na faixa de temperatura ambiente de -25°C a 60° C ou superior.
- Deve possuir proteção mínima de IP65.

4.15.14 - Estruturas de Suporte em cobertura:

- As estruturas de suporte devem estar projetadas para resistir aos esforços do vento de até 180km/h.
- A estrutura de deve possuir garantia mínima de 15 anos (fornecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação.
- A estrutura de deve possuir garantia mínima de 25 anos (fornecida pelo fabricante) contra corrosão em ambientes iguais ou maiores que classe C.

4.15.15 - Estruturas de Suporte em Solo:

- As estruturas de suporte em solo poderão ser fixadas em base de concreto devendo o material ser de aço galvanizado a fogo.
- A estrutura deve apresentar NBRs 8800, 6123, 6323, 14643 e ISO 9223.
- A estrutura deve apresentar resistência a ventos de até 45m/s ou 180km/h.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

- A estrutura de suporte deve possuir garantia mínima de 15 anos (fornecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação.
- A estrutura de suporte deve possuir garantia mínima de 25 anos (fornecida pelo fabricante) contra corrosão em ambientes iguais ou maiores que classe C.

4.15.16 - Aterramento e SPDA:

- Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade.
- Cordoalha de cobre nu de 7 fios de no mínimo 50mm² conforme NBR 6524.
- DPS Centelhador de classificação I ou II, corrente de impulso de no máximo 12,5 KA por polo.
- Hastes de aterramento alta camada com revestimento de cobre com
- Camada de no mínimo 254 micrometros, conforme NBR 13571.
- Caixa de equipotencialização em aço com vedação na porta e pintura em epóxi.

4.15.17 Cabos Fotovoltaicos CC:

- Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características:
- Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;
- Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo, não halogêneo e suportar temperaturas operativas de até 90°C;
- Devem ser flexíveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;
- Devem apresentar tensão de isolamento (mínimo de 1000V) apropriada à tensão nominal de trabalho;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

4.16 Do Projeto Executivo

4.16.1 - Para elaboração do projeto executivo a Contratada deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adequações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar.

4.16.2 - O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico.

4.16.3 - O projeto executivo deverá prever estudo quanto a distribuição de carga, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART.

4.16.4 - O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc.) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.

4.16.5 - Os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CREA.

4.16.6 - Os projetos deverão ser apresentados em meio digital através de DVD ou similar, devendo constar todos os arquivos editáveis (".doc", ".xls", ".dwg", etc), bem como os respectivos arquivos no formato ".pdf".

4.16.7 - Os documentos a seguir, de acordo com a IEC 62446, devem incluir os dados básicos do sistema e as informações relacionadas com o projeto executivo e As Built:

- Localização do projeto e data de instalação.
- Capacidade do sistema (CA e DC).
- Módulos fotovoltaicos e inversores – fabricante, modelo, quantidade.
- Data do comissionamento; (somente no As Built).
- Informações dos projetistas do sistema.
- Informações da Contratada e do responsável pela instalação do sistema.
- Diagrama unifilar e trifilar do SFCR.
- Especificações gerais dos arranjos.
- Tipo do módulo.